

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	45
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	58
ATOS DE LICITAÇÃO	68
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	72
MUNICIPALIDADES	138
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	152

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.493, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Regulamenta a alínea "f" do inciso I do art. 15 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 271, de 18 de dezembro de 2019, altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, que aprova a estrutura básica e dispõe sobre competência e composição de cargos da Delegacia-Geral da Polícia Civil, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e IX, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na alínea "f" do inciso I do art. 15 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 271, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, passa a vigorar com os acréscimos e as alterações abaixo especificados:

"Art. 4º:

.....

II -

.....

i. Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO);

....." (NR)

"Art. 5º:

.....

10. Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO):

a) Diretoria do Departamento:

b) Coordenadoria de Operações:

I - Seção de Análise Criminal e Operações;

II - Seção de Assessoramento Especializado, Tecnologia Cibernética e Telemática;

III - Seção de Operações Aéreas;

c) Coordenadoria de Administração:

I - Seção de Expediente e Apoio Administrativo;

d) Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB/LD):

I - Seção de Análise de Dados;

II - Seção de Tecnologia da Informação;

e) - Delegacias do DRACCO:

1) Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado (DECCO);

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

2) Delegacia Especializada de Combate à Corrupção (DECOR):

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral." (NR)

"Art. 10.:

I -:

.....

i) *Diretor do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO);*

....." (NR)

"CAPÍTULO X

DO DEPARTAMENTO DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO (DRACCO)" (NR)

"Art. 139-A. Ao DRACCO, diretamente subordinado à Delegacia-Geral da Polícia Civil, compete:

I - *planejar, orientar, fiscalizar e executar as atividades relativas ao combate à corrupção e ao crime organizado;*

II - *promover ações permanentes para o combate ao crime organizado, à lavagem de dinheiro e à corrupção;*

III - *controlar e fiscalizar o andamento dos inquéritos policiais ou de outros procedimentos previstos em lei, no âmbito de suas delegacias subordinadas;*

IV - *promover o controle estatístico dos dados e a consolidação das informações referentes às suas atividades;*

V - *cumprir e fazer cumprir, diretamente e por meio de suas delegacias, o Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e o Plano de Segurança Pública e Defesa Social do Estado de Mato Grosso do Sul;*

VI - *apresentar ao Delegado-Geral da Polícia Civil, até o final de dezembro de cada ano, relatório das atividades desempenhadas no ano em curso e planejamento para o ano seguinte;*

VII - *comunicar à Corregedoria-Geral da Polícia Civil os atos ilícitos que os seus subordinados praticarem;*

VIII - *promover conferências, debates, estudos e seminários sobre assuntos relativos à Polícia especializada e à segurança da comunidade, bem como à prevenção, fiscalização e repressão à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado, buscando seu constante aperfeiçoamento e eficácia;*

IX - *propor convênio com outras instituições, por meio dos canais hierárquicos, para melhor desempenho de suas funções;*

X - *propor parcerias com órgãos da Administração Direta e Indireta, empresas privadas, associações e sindicatos;*

XI - *proceder a estudos e sugerir a criação, ativação, desativação e a extinção de unidades Policiais no âmbito do DRACCO;*

XII - *promover o aprimoramento de mecanismos de combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado e correlatos, para, efetivamente, devolver aos cofres públicos os recursos desviados;*

XIII - *realizar gestão estratégica de dados, informações, conhecimento e análise, com a aplicação de instrumentos tecnológicos nos processos investigativos de combate à corrupção, lavagem de dinheiro e crime organizado e correlatos, por meio de inteligência financeira e de inteligência cibernética e telemática;*

XIV - *coordenar investigações sistêmicas de atuação da Polícia Civil no combate as organizações criminosas e à corrupção e aos crimes de lavagem de dinheiro, bem como aos crimes a eles conexos, quando designado pelo Delegado-Geral da Polícia Civil;*

XV - *gerenciar o laboratório de tecnologia contra a lavagem de dinheiro e o laboratório de tecnologia cibernética e telemática;*

XVI - *gerir os aspectos tecnológicos e as bases de dados pertinentes às investigações relativas à competência do Departamento, concentrando o recebimento e a análise dos relatórios oriundos do Conselho*

de Controle de Atividades Financeiras (COAF), e, ainda, de outros órgãos que promovam identificação de atividade suspeita de lavagem de dinheiro, e gerenciar a política de recuperação de ativos da Polícia Civil;

XVII - manter o Delegado-Geral informado sobre os assuntos de relevância na sua área de atuação;

XVIII - exercer, quando necessário, ou facilitar a interlocução das delegacias subordinadas com os demais órgãos no âmbito da Administração Pública municipal, estadual ou federal." (NR)

*"Seção I
Da Coordenadoria de Operações" (NR)*

"Art. 139-B. À Coordenadoria de Operações, diretamente subordinada ao DRACCO, compete:

I - elaborar, coordenar e desenvolver planos operacionais de interesse do DRACCO;

II - interagir com os demais órgãos de prevenção, fiscalização e repressão à corrupção, à lavagem de dinheiro e às ações criminosas organizadas;

III - compilar dados e informações, visando a aperfeiçoar e a dinamizar as atividades operacionais das delegacias afetas ao DRACCO;

IV - coordenar e elaborar eventuais escalas de plantão a serem determinadas pela Diretoria do DRACCO;

V - manter controle de armamentos, viaturas e demais materiais destinados às atividades operacionais do DRACCO;

VI - orientar, coordenar e supervisionar as atividades de informações e contrainformações no âmbito do DRACCO;

VII - manter intercâmbio com outros órgãos congêneres do País." (NR)

*"Subseção I
Da Seção de Análises Criminais e Operações" (NR)*

"Art. 139-C. À Seção de Análises Criminais e Operações, diretamente subordinada a Coordenadoria de Operações, compete:

I - elaborar em conjunto com a Seção de Estatísticas da Assessoria de Gestão de Processo e Planejamento do Gabinete da Delegacia-Geral da Polícia Civil, relatórios sobre índices de criminalidade;

II - alimentar os bancos de dados referentes às unidades policiais subordinadas ao DRACCO;

III - expedir relatórios sobre análise criminal a fim de dar suporte às operações do DRACCO;

IV - compilar dados e informações, visando aperfeiçoar e dinamizar as atividades operacionais das delegacias afetas à Diretoria do DRACCO;

V - efetuar levantamentos das ocorrências operacionais, visando à formação de banco de dados de análise criminal no âmbito do DRACCO;

VI - coligir, mensalmente todos os dados de análise criminal das delegacias do DRACCO, elaborando quadros e gráficos demonstrativos;

VII - criar, interpretar, compreender, analisar, transformar, difundir, compartilhar, gerir e arquivar dados, informações e conhecimentos relacionados com repressão à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado." (NR)

*"Subseção II
Da Seção de Assessoramento Especializado, Tecnologia Cibernética e Telemática" (NR)*

"Art. 139-D. À Seção de Assessoramento Especializado, Tecnologia Cibernética e Telemática, diretamente subordinada a Coordenadoria de Operações, compete:

I - interrelacionar-se com os demais órgãos de prevenção, fiscalização e repressão à corrupção, à lavagem de dinheiro e às ações criminosas organizadas;

II - compilar dados e informações, visando a aperfeiçoar e a dinamizar as atividades operacionais das delegacias afetas à Diretoria do DRACCO;

III - manter dados que possibilitem o controle de armamentos, viaturas e demais materiais destinados às atividades operacionais do DRACCO;

IV - promover intercâmbio de informações para planejamento e execução de operações a cargo do DRACCO e voltadas à repressão da corrupção, da lavagem de dinheiro e das ações criminosas organizadas;

V - pesquisar, catalogar e propor convênios com outras instituições, por meio dos canais hierárquicos, para melhor desempenho das funções do DRACCO;

VI - executar, quando lhe forem atribuídas pela Delegacia-Geral, obedecidas as disposições legais, as atividades de interceptação e de monitoramento de comunicações de informática e de telemática a cargo das delegacias do DRACCO;

VII - catalogar os agentes lotados no respectivo departamento em habilidades específicas, visando a aperfeiçoar métodos e técnicas de tratamento da informação e aprimoramento da atividade de assessoramento especializado para repressão à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado;

VIII - acompanhar, permanentemente, a evolução da legislação relacionada à matéria tecnologia cibernética e telemática, mantendo estudos e conhecimentos sobre novos métodos de investigação e de equipamentos e soluções de software específicas, treinamento e capacitação para operacionalização;

IX - realizar pesquisas e avaliação referentes à aquisição e à utilização de tecnologias modernas para repressão à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao crime organizado;

X - assessorar na apuração e na repressão de crimes praticados por meios tecnológicos, virtuais e eletrônicos, sobretudo pela internet, além de infrações penais correlatas.” (NR)

*“Subseção III
Seção de Operações Aéreas” (NR)*

“Art. 139-E. À Seção de Operações Aéreas, diretamente subordinada a Coordenadoria de Operações, compete:

I - o planejamento e a execução de operações aéreas de segurança pública no comando de aeronaves de asas fixas e rotativas, conforme estabelecido no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil (RBAC 90), “Requisitos para Operações Especiais de Aviação Pública”, da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), Lei Federal nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986;

II - representar, por designação do Delegado-Geral, a Polícia Civil em eventos de integração, no comando de aeronaves de asas fixas e rotativas, com entes públicos de competência federal, estadual e municipal;

III - planejar e executar voos no comando de aeronaves de asas fixas e rotativas, em apoio à suas operações e a outros órgãos;

IV - analisar e avaliar projetos organizacionais atinentes à aviação;

V - disponibilizar suporte técnico especializado para o DRACCO nas investigações de sinistros aéreos e na apuração de infrações penais correlatas;

VI - executar outras atividades correlatas.” (NR)

*“Seção II
Da Coordenadoria de Administração” (NR)*

“Art. 139-F. À Coordenadoria de Administração, diretamente subordinada ao DRACCO, compete:

I - exercer atividades de apoio administrativo;

II - assessorar e coordenar os despachos do Diretor e preparar as correspondências do DRACCO;

III - coordenar os serviços de recepção e expedição de malote, documentos, correspondências e procedimentos;

IV - organizar e executar os serviços de arquivo de documentação;

V - manter atualizado os quadros demonstrativos e os livros de controle de lotação de servidores da Diretoria do DRACCO;

VI - controlar e fiscalizar bens patrimoniais sob a responsabilidade do DRACCO;

VII - coordenar e fiscalizar as atividades de Cartório do DRACCO;

VIII - orientar, fiscalizar e dinamizar perante as delegacias sob a subordinação do DRACCO a atividade de Polícia Judiciária.” (NR)

“Seção III

Do Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB/LD)” (NR)

“Art. 139-G. Ao Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (LAB/LD), diretamente subordinado ao DRACCO, compete:

I - instaurar o procedimento de análise relativo à prática de crime de lavagem de dinheiro, corrupção e sonegação fiscal, mediante solicitação de análise técnica;

II - desenvolver suas atividades de forma integrada com os órgãos de execução, auxiliando nas investigações e na produção de análise técnica;

III - funcionar como centro produtor e difusor de informações estratégicas, no âmbito da Polícia Civil, para casos complexos envolvendo o crime de lavagem de dinheiro, corrupção, sonegação fiscal e crime organizado no Estado de Mato Grosso do Sul, visando a acelerar o estabelecimento da autoria e da materialidade no contexto da investigação criminal;

IV - receber, coletar, analisar e disponibilizar dados e informações, sob o ponto de vista de redes de relacionamentos, envolvendo condutas criminosas de sonegação fiscal, corrupção e de lavagem de dinheiro;

V - gerir o armazenamento, físico e lógico, de informações de diferentes formatos, de determinado caso investigado ou em investigação criminal;

VI - produzir relatórios sobre casos em que faça operacionalizar o processo de construção de provas, com auxílio de ferramentas tecnológicas;

VII - disponibilizar base de conhecimento sobre casos analisados, definindo tipologias delitivas;

VIII - realizar as seguintes análises técnicas, no âmbito de procedimentos em trâmite nas delegacias especializadas do respectivo departamento:

a) dados obtidos com a quebra do sigilo bancário e fiscal, por meio do Sistema de Movimentação Bancária (SIMBA) ou outra forma legalmente permitida;

b) análise e diagramação de redes de relacionamentos, como sucessão de sociedade em empresas, propriedade de bens, entre outras;

c) contas reversas de ligações telefônicas;

d) dados de contas bancárias, de cartão de crédito e de dados do mercado de capitais;

e) dossiê integrado da Receita Federal do Brasil, da Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ) e de Relatório de Inteligência Financeira do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF);

f) criação de gráficos e de tabelas relacionados à investigação;

g) dados existentes em dispositivos de armazenamentos e backup;

IX - divulgar internamente os recursos e as ferramentas disponíveis no Laboratório, com suas funcionalidades e possibilidades de aplicação em casos concretos;

X - interagir com o Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), o Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI/MJ), o Banco Central do Brasil (BACEN),

a Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e com demais órgãos congêneres, visando ao intercâmbio de informações e à troca de experiências;

XI - interagir com os órgãos de execução federais, estaduais e municipais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para efetivar a recuperação de ativos ilicitamente desviados do erário público;

XII - sugerir a celebração de convênios que sejam do interesse temático do Laboratório, com instituições públicas ou privadas para treinamento e/ou assessoramento técnico e acesso a ferramentas e a banco de dados ou a sistemas de interesse da Polícia Civil, por intermédio da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul;

XIII - atender os órgãos de execução nas análises solicitadas, para fins de provas técnicas de suas investigações;

XIV - desempenhar outras atividades afins ou que lhe forem atribuídas pelo Delegado-Geral da Polícia Civil." (NR)

**"Subseção I
Da Seção de Análise de Dados" (NR)**

"Art. 139-H. À Seção de Análise de Dados, diretamente subordinada ao Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro, compete:

I - a análise estratégica de dados obtidos por meio de quebra de sigilo bancário, recebidos por meio da plataforma digital do Sistema de Movimentação Bancária (SIMBA) ou similar;

II - a análise dos dados obtidos por meio de quebra de sigilo fiscal, com a aplicação de instrumentos tecnológicos e de inteligência financeira nos processos investigativos de combate à corrupção, à lavagem de dinheiro, ao crime organizado e os de natureza especial;

III - a elaboração, ao final da análise, do relatório de informação técnica." (NR)

**"Subseção II
Da Seção de Tecnologia da Informação" (NR)**

"Art. 139-I. À Seção de Tecnologia da Informação diretamente subordinada ao Laboratório de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro, compete a gestão estratégica de dados e aperfeiçoamento de utilização dos recursos tecnológicos disponibilizados ao LAB-LD/PCMS, com a devida aplicação de instrumentos, recursos e ferramentas tecnológicas voltadas ao processamento e à administração de dados produzidos pelo LAB-LD, com o devido armazenamento físico e lógico, bem como, daqueles recebidos de outros organismos, observando os critérios técnicos de segurança, organização e de controle de licenças." (NR)

**"CAPÍTULO XI
DAS DELEGACIAS DO DRACCO" (NR)**

**"Seção I
Da Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado (DECCO)" (NR)**

"Art. 139-J. À Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado, diretamente subordinada ao DRACCO, com circunscrição em todo o Estado, compete:

I - reprimir os delitos capitulados na Lei Federal nº 9.613, de 3 de março de 1998, e na Lei Federal nº 12.850, de 2 de agosto de 2013;

II - apurar as ações que importem "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores decorrentes da infração penal;

III - conduzir investigações que envolvam a ocultação, dissimulação e integração de ativos ilícitos, praticados por organizações criminosas ou em nome de interpostas pessoas, que sejam decorrentes dos crimes previstos na Lei Federal nº 9.613, de 1998, ou das infrações penais antecedentes;

IV - apurar a conduta que se utiliza, na atividade econômica ou financeira, de bens, direitos ou de valores provenientes de infração penal;

V - apurar a conduta de participação em grupo, associação ou escritório tendo conhecimento de que sua atividade principal ou secundária é dirigida à prática de crimes previstos na Lei Federal nº 9.613,

de 1998;

VI - recuperar ativos de origem ilícitas ou derivados de atividades ilícitas, por meio de representação de medidas assecuratórias de bens, direitos ou valores do investigado ou do acusado ou existentes em nome de interpostas pessoas que sejam instrumento, produto ou proveito dos crimes previstos na Lei Federal nº 9.613, de 1998, ou das infrações penais antecedentes;

VII - presidir e apurar, mediante designação do Delegado-Geral da Polícia Civil, investigações policiais de alta complexidade ou repercussão e de natureza especial;

VIII - promover ações planejadas e integradas com as demais unidades policiais da Polícia Civil e com instituições com atribuições para prevenir e reprimir os crimes praticados por organizações criminosas;

IX - proceder investigações no combate as organizações criminosas, no tocante à lavagem de dinheiro e aos respectivos delitos antecedentes, bem como aos crimes a eles conexos;

X - apurar infrações penais relacionadas a aeronaves e seus componentes." (NR)

"Seção II

Da Delegacia Especializada de Combate à Corrupção (DECOR)" (NR)

"Art. 139-K. À Delegacia Especializada de Combate à Corrupção, diretamente subordinada ao DRACCO, com circunscrição em todo o Estado, compete:

I - prevenir, reprimir e investigar os crimes de corrupção, desvio de recursos públicos e os delitos praticados contra a Administração Pública Estadual ou Municipal, previstos no Código Penal ou em legislação especial, bem como aqueles que lhes são conexos ou continentais;

II - apurar a ocorrência de fraudes e de corrupção praticadas no âmbito da Administração Pública, cujas consequências importem lesão ao erário e à moralidade administrativa;

III - proceder investigações e sistematizar a atuação da Polícia Civil no combate à corrupção, no tocante à lavagem de dinheiro e aos respectivos delitos antecedentes, bem como aos crimes a eles conexos;

IV - coordenar e proceder investigações relacionadas a desvios de recursos públicos de natureza complexa;

V - apurar a ocorrência de ilícitos penais cometidos em desfavor da Administração Pública que resultem em desvio ou prejuízo ao erário;

VI - apurar crimes praticados por funcionários públicos ou a eles assemelhados e por particulares contra a Administração Pública e que importem em prejuízo ao erário ou enriquecimento ilícito, ressalvadas as competências da Corregedoria Geral da Polícia Civil;

VII - manter permanente canal de diálogo e colaboração com as autoridades fazendárias do Estado, objetivando melhor instrumentalizar os inquéritos policiais sobre a matéria;

VIII - desempenhar outras atividades correlatas.

§ 1º Os crimes considerados de menor potencial ofensivo ou, nos termos do ato do Delegado-Geral da Polícia Civil, aqueles que não sejam de maior complexidade ou lesividade ao erário, serão de apuração afeta às Delegacias de Polícia da circunscrição da ocorrência do fato.

§ 2º Nos casos de crimes de maior complexidade ou lesividade ao erário, praticados no município que não seja sede da DECOR, a investigação poderá ser conduzida em conjunto com a Delegacia de Polícia do local do fato, por designação do Delegado-Geral da Polícia Civil." (NR)

"Art. 154.:

XXXI - Diretoria do Departamento de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado (DRACCO):

a) Coordenadoria de Operações do DRACCO;

b) Coordenadoria de Administração do DRACCO." (NR)

Art. 2º A Delegacia Especializada de Combate ao Crime Organizado (DECO), criada pelo Decreto

nº 11.826, de 1º de abril de 2005, passa a subordinar-se ao DRACCO e a se designar DECCO.

Art. 3º A implementação do disposto neste Decreto deverá observar as Leis Complementares Federais nº 101, de 4 de maio de 2000, e nº 173, de 27 de maio de 2020.

Parágrafo único. As despesas necessárias à instalação e à operacionalização das unidades policiais criadas por este Decreto, bem como a designação de servidores para exercer as funções de direção e chefia, que sejam decorrentes das alterações na estrutura da Polícia Civil, ficam condicionadas aos limites previstos no Decreto Estadual nº 12.093, de 27 de abril de 2006, à disponibilidade de recursos financeiros do Estado, e à observância do disposto nas Leis Complementares Federais nº 101, de 4 de maio de 2000, e nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 4º Revoga-se o Decreto nº 11.826, de 1º de abril de 2005.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de agosto de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 095/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de agosto de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 095/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS D	F O N		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.301.2043.4066		S				
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.	3	3	103		20.507,00	0,00
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	103		0,00	20.507,00
27901.10.302.2045.3067		S				

Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Hospital de Três Lagoas.	3	4	248	1.775.572,00	0,00
27901.10.302.2045.3068		S			
Estruturação da Unidade de Atenção Especializada em Saúde - HRMS.	3	4	248	1.225.351,00	0,00
27901.10.302.2045.4077		S			
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.	3	4	248	280.214,00	0,00
27901.10.303.2043.4070		S			
Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.	3	3	248	0,00	8.293.391,00
27901.10.305.2043.4080		S			
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID -19)	3	4	248	5.012.254,00	0,00
SUBTOTAL			103	20.507,00	20.507,00
SUBTOTAL			248	8.293.391,00	8.293.391,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.364.2068.4098		F			
Desenvolvimento da Extensão.	3	3	281	0,00	100.000,00
29204.12.364.2068.4100		F			
Educação a Distância.	3	3	281	100.000,00	0,00
SUBTOTAL			281	100.000,00	100.000,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
65902.08.244.2066.4353		S			
Aprimorar a Gestão do SUAS	3	4	281	0,00	3.177,00
65902.08.244.2066.4356		S			
Fortalecer as instâncias de Controle Social, Articulação e Pactuação	3	4	281	0,00	8.550,00
65902.08.244.2066.4358		S			
Ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial Regionalizados	3	4	281	11.727,00	0,00
SUBTOTAL			281	11.727,00	11.727,00
TOTAL			103	20.507,00	20.507,00
TOTAL			248	8.293.391,00	8.293.391,00
TOTAL			281	111.727,00	111.727,00
TOTAL GERAL				8.425.625,00	8.425.625,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

PORTARIA/SAT 2767, de 06 de agosto de 2020

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de descrições e valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II - Bebidas II: Cerveja, Refrigerante, Água mineral, Chope e Bebidas Hidroeletrólíticas;

III - Fralda;

IV - Absorvente.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de agosto de 2020

Campo Grande, 06 de agosto de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2767, de 06 de agosto de 2020

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

02.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em embalagem com capacidade igual ou superior a 5.000 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898380820003	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	7,10	I
7898380820010	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	7,10	I
7898380820140	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML	6,00	I
7898380820355	AGUA MINERAL CHALANA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 5000ML	7,10	I
7898380820348	AGUA MINERAL CHALANA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 10000ML	6,00	I
7898380820331	AGUA MINERAL CHALANA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	9,00	I
7898380820157	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	9,00	A

7898380820164	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 20000ML	9,00	A
---------------	--	------	---

04.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em garrafa plástica de 1.500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898380820188	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2,53	A

05.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898380820034	AGUA MINERAL PIRACEMA SEM GAS FONTE ESTADUAL - 200ML	0,55	I

06.00 - Outras águas minerais, potáveis ou naturais, gasosas ou não, inclusive gaseificadas

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898380820225	AGUA MINERAL FLOR DO PANTANAL SEM GAS FONTE ESTADUAL - 510ML	1,58	A

11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898295303646	REFRIGERANTE UVA CONTI - 3000ML	5,35	I
7896718701581	REFRIGERANTE FUNADA TONICA ZERO - 1000ML	3,20	I

13.00 - Bebidas energéticas em embalagem com capacidade inferior a 600ml

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898949352617	BEBIDA ENERGETICA ENERUP - 269ML	3,07	I
7898949352785	BEBIDA ENERGETICA ENERUP - 250ML	1,85	I
7898949353355	BEBIDA ENERGETICA ENERUP GUARANA ACAI - 250ML	1,85	I
7898949352600	BEBIDA ENERGETICA ENERUP - 500ML	4,21	I
7898949352693	BEBIDA ENERGETICA ENERUP - 2000ML	6,16	I
7898949352914	BEBIDA ENERGETICA GUARANUP - 250ML	1,09	I
7898949353249	BEBIDA ENERGETICA GUARANUP - 290ML	1,09	I

21.00 - Cerveja

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898958494179	CERVEJA EDEN BEER PILSEN - 330ML	5,00	I
7898958494254	CERVEJA EDEN BEER LIFE STYLE - 330ML	6,00	I
7898958494261	CERVEJA EDEN BEER MARINKA - 330ML	6,00	I
7898958494285	CERVEJA EDEN BEER BLACK IPA - 330ML	6,00	I
7898958494131	CERVEJA EDEN BEER RED ALE - 330ML	6,00	I
7898958494155	CERVEJA EDEN BEER WEIZEN - 330ML	6,00	I
7898958494230	CERVEJA EDEN BEER WIKILEAKS - 330ML	6,00	I
7898958494322	CERVEJA EDEN BEER WIT BIER - 330ML	6,00	I
7898958494148	CERVEJA EDEN BEER IPA - 330ML	6,00	I
7898958494216	CERVEJA EDEN BEER STOUT - 330ML	6,00	I
7898958494247	CERVEJA EDEN BEER KOALA - 330ML	6,00	I
7898958494162	CERVEJA EDEN BEER PATILLAZO - 330ML	6,00	I
7898958494368	CERVEJA EDEN BEER TAPU - 330ML	6,00	I
7898958494223	CERVEJA EDEN BEER DON FELIX - 330ML	6,00	I
7898958494308	CERVEJA EDEN BEERLA MANTE DE PROVINCE - 330ML	6,00	I
7898958494001	CERVEJA EDEN BEER JUJUICE - 330ML	6,00	I
7898958494407	CERVEJA EDEN BEER IPA REVERSE - 330ML	6,00	I
7898958494414	CERVEJA EDEN BEERMANGONAUTA - 330ML	6,00	I
7898958494377	CERVEJA EDEN BEERNAFIPA - 330ML	6,00	I
7898958494186	CERVEJA EDEN BEER MUNICH DUNKEL - 330ML	6,00	I

23.00 - Chope

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
789444447722	CHOPE EDEN BEER DOUBLE OPA IPA EPA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	9,00	I

789444447732	CHOPE EDEN BEER MANGONAUTA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	9,00	I
789444447742	CHOPE EDEN BEER JUJUICE - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	9,00	I
789444447752	CHOPE EDEN BEER NAFIPA - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	9,00	I
789444447762	CHOPE EDEN BEER TAPU - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	9,00	I
789444447772	CHOPE EDEN BEER CAPPUCCINO PORTER - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	9,00	I
789444447782	CHOPE EDEN BEER LAGER - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	9,00	I
789444447792	CHOPE EDEN BEER IPA REVERSE - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	9,00	I
789444447802	CHOPE EDEN BEER LA MANTE DE PROVINCE - BARRIL (/LITRO) - 1000ML	9,00	I
7898953852042	CHOPE DALLA PILSEN - 1500ML	11,00	I
4898953852141	CHOPE DALLA GERMAN PILSNER - 1500ML	14,00	I
7898953852059	CHOPE DALLA WEISS - 1500ML	14,00	I
7898953852066	CHOPE DALLA MUNICH - 1500ML	14,00	I
7898953852134	CHOPE DALLA VINHO - 1500ML	14,00	I
7898953852073	CHOPE DALLA IPA - 1500ML	16,20	I

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope**03.00 - Bebida ice**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896008112899	CONTINI ICE FRUTAS VERMELHAS - 275ML	2,99	I
7896008112905	CONTINI ICE MARACUJA - 275ML	2,99	I
7896008112912	CONTINI ICE KIWI - 275ML	2,99	I
7896008112929	CONTINI ICE GUARANA - 275ML	2,99	I
7896008112875	CONTINI ICE TANGERINA - 275ML	2,99	I
7896008112882	CONTINI ICE ACAI - 275ML	2,99	I

23.00 - Sangrias e coquetéis

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896514702935	COQUETEL ALCOOLICO DUELO LIMA - 1000ML	3,99	I

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7804607440596	VINHO CHILENO CYT ALMAVIVA ASSEMBLAGE - TINTO - 750ML	1.999,90	I
7804607440012	VINHO CHILENO CYT EPU ASSEMBLAGE - TINTO - 750ML	483,90	I
7804320985640	VINHO CHILENO CYT AMELIA CHARDONNAY - 750ML	368,90	I
7804320275048	VINHO CHILENO CYT CARMIN DE PEUMO CARMENERE - 750ML	701,90	I
7804320746555	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO RED BLEND - 750ML	53,90	I
7804320749761	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO RED INTENSE - 750ML	53,90	I
7804320751566	VINHO CHILENO CASILLERO DEL DIABLO RESERVE PACK - 750ML	53,90	I
7804320750590	VINHO CHILENO CDD DEVILS COLLECTION ROSE - 750ML	69,90	I
7804320746685	VINHO CHILENO CDD RESERVA ESPECIAL CABERNET SAUVIGNON - 750ML	69,90	I
7804320746173	VINHO CHILENO CDD RESERVA ESPECIAL SAUVIGNON BLANC - 750ML	69,90	I
7804320383859	VINHO CHILENO CYT GRAN RESERVA SAUVIGNON BLANC - 750ML	98,90	I
7804320462738	VINHO CHILENO CYT GRAVAS DEL MAIPO SHIRAZ - 750ML	402,90	I
7804320560502	VINHO CHILENO CYT MARQUES DE CASA CONCHA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	137,90	I
7804320745381	VINHO CHILENO CYT MARQUES DE CASA CONCHA CHARDONNAY - 750ML	137,90	I

7804320749808	VINHO CHILENO CYT MARQUES DE CASA CONCHA MALBEC - 750ML	137,90	I
7804320751559	VINHO CHILENO CYT MARQUES DE CASA CONCHA PACK - 750ML	137,90	I
7804320746746	VINHO CHILENO CYT MARQUES DE CASA CONCHA BL CABERNET SAUVIGNON 750 - 750ML	137,90	I
7804320032313	VINHO CHILENO CYT TERRUNYO CABERNET SAUVIGNON - 750ML	252,90	I
7804320032290	VINHO CHILENO CYT TERRUNYO CARMENERE - 750ML	252,90	I
7804320032276	VINHO CHILENO CYT TERRUNYO SAUVIGNON BLANC - 750ML	252,90	I
7804320563008	VINHO CHILENO CYT TRIO CHARDONNAY - 750ML	79,90	I
82896001453	VINHO AMERICANO CYT 1000 STORIES ZINFANDEL - 750ML	199,90	I
7798039598454	VINHO ARGENTINO CYT PRIVATE RESERVE MALBEC - 750ML	95,90	I
7798039590182	VINHO ARGENTINO CYT RESERVE CHARDONNAY - 750ML	82,90	I
7798039597594	VINHO ARGENTINO CYT RESERVE PINOT NOIR - 750ML	82,90	I
7804320746104	VINHO CHILENO DIABLO ASSEMBLAGE - TINTO - 750ML	82,90	A
7804320606248	VINHO CHILENO CYT FRONTERA ASSEMBLAGE - BRANCO - 750ML	42,90	A
7804320559001	VINHO CHILENO CYT FRONTERA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	42,90	A
7804320135854	VINHO CHILENO CYT FRONTERA CARMENERE - 750ML	42,90	A
7804320706009	VINHO CHILENO CYT FRONTERA MERLOT - 750ML	42,90	A
7804320384382	VINHO CHILENO CYT GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON - 750ML	98,90	A
7804320384252	VINHO CHILENO CYT GRAN RESERVA CARMENERE - 750ML	98,90	A
7804320148397	VINHO CHILENO CYT RESERVADO MERLOT - 750ML	34,30	A
7804320116815	VINHO CHILENO CYT RESERVADO SAUVIGNON BLANC - 750ML	34,30	A
7804320578132	VINHO CHILENO CYT TRAVESSIA SAUVIGNON BLANC - 750ML	30,90	A
7798039590373	VINHO ARGENTINO CYT TRIBU CABERNET SAUVIGNON - 750ML	44,90	A
7798039590144	VINHO ARGENTINO CYT TRIBU CHARDONNAY - 750ML	44,90	A
7798039590151	VINHO ARGENTINO CYT TRIBU MALBEC - 750ML	44,90	A

20 - Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos**48.00 - Fraldas**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898162881734	FRALDA SAPEKA MEG - EG - 40 UNIDADES - 1PCT	29,69	I
7898162881710	FRALDA SAPEKA MEG - M - 46 UNIDADES - 1PCT	29,69	I
7896012878439	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - P - 20 UNIDADES - 1PCT	18,69	I
7896012878446	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - M - 18 UNIDADES - 1PCT	18,69	I
7898133019548	FRALDA CREMER FRALDA JUMBINHO FROZEN - P - 18 UNIDADES - 1PCT	15,19	I
7898133019616	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - G- 18 UNIDADES - 1PCT	22,49	I
7896012878460	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - XG - 12 UNIDADES - 1PCT	18,69	I
7896012878347	FRALDA MOVIMENT MISS ABSORVENTE SUPER - 10 UNIDADES - 1PCT	15,49	I
7896012878453	FRALDA POM POM PROTECAO JUMBINHO - G -16 UNIDADES - 1PCT	18,69	I
7898133019654	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBO - G - 34 UNIDADES - 1PCT	41,19	I
7898133019678	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	41,19	I
7898133019661	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBO - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	41,19	I

7898133019647	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	41,19	I
7896012878330	FRALDA MOVIMENT MISS ABSORVENTE REGULAR - 16 UNIDADES - 1PCT	20,39	I
7896012878910	FRALDA POM POM PROTEK 12H MEGA - P - 56 UNIDADES - 1PCT	42,89	I
7898133019555	FRALDA CREMER FRALDA JUMBO FROZEN - P - 30 UNIDADES - 1PCT	21,59	I
7896012879085	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	23,79	I
7896012879061	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - G - 18 UNIDADES - 1PCT	23,79	I
7896012879078	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - XG - 15 UNIDADES - 1PCT	23,79	I
7896012879054	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	23,79	I
7898133019623	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - XG - 15 UNIDADES - 1PCT	22,49	I
7898133019562	FRALDA CREMER FRALDA JUMBO FROZEN - M - 26 UNIDADES - 1PCT	21,59	I
7896012879122	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - XXG - 24 UNIDADES - 1PCT	43,49	I
7896012879207	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL MISS PREMIUM REG -G/XG - 7 UNIDADES - 1PCT	26,29	I
7896012879108	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - G - 34 UNIDADES - 1PCT	43,49	I
7896012878491	FRALDA POM POM PROTEK 12H HIPER - G - 68 UNIDADES - 1PCT	72,99	I
7896012878507	FRALDA POM POM PROTEK 12H HIPER - XG - 60 UNIDADES - 1PCT	72,99	I
7896012879092	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - M - 36 UNIDADES - 1PCT	43,49	I
7896012878484	FRALDA POM POM PROTEK 12H HIPER - M - 86 UNIDADES - 1PCT	72,99	I
7896012878354	FRALDA MOVIMENT MISS ABSORVENTE MAXI - 10 UNIDADES - 1PCT	28,09	I
7896012879115	FRALDA POM POM SHORTINHO JUMBO - XG - 30 UNIDADES - 1PCT	43,49	I
7896012877968	FRALDA POM POM COLO DE MAE MEGA - P - 56 UNIDADES - 1PCT	42,09	I
7896012878002	FRALDA POM POM COLO DE MAE MEGA - SXG - 30 UNIDADES - 1PCT	42,09	I
7896012879191	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL MISS PREMIUM REG - P/M - 7 UNIDADES - 1PCT	26,29	I
7896012879306	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - M - 9 UNIDADES - 1PCT	22,79	I
7896012879313	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS - G - 8 UNIDADES - 1PCT	22,79	I
7896012879382	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS NOR - P - 10 UNIDADES - 1PCT	22,79	I
7896012879399	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS PRAT - M - 18 UNIDADES - 1PCT	46,29	I
7896012879405	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS PRAT - G - 16 UNIDADES - 1PCT	46,29	I
7896012879474	FRALDA GERIATRICA BIGFRAL PLUS NOR - XG - 7 UNIDADES - 1PCT	22,79	I
7898133019609	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - M - 20 UNIDADES - 1PCT	22,49	I
7898133019630	FRALDA CREMER FRALDA CALCA JUMBINHO - XXG - 14 UNIDADES - 1PCT	22,49	I
7898133019685	FRALDA CREMER FRALDA GIGA MAXI - M - 88 UNIDADES - 1PCT	67,89	I
7898133019692	FRALDA CREMER FRALDA GIGA MAXI - G - 80 UNIDADES - 1PCT	67,89	I

7898133019708	FRALDA CREMER FRALDA GIGA MAXI - XG - 68 UNIDADES - 1PCT	67,89	I
7898224890612	FRALDA ADULTMAX MATURIDADE FRALDA ECO - M- 20 UNIDADES - 1PCT	39,69	I
50.00 - Absorventes higiênicos externos			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896007551026	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS ULTRAFINO ANTIBACTERIANO C/ABAS - 28UN - 1PCT	14,40	I
7896007551019	ABSORVENTE EXTERNO INTIMUS ULTRAFINO ANTIBACTERIANO C/ABAS - 14UN - 1PCT	7,50	I
7896007549979	ABSORVENTE INTIMUS PROTETOR DIARIO DAYS CUIDADO DIA - 160UN - 1PCT	30,71	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 16/ 2020

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o caput do art. 1º do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e com fundamento nas disposições do referido Decreto, NOTIFICA as entidades representativas dos setores da agricultura e indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, de que:

I – conforme preconiza o Decreto nº 12.985, de 2010, a Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), desta Superintendência de Administração Tributária, realizou pesquisa de preços nas empresas que comercializam o produto: soja no Estado de Mato Grosso do Sul, obtendo os valores médios constantes do anexo a este Edital;

II – caso as entidades discordem dos valores médios resultantes das pesquisas realizadas, informados neste Edital, elas podem solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo de dois dias contados da publicação deste Edital de Notificação. Neste caso:

a) o requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

b) a UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

c) considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

III - no prazo de sete dias, contados da data do recebimento da informação da UPEM, a entidade que requereu e recebeu a informação, pode apresentar, por escrito e com base na informação recebida, petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação.

A petição dirigida ao Superintendente de Administração Tributária deve ser encaminhada à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade peticionária solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

IV – os prazos estabelecidos nos incisos II e III deste Edital de Notificação não se cumulam, devendo ser considerados e observados individualmente, exclusivamente para as finalidades especificadas nos referidos incisos;

V – na hipótese de as entidades representativas não exercerem uma das prerrogativas, ou ambas, de que tratam os incisos II e III deste Edital de Notificação, dentro dos prazos neles estabelecidos, presumem-se aceitos por elas os valores médios resultantes das pesquisas realizadas, os quais serão publicados como Valor Real Pesquisado, por meio de ato do Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 06 de agosto de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 16/ 2020

CEREAIS

SOJA INTERNA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
--------	-----------	---------------	-------------	-------

6212	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OPERAÇÃO INTERNA) - 1KG	2	1,63	A
512	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OPERAÇÃO INTERNA) - 60SC	2	97,80	A
SOJA INTERESTADUAL				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
17625	SOJA EM GRÃO - A GRANEL (OP. INTERESTADUAL) - 1KG	3	1,96	A
17638	SOJA EM GRÃO - ENSACADA (OP. INTERESTADUAL) - 60SC	3	117,60	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 07/2020

O COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições e

CONSIDERANDO a competência desta Coordenadoria prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015,

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o *caput* do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que microempreendedores realizaram, individualmente, aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização em valor superior ao previsto na legislação, no período de 01/01/2020 a 27/07/2020, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas a eles destinadas;

CONSIDERANDO que, levando-se em conta o percentual previsto no inciso X do *caput* do art. 29 da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para estabelecer relação entre aquisições de mercadorias e ingressos de recursos, a aquisição de mercadorias para comercialização ou industrialização resulta em ingressos de recursos no mesmo período, em valor superior a 20% do estabelecido no § 1º do art. 18-A da referida Lei Complementar, como limite para o enquadramento e manutenção como microempreendedor;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo,

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o *caput* do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020;

2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde 1º de janeiro de 2020, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;

3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquotas, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2020, conforme disposto no item 2 do inc. II do art. 1º do Decreto nº 13.115, de 31 de janeiro de 2011;

4. Havendo interesse, os microempreendedores podem acessar, no portal ICMS Transparente da Secretaria de Estado de Fazenda, as notas fiscais eletrônicas a eles destinadas, que serviram de base ao levantamento a que se refere este Termo de Desenquadramento e, se for o caso, requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, nos termos do art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30

(trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP) ou presencial na Agenfa local.

Campo Grande, MS, 06 de agosto de 2020.

ROSINEI ALVES DE BARROS

Coordenador de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 07/2020

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
AMAMBAI	17904408000190	283916150	MARCOS DE CARVALHO SILVEIRA
AQUIDAUANA	31355106000131	284487503	JEAN RICARDO BRITES ASSUNCAO
CAMPO GRANDE	34980339000113	284429686	ALESSANDRA S. OLIVEIRA E SILVA
CAMPO GRANDE	36118188000114	284457108	DAUANI VITORIA RAMIRES SOUZA
CAMPO GRANDE	33515920000100	284412961	EVELYN MAIDANA DA SILVA
CAMPO GRANDE	12226728000115	284244678	FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA
CAMPO GRANDE	34605665000140	284425389	GILMAR CEZAR SCHMIDT DUARTE
CAMPO GRANDE	33701882000171	284437484	JOSE ADILSON QUEIROZ
CAMPO GRANDE	35771525000105	284462845	JOSEMARIO LIMA DA SILVA
CAMPO GRANDE	33407507000113	284390186	KLEBER MARCIAL MIRANDA REIS
CAMPO GRANDE	34146267000103	284408220	LIVIA GRAZIELA FERREIRA
CAMPO GRANDE	36610231000164	284469726	MARIANA ALVES DO AMARAL
CAMPO GRANDE	31327741000105	284406562	MAURICIO ELIAS TAVARES
CAMPO GRANDE	31877085000114	284368474	REGINALDO DA SILVA
CAMPO GRANDE	31498584000109	284406244	SYLVIO JOSE PEREIRA TERCEIRO
CASSILANDIA	31805811000193	284340600	JOAO MARCOS MORAIS IMBRIANI
CASSILANDIA	35942005000118	284453153	MOACIR GOMES DA SILVA
CORUMBA	27703638000145	284232130	ANTONIA MAMANI OQUENDO
CORUMBA	35209681000187	284440396	GILSON GONCALVES DE SOUZA
CORUMBA	33763373000173	284441368	KALINE A NASCIMENTO FRANCELINO
CORUMBA	32828572000150	284464112	MARIANE DE ALMEIDA BEZERRA
CORUMBA	29625596000105	284290190	SILVANA CIRQUEIRA SANTOS
COSTA RICA	35225281000165	284435830	CARLOS GEOVA ALVES LUIZ
COXIM	33177215000131	284376302	DOUGLAS DE ALMEIDA HOLANDA
DOIS IRMAOS DO BURITI	24179710000199	284162493	NELSON DA SILVA RAMOS
DOURADOS	19100404000185	283928190	ALINE BRITO DE SANTANA
DOURADOS	32780212000125	284374202	AMANDA FREITAS SANTOS
DOURADOS	34099103000172	284483109	LUCAS DE OLIVEIRA PECINI
DOURADOS	34194507000145	284405469	MICHELE LACAMURA NUNES
DOURADOS	35917687000109	284471267	ROBERTO EDUARDO VIDMANTAS
DOURADOS	30154464000113	284306886	SIRLENE DIAS DE SOUZA SANTOS
ITAPORA	22287364000137	284053422	ERIKA MOREIRA PERES MARTINS
PARAISO DAS AGUAS	35955623000100	284454389	CELSO IVAN DE BORTOLI JUNIOR
SIDROLANDIA	12148113000118	283582014	FRANCINEIDE LOPES DA CRUZ
TRES LAGOAS	13965524000169	284459720	SEBASTIAO KILL GOMES DA SILVA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 25/2020

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia 12 do mês de agosto, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal julgará em sessão ordinária virtual a ser realizada por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT, os seguintes recursos, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observarem,



também, as disposições contidas no art. 119-A, §§ 4º, 5º, 8º e 10, do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015, na redação do Decreto n. 15.468/2020):

*Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 109/2019)

Recurso Voluntário n. 235/2018

Processo n. 11/001450/2018 – ALIM n. 38187-E de 16/1/2018

Sujeito Passivo: Usina Eldorado S.A. – Rio Brilhante-MS. – IE: 28.326.948-0 – Advogados: Fabíola Sordi Montagna e outros

Autuante: Rodrigo Barbosa Uehara

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Pedido de Vista: Cons. Rafael Ribeiro Bento

*Recurso Voluntário n. 310/2018

Processo n. 11/008081/2018 – ALIM n. 39276-E de 21/3/2018

Sujeito Passivo: Tim Celular S.A. – Campo Grande-MS. – IE: 28.322.157-7 – Advogados: Rodrigo de Melo Castro Dias, Ernesto Johannes Trouw e outros

Autuantes: Larissa Reis, Adriano Garcia Magalhães, Geise F. Castilho e Luiz Tadeu S. Correa

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

*Recurso Voluntário n. 29/2019

Processo n. 11/010455/2018 – ALIM n. 39527-E de 17/4/2018

Sujeito Passivo: Sigeyuki Ishii – Campo Grande-MS. – IE: 28.502.489-2 – Advogado: Abadio Baird

Autuante: Adilma Bezerra da Silva

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 6 de agosto de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DE DISTRATO

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e Rivercom Construção Civil e Participações Ltda.

Objeto: Reversão da DOAÇÃO realizada pelo Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Lei Estadual n. 4.364 de 18 de junho de 2013, de uma área de 120.000,00 m², desmembrada do imóvel objeto da matrícula n. 64.055, atual matrícula n. 109.835, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição desta Comarca, à Rivercom Construção Civil e Participações Ltda., para a implantação de um Shopping Outlet.

Fundamentação legal: Não cumprimento do encargo legal previsto na Lei Estadual n. 4.364 de 18 de junho de 2013, sendo que o imóvel objeto da doação com todas as benfeitorias realizadas retorna à plena disponibilidade do Estado de Mato Grosso do Sul.

Data: 06 de agosto de 2020

Assinam: Ana Carolina Araujo Nardes, pelo doador

Tito Alcântara Bessa Júnior, pela donatária

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 300, DE 06 de AGOSTO DE 2020.

Regulamenta excepcionalmente, em caráter transitório, o processo de seleção simplificada de aptidão de que trata o artigo 70 da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014, no que se refere aos cargos em comissão de Assessor de Procurador, área jurídica, em caso de decreto de situação de emergência e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e das disposições constantes do parágrafo único art. 70 da Lei Estadual nº 4.510, de 3 de abril de 2014,



Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no território sul-mato-grossense, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus; e,

Considerando o disposto no Decreto n. 15.396, de 19 de março de 2020, que declara, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, situação de emergência em razão da pandemia por Doenças Infecciosas Virais - COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta, em caráter excepcional e transitório, o processo de seleção simplificada de aptidão para composição de cadastro de reserva para o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, função Assessor de Procurador, símbolo DCA-7, área jurídica, da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no parágrafo único do art. 70 da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014.

Parágrafo único. Por se tratar de cargo em comissão de Assessor de Procurador (DCA-7), o cadastro de reserva de selecionados não vincula sua nomeação ao respectivo cargo, que fica, exclusivamente, a critério da Administração.

Art. 2º. O cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador (DCA-7), de livre nomeação e exoneração, é privativo de bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil, sem prejuízo do preenchimento dos requisitos gerais estabelecidos na legislação estadual para o exercício de cargo em comissão no âmbito da Administração Pública, e tem como competência realizar atividades de nível superior e assessoramento jurídico/administrativo aos Procuradores do Estado.

Art. 3º. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, no horário de funcionamento estabelecido pela Procuradoria-Geral do Estado, sujeito a controle de ponto ou outra forma de controle de jornada estabelecida pela legislação estadual.

Art. 4º. A inclusão do nome do interessado no cadastro de reserva para o cargo em comissão de Assessor de Procurador (DCA-7) dar-se-á mediante a habilitação em prévio processo de seleção simplificada de aptidão.

Art. 5º. O processo de seleção simplificada de aptidão, embora se destine à habilitação de interessados para o preenchimento de cargo de livre nomeação e exoneração, é estabelecido em decorrência da natureza e da importância das atribuições desenvolvidas pela Procuradoria-Geral do Estado, e tem por objetivo selecionar os interessados que demonstrem qualificação técnica para o exercício do cargo.

Art. 6º. O processo de seleção simplificada de aptidão será dirigido e realizado por uma Comissão de Seleção designada pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 7º. À Comissão de Seleção compete organizar o processo de seleção simplificada de aptidão, com a elaboração e publicação do Aviso de Seleção, analisar os títulos e documentos encaminhados, apreciar qualquer outro assunto relacionado ao processo de seleção, com a publicação, ao final, do cadastro de reserva com o nome dos interessados habilitados ao cargo de que trata esta Resolução.

Art. 8º. O processo de seleção simplificada de aptidão será aberto com a publicação do respectivo Aviso de Seleção, no Diário Oficial do Estado, bem como no sítio eletrônico www.pge.ms.gov.br, que fixará, dentre outras regras, o período de inscrição, os documentos exigidos para inscrição, a localidade de exercício do cargo, as regras pertinentes ao procedimento, a remuneração, a carga horária, impedimentos e outras informações pertinentes ao cargo.

Parágrafo único. As inscrições serão realizadas nos termos definidos em Aviso de Seleção.

Art. 9º. O interessado em participar do processo de seleção simplificada de aptidão, por se tratar de cargo de livre nomeação e exoneração, deverá apresentar declaração de que não é cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou por afinidade, até o terceiro grau, dos titulares dos órgãos, autarquias ou entidades do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 219, inciso XX, da Lei Estadual n. 1.102/1990.

Art. 10. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, podendo a Comissão de Seleção excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados ou declarações inverídicas e/ou no caso de serem constatadas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.

Art. 11. O processo de seleção simplificada de aptidão consistirá em duas etapas:

I – Inscrição, de caráter eliminatório;

II - Avaliação Curricular, de caráter eliminatório.

Art. 12. Serão considerados habilitados os interessados que atingirem no mínimo 80 (oitenta) pontos na Avaliação Curricular.

Art. 13. Os interessados que forem considerados habilitados na forma do art. 12 desta Resolução serão incluídos na lista de cadastro reserva, conforme sua pontuação na Avaliação Curricular.

Art. 14. A Comissão de Seleção publicará, no Diário Oficial do Estado, a listagem atualizada dos interessados habilitados a comporem o cadastro de reserva.

Art. 15. Para a nomeação no cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador (DCA-7), o indicado deverá cumprir todos os requisitos estabelecidos pela legislação pertinente e apresentar todos os documentos que se fizerem necessários para o exercício de cargo em comissão no âmbito da Administração Pública.

Art. 16. Caso o habilitado seja chamado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, função Assessor de Procurador, e não tenha interesse, no momento, na respectiva nomeação, seu nome continuará constando na lista.

Art. 17. O cargo de Assessor de Procurador (DCA-7) é um cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, sendo que o não atendimento às necessidades técnicas e práticas do cargo implicará na exoneração do ocupante, a qualquer tempo.

Art. 18. O interessado que componha o cadastro de reserva poderá, a qualquer momento, solicitar a retirada de seu nome do cadastro de reserva de candidatos habilitados ao cargo de Assessor de Procurador (DCA-7).

Art. 19. O cadastro de reserva de candidatos ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador (DCA-7) terá validade de 6 (seis) meses a contar da publicação da composição do cadastro de reserva, podendo ser renovado pelo Procurador-Geral do Estado por até 1 (uma) vez o mesmo período.

Art. 20. A inscrição no processo de seleção simplificada de aptidão implicará no pleno conhecimento e aceitação, pelos interessados, das regras deste Regulamento e do Aviso de Seleção, bem como no seu compromisso de acatá-las.

Parágrafo único. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação de todos os atos, avisos e comunicados referentes à habilitação no cadastro de reserva de candidatos ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador (DCA-7).

Art. 21. A natureza do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, não se transforma pelo só fato de seu provimento ter sido antecedido por processo de seleção simplificada de aptidão.

Art. 22. Os casos omissos relativamente ao procedimento de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observados os termos da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014 e desta Resolução, sendo que as demais omissões serão resolvidas pelo Procurador-Geral do Estado.

Art. 23. Fica suspensa provisoriamente a Resolução PGE/MS/Nº 235, de 24 de outubro de 2016, até o fim da vigência do Decreto Estadual n. 15.391/2020 e do Decreto n. 15.396/2020.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 06 de agosto de 2020

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEFAZ/PGE/N. 13, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Resolução Conjunta SEFAZ/PGE/N. 12, de 24 de novembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e a PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a conveniência da Administração em uniformizar os procedimentos para a expedição de certidão relativa a débitos tributários e não tributários estaduais, para com a Fazenda Pública

Estadual, administrados pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento às decisões judiciais que suspendem a exigibilidade de crédito tributário e não tributário, no que concerne à expedição de certidões;

RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar o § 5º, do artigo 7º, da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE Nº 12, de 24 de novembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º.....
....."

§ 5º Havendo intimação válida do Estado e/ou registro em sistema da Secretaria de Estado de Fazenda ou da Procuradoria-Geral do Estado quanto à decisão judicial pela qual se suspendeu a exigibilidade do crédito tributário ou não tributário, fica dispensada a observância do disposto no § 4º." (NR)

Art. 2º Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 05 de agosto de 2010.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 298, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Adequa as Minutas-Padrão de Edital de Licitação, na modalidade pregão eletrônico para compras, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, Contrato, bem como Minuta de Certidão de Utilização, expedidas pela Resolução PGE/MS/Nº 288, de 1º de junho de 2020m, atualizada pela Resolução PGE/MS/Nº 294, de 03 de julho de 2020.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001 e pelo Decreto nº 15.404, de 25 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Adequar as Minutas-Padrão de Edital de Licitação na modalidade pregão eletrônico para compras, Termo de Referência, Ata de Registro de Preços, Contrato, bem como Minuta de Certidão de Utilização, expedidas pela Resolução PGE/MS/Nº 288, de 1º de junho de 2020, atualizadas pela Resolução PGE/MS/Nº 294, de 03 de julho de 2020, com a retirada do item 8.5.4.8 da minuta do edital, renumeração dos itens subsequentes ao 14.1 e alteração dos item 12.3, 14.6, 14.6.1, 16.10 e 16.10.1, todos da minuta do Termo de Referência.

Art. 2º. As Minutas com as adequações de que trata o artigo 1º estão disponibilizadas no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado por meio do link <https://www.pge.ms.gov.br/minutas-padrao-pge-ms/>.

At. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 4 de agosto de 2020.

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 141/2018.**

Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2018

Extrato n. 141/2019**Objeto:** Prorrogar a vigência do Contrato de Trabalho n. 141/2018, de 1º de agosto de 2020 a 2 de julho de 2021.**Processo:** 29/040.564/2017**Partes:****Contratante:** Secretaria de Estado de Educação, neste ato representado por Maria Cecília Amendola da Motta, Secretária de Estado de Educação.**Contratado:** Gracielle Santana da Silva – **CPF** n. 090.625.329-26 **Função:** Agente de Limpeza**Valor mensal:** R\$ 1.006,58 (mil e seis reais e cinquenta e oito centavos)**Período:** 1º de agosto de 2020 a 2 de julho de 2021.

Campo Grande - MS, 6 de agosto de 2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

CONTRATANTE

RESOLUÇÃO/SED N. 3.778, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Credencia a Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes, com sede na Aldeia Porto Lindo, localizada no município de Japorã/MS, para oferecer a educação básica e autoriza o funcionamento da etapa do ensino médio.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto n. 15.472, de 13 de julho de 2020, a Resolução/SED n. 3.005, de 12 de janeiro de 2016, a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul e o Processo n. 29/027704/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a Escola Estadual Indígena Kuña Yruku - Marina Lopes, com sede na Aldeia Porto Lindo, situada no município de Japorã/MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Autorizar o funcionamento da etapa do ensino médio na Escola Estadual mencionada no artigo 1º, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

Extrato do Contrato N° 0046/2020/SED**N° Cadastral: 13801****Processo:** 29/024.654/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de bebedouros, com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Estado de Mato Grosso do Sul.**Ordenador de Despesas:** Edio Antonio Resende de Castro**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**Valor:** R\$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais)**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.**Do Prazo:** 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.**Data da Assinatura:** 28/07/2020**Assinam:** Maria Cecília Amendola da Motta e Adson Rivelino da Silva Capilé

Extrato do Contrato N° 0048/2020/SED**N° Cadastral: 13822**

Processo: 29/040.597/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de material de processamento de dados, com o objetivo de atender às necessidades da equipe do Censo Escolar da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640870007 - Coven.4087, Fonte de Recurso 0112260080 - Convênio do Censo Escolar n. 883455/2019, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 8.113,00 (oito mil e cento e treze reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual
Data da Assinatura: 04/08/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Anderson Pedra dos Santos

Extrato do Contrato N° 0049/2020/SED**N° Cadastral: 13823**

Processo: 29/040.597/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e CASA 10 COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de material de processamento de dados, com o objetivo de atender às necessidades da equipe do Censo Escolar da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640870007 - Coven.4087, Fonte de Recurso 0112260080 - Convênio do Censo Escolar n. 883455/2019, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual
Data da Assinatura: 04/08/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Paulo César Santos Costa

Extrato do Contrato N° 0050/2020/SED**N° Cadastral: 13824**

Processo: 29/040.597/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI - EPP
Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de material de processamento de dados, com o objetivo de atender às necessidades da equipe do Censo Escolar da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640870007 - Coven.4087, Fonte de Recurso 0112260080 - Convênio do Censo Escolar n. 883455/2019, Natureza da Despesa 33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 1.380,00 (hum mil e trezentos e oitenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual
Data da Assinatura: 04/08/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Simone Matsui Przybylek Becker

Extrato do Contrato N° 0053/2020/SED**N° Cadastral: 13878**

Processo: 29/036.706/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Objeto: O objeto do contrato é a aquisição de equipamento de áudio, vídeo e foto (televisor), com o objetivo de atender às necessidades do Órgão Central da Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul.
Ordenador de Despesas: Edio Antonio Resende de Castro
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12122001240860001 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905233 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO
Valor: R\$ 8.560,00 (oito mil e quinhentos e sessenta reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações
Do Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura
Data da Assinatura: 27/07/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Mauro Renato Becker

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0037/2020-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 13865

Processo: 29/026.454/2020
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Super Construções Eireli
Objeto: Serviços de reforma parcial na EE. Eduardo Perez, no município de Terenos/MS.
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE004491.
Valor: R\$ 317.423,28 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 03/08/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Ricardo Gonçalves

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0039/2020-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 13866

Processo: 29/026.258/2020
Partes: Secretaria de Estado de Educação e Abrão Julio Rahe Neto - EPP
Objeto: Serviços de reforma da quadra de esportes, passarela e dos banheiros dos alunos na EE. José Mamede de Aquino, no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Cicero Rosa Vilela
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2020NE004507.
Valor: R\$ 318.780,06 (trezentos e dezoito mil e setecentos e oitenta reais e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 03/08/2020
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Abrão Julio Rahe Neto

Extrato do Termo de Convênio N. 29.977

Processo n: 29/005.077/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de DOURADOS, CNPJ 03.155.926/0001-44, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Proporcionar ambientes com mais qualidade no ensino e climatização agradável para a prática pedagógica nas instituições, tendo em vista melhorar o rendimento dos estudantes, de modo a reduzir a evasão escolar.

Valor: R\$ 140.000,00, a ser liberado em parcela única, na **Dotação Orçamentária:** Localizador: COVEN2191, Funcional programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa n. 44404100, Item n. 44101, Nota de Empenho n. 2020NE004517, Data Nota de Empenho: 23/07/2020, sem contrapartida do conveniente.

Vigência: 24 meses a partir da assinatura e termino em 03/08/2022

Assinatura: 04/08/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

DÉLIA GODOY RAZUK – CPF/MF N. 480.715.441-91

Prefeita Municipal de DOURADOS - CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Convênio N. 29.996

Processo n: 29/005.718/2020.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MFN. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE, e o Município de CAMAPUÃ, CNPJ 03.501.517/0001-52, denominado conveniente;

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003, resolução SEFAZ n. 2.093/2007 e Lei do Orçamento Corrente.

Objeto: Destinar recursos financeiros para aquisição de ar condicionado, tipo Split, convencional, frio, 24.000 btus, 220 volts, para proporcionar ambientes climatizados para os alunos da escola municipal Dr. Sudalydio Rodrigues Machado.

Valor: R\$ 40.000,00, a ser liberado em parcela única, na **Dotação Orçamentária:** Localizador: COVEN2191,

Funcional programática n. 10.29101.12.368.2046.4087.0008, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa n. 44404100, Item n. 44101, Nota de Empenho n. 2020NE004540, Data Nota de Empenho: 27/07/2020, com contrapartida do conveniente no valor de R\$ 700,00.

Totalizando R\$ 40.700,00.

Vigência: 24 meses a partir da assinatura e termino em 03/08/2022

Assinatura: 04/08/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

DELANO DE OLIVEIRA HUBER – CPF/MF N. 276.743.408-21

Prefeito Municipal de CAMAPUÃ – CONVENIENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Termo de Fomento n. 29.898/2020 – 12/2020

Processo n. 27/001559/2020

Parceira Pública: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77.

Parceira Privada: EQUOTERAPIA DA POLICIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL/MS - CNPJ/MF n. 05.935.022/0001-67

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto melhorar os atendimentos Equoterápicos na área da saúde às pessoas com necessidades especiais do Centro de Equoterapia da Polícia Militar por meio dos equipamentos, materiais permanentes e de consumo a serem adquiridos, conforme Plano de Trabalho, anexado aos autos supracitado, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Da Base Legal: Aplica-se a este Instrumento Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2.016; Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar Federal n.101, de 4/05/2000; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; das disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Dos Recursos Financeiros: A PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.301.2043.4066.0013, Fonte 0103000000, Natureza de Despesa n.º335041, Nota de Empenho n. 2020 NE 007433, de 15/07/2020, no valor de R\$ 3.490,00 (Três Mil Quatrocentos e Noventa Reais) para a despesa CORRENTE, e na Programática n.º 20.27901.10.122.2045.4078.0010, Fonte 1030000000, Natureza de Despesa n.º445042, Nota de Empenho n. 2020 NE 007454, de 16/07/2020, no valor de R\$ 36.510,00 (Trinta e Seis Mil, Quinhentos e Dez Reais) para a despesa de CAPITAL.

Da Vigência: O presente termo vigorará por 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento, independentemente de transcrição.

Data ass.: 17.07.2020

Ass.: Geraldo Resende Pereira - CPF n. 128.969.181-91 – SES

Neidy Nunes Barbosa Centurião - CPF n. 688.719.881-91 - Instituição

Resolução 51/SES/MS

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Estabelece os critérios e definir o fluxo para o repasse do incentivo financeiro estadual para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, Agentes de Saúde Indígena, Agentes de Saúde Pública, Agentes de Vigilância Epidemiológica e Guardas de Endemias e dar outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 5º da Lei Estadual nº 4.841, de 14 de abril de 2016,

R E S O L V E :

Art. 1º. Estabelecer os critérios e definir o fluxo para o repasse do incentivo financeiro estadual para os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate a Endemias, Agentes de Saúde Indígena, Agentes de Saúde Pública, Agentes de Vigilância Epidemiológica e Guardas de Endemias.

Art. 2º. Para os fins dispostos nesta resolução, considera-se:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

I – Incentivo Financeiro Estadual - o pagamento de produtividade aos Agentes previsto na Lei Estadual n.º 4.841/2016 pelo cumprimento de índices de produção definidos pela Secretaria de Estado de Saúde no ANEXO I desta Resolução, composto por uma parte fixa (14.55%) do salário mínimo vigente e uma parte variável que corresponde ao cumprimento dos indicadores.

II – Sistema e-Agentes – sistema online que consiste na única forma de envio do relatório de produtividade relacionado aos indicadores estabelecidos nesta resolução para o recebimento do incentivo previsto na Lei Estadual n.º 4841/2016, podendo ser acessado pelo seguinte link: <https://aplicacao.saude.ms.gov.br/eAgentes/login>.

III – Agente: todas as categorias relacionadas na Lei Estadual n.º 4.841/2016, que têm como responsabilidade efetuar o preenchimento individual de suas produções no sistema.

IV- Gestor Imediato: Responsável pela validação das informações lançadas no sistema, cabendo-lhe o dever de confirmar a veracidade dos dados relatados pelo agente, além do apontamento de faltas e intercorrências decorrentes no período da referida competência.

V – Gestor Municipal: Responsável pela aprovação das informações lançadas pelos agentes e validades pelos gestores imediatos junto ao no sistema, cabendo-lhe a decisão final quanto à liberação do pagamento dos valores.

VI – Gestor Estadual: Responsável pelo processamento das produções inseridas no sistema, para pagamento e ações de monitoramento no cumprimento das ações de saúde do Estado.

Art. 3º. Os perfis de acesso ao sistema e-Agentes estão indicados no anexo VIII da presente Resolução e são divididos nas seguintes categorias:

I - Perfil de Agente: responsável por preencher o relatório de produtividade mensal de acordo com sua função, até dia 20 de cada mês, relatando os dados solicitados conforme indicadores previstos nesta resolução.

II - Perfil do Gestor Imediato: responsável por informar no sistema as intercorrências relacionadas aos agentes como férias, licenças e/ou afastamentos de quaisquer natureza e faltas, assim como reprovar o relatório de produção, caso haja discordância em relação a este, que voltará para o Agente justificar ou corrigir as informações apresentadas (01) uma vez, o qual, caso não o faça, terá direito ao recebimento apenas da parcela fixa do valor do repasse.

III - Perfil de Gestor Municipal: responsável por aprovar o pagamento dos relatórios de produção de todos os Agentes e Supervisores de área, do município ou Distrito, podendo reprovar o relatório, retornar ao responsável pela validação, mediante a justificativa descrita no campo destinado para este fim no sistema, sendo de sua responsabilidade este procedimento, ou poderá não aprovar a produtividade do Agente e Supervisor de área, os quais terão direito somente ao valor fixo.

§1º. O Gestor Municipal terá acesso ao relatório de pagamento em que constará os valores a serem pagos a cada um dos agentes e supervisores de seu município, podendo ser visualizado, impresso ou ter seu download realizado em planilha para utilização no Excel, ficando disponível após encerramento de cada competência.

§2º. O Gestor Municipal é responsável por repassar as informações necessárias ao Setor financeiro e/ou Recursos Humanos para que sejam providenciados os pagamentos dos incentivos financeiros estaduais respectivos a cada Agente e Supervisor de área.

§3º. Caberá ao Supervisor de área realizar o lançamento de todas as supervisões efetuadas no mês de competência, fazendo incidir os indicadores de falta sobre sua produtividade lançadas, para análise e aprovação do gestor municipal.

Art. 4º. Para recebimento dos valores previsto na Lei nº 4.841/2016, o Município deverá:

I - Assinar e encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde o Termo de Adesão e Compromisso do Município, conforme ANEXO III.

II - Encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde, devidamente preenchido, o Termo de Adesão do Agente, ANEXO IV, desta resolução, com a concordância expressa do conteúdo ali estabelecido, caso contrário, o mesmo não fará jus a nenhum incentivo.

III- Encaminhar à Secretaria de Estado de Saúde e também via e-mail, o ANEXO VI desta resolução, devidamente preenchido, para inclusão no sistema, juntamente com a digitalização do ANEXO III.

Art. 5º. Os Agentes indicados pelos Municípios deverão estar devidamente cadastrados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES), nas categorias relacionadas na Lei Estadual n.º 4.481/2016, cabendo ao município manter atualizada a base de dados do CNES, encaminhando a cópia da inserção do agente na base local do SCNES para o e-mail eacs.ses.ms@gmail.com quando se tratar de Agente Comunitário de Saúde - ACS e para o e-mail ccv@saude.ms.gov.br quando se tratar de Agente de Combate a Endemia - ACE.

§1º. Depois de realizado o cadastro, a Divisão de Tecnologia da Informação-DTI entrará em contato com a Gestão Municipal orientando sobre liberação de acesso.

§2º. Após o cadastro, o Gestor Municipal deverá providenciar a capacitação ao usuário do Sistema e-Agentes.

Art. 6º. A cada mês o sistema será aberto dos dias 1º ao 20 para lançamento da produção dos Agentes e/ ou Supervisores, assim como para validação pelos gestores imediatos e aprovação do relatório pelos gestores municipais.

Art. 7º. O repasse financeiro que trata essa Resolução é baseado na produção lançada e processada no sistema e-Agentes, relatando os dados solicitados, conforme indicadores previstos nesta Resolução, referente à competência anterior ao mês de informação, devidamente validado e aprovado pelos responsáveis, no prazo estabelecido.

Parágrafo Único Os agentes que farão jus ao recebimento da produtividade, com as anotações devidas no caso do art. 5º, serão responsáveis, sob as penas da lei, pela fidelidade e veracidade das informações ali contidas.

Art. 8º. Para o recebimento da produtividade os Agentes deverão estar no desempenho das atribuições referentes ao seu cargo.

Art. 9º. Para o recebimento da produtividade, os agentes deverão cumprir com os parâmetros mínimos estabelecidos para todos os indicadores mencionados no ANEXO I desta Resolução.

I - Não havendo meta para algum dos indicadores estabelecidos, estes indicadores não incidirão na base de cálculo da produtividade;

II - Após o dia 20 de cada mês, no fechamento do sistema, só será possível a solicitação de alteração no valor do incentivo estadual, através de ofício enviado a SES, com os dados dos agentes;

III - mediante recebimento e conferência de documentação, o repasse do incentivo estadual, será efetuado no mês de competência seguinte.

Art. 10. Caso o Gestor Municipal ou Gestor Imediato esteja de férias, de licença ou esteja por qualquer natureza impossibilitado de realizar a validação no sistema, o município deverá informar este fato e indicar o(a) substituto(a) à Secretaria de Estado de Saúde por ofício e mediante o envio de mensagem eletrônica para o e-mail *eacs.ses.ms@gmail.com* quando se tratar de Agente Comunitário de Saúde - ACS e para o e-mail *ccv@saude.ms.gov.br* quando se tratar de Agente de Combate a Endemia - ACE.

Art. 11. No caso de gozo de férias, afastamentos legais ou faltas de qualquer espécie que superem mais de 15 (quinze) dias e sejam inferiores a 30 (trinta) dias durante o mês, será devido apenas o pagamento da parcela fixa do incentivo.

§1º. Caso o agente esteja afastado, por qualquer natureza, por mais de 30 (trinta) dias, deverá ser solicitado à desativação temporária no sistema e-Agentes e, caso o mesmo volte à ativa, deverá ser solicitado à reativação.

§2º. Caso o Agente esteja legalmente autorizado à redução de carga horária, o mesmo poderá apresentar no relatório de produção, reduzido em até 50% o quantitativo de domicílios estipulado no mês recorrente, fazendo com que a produção e acompanhamento de seu território sejam cumpridos em dois meses, alcançando assim a meta determinada nesta resolução.

Art. 12. Em qualquer caso, todas as produções poderão ser devolvidas pelo gestor imediato e/ou pelo gestor municipal, conforme hierarquia da última validação, mediante justificativa descrita no sistema. Esta ação será de responsabilidade do gestor que o fizer, devendo a produção estar aprovada ou não, no prazo previsto para seu processamento.

Art. 13. O pagamento da produtividade aos agentes se dará pelos Municípios, mediante repasse financeiro do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, cabendo à gestão municipal o pagamento aos referidos agentes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, considerando o valor que cada profissional faz jus, de acordo com os relatórios de produção disponibilizados pelo sistema e-Agentes.

Art. 14. A adesão pelo Município e do Agente aos termos desta Resolução e o recebimento da produtividade aqui prevista, substitui o pagamento previsto no art. 5º-A, do Decreto Estadual nº 10.500/2001, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 13.209/2011, aos Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 15. Para fins de previsão orçamentária, o município deverá informar a Coordenação Estadual, até o dia 10 do mês de dezembro, de cada ano, o quantitativo de Agentes previsto para o ano subsequente. Caso o município ultrapasse o número de Agentes de Saúde previsto para o ano, o mesmo deverá arcar com as despesas até a próxima previsão orçamentária.

Art. 16. A Secretaria de Estado de Saúde, por meio das Coordenadorias de Ações em Saúde e Controle de Vetores, poderá realizar periodicamente o monitoramento e avaliação das produções alimentadas pelos municípios, via sistema.

§1º Cabe às Secretarias Municipais de Saúde definir os mecanismos de avaliação do cumprimento das metas estabelecidas nesta Resolução.

§2º Cabe ao Agente Comunitário de Saúde alimentar o sistema e-Agentes em consonância com o sistema de informação da Atenção Primária à Saúde, utilizado pelo município que seja de sua responsabilidade.

§3º A Secretaria de Estado de Saúde poderá criar mecanismos visando avaliar a metodologia utilizada pelos Municípios na aferição do cumprimento dos indicadores de produtividade, prevendo, inclusive a discordância dos procedimentos adotados pelas Secretarias Municipais de Saúde e sugerindo novos modelos de acompanhamento.

Art. 17. Os indicadores estabelecidos nesta resolução poderão sofrer alterações conforme quadro epidemiológico, período sazonal, ou por quaisquer outras razões de saúde pública.

Art. 18. Em casos de mutirões, os domicílios visitados durante esse período, poderão ser contabilizados para produção do respectivo agente no sistema, conforme Portaria GM nº 2121 de 18 de Dezembro de 2015.

Parágrafo Único A Secretaria Municipal de Saúde poderá definir os critérios de cadastro domiciliar referente aos

terrenos baldios, casas vazias e pontos de referência, para contabilização da produção específica dos Agentes.

Art. 19. O trabalho realizado pelos Agentes deverá acontecer conjuntamente no território às ações da Vigilância em Saúde e Atenção Básica, de modo a desenvolver o cuidado integral voltado a real necessidade do cidadão.

Art. 20. As Secretarias Municipais de Saúde ficam obrigadas a enviar, anualmente à Secretaria de Estado de Saúde o ANEXO VII - Relatório Anual de Avaliação do Impacto das Ações do Agente, acompanhamento de balanço aos Agentes.

Art. 21. Fica revogada a Resolução nº 37/SES/MS, de 25 de maio de 2020.

Art. 22. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I

a) Indicadores de produtividade do Agente Comunitário de Saúde:

- I - Nº de pessoas cadastradas;
- II - % de gestantes visitadas;
- III - % de crianças menores de 1 ano visitadas;
- IV - % de crianças de 1 a 2 anos visitadas;
- V - Nº de pacientes com TB visitados;
- VI - Nº de pacientes com Han visitados;
- VII - Nº de atividades coletivas e/ou em escolas;
- VIII - % de ações de controle mecânico;
- IX - % de pessoas acamadas visitadas;
- X - % de puérperas e recém-nascidos visitados dentro de 5 dias;
- XI - % de diabéticos visitados;
- XII - % de hipertensos visitados;

b) Parâmetros individuais dos indicadores estabelecidos no item a.

- I - Parâmetro: ampliação de 20% de cadastros por mês, até completar 5 meses, com o total de pessoas existentes na microárea. (considerar parâmetro de nº de pessoas);
- II - Meta: 100% das gestantes cadastradas;
- III - Meta: 100% das crianças cadastradas – mínimo de 85% das crianças menores de 1 ano;
- IV - Meta: 100% das crianças – mínimo de 30% das crianças de 1 a 2 anos;
- V - Meta: 3 visitas mensais por pessoa com TB;
- VI - Meta: 3 visitas mensais por pessoa com Han;
- VII - Meta: no mínimo 01 atividade coletiva realizada (atividade coletiva deve apresentar a participação de no mínimo 10 pessoas);
- VIII - Meta: 100% de possíveis depósitos de dengue removidos;
- IX - Meta: 100% das pessoas acamadas visitadas – mínimo de 85%;
- X - Meta: 100% das puérperas e recém-nascidos visitados até o 5º dia;
- XI - Meta: 100% dos diabéticos visitados – mínimo de 85%;
- XII - Meta: 100% dos hipertensos visitados – mínimo de 30%.

c) Indicadores de produtividade dos Agentes de Combate de Endemias, Agentes de Saúde Pública, Agentes de Vigilância Epidemiológica e Guardas de Endemias:

- I – Realizar vacinação antirrábica em 100% das metas programadas – mínimo 80%;
- II – Realizar atividades de controle de reservatório da Leishmaniose Visceral em 100% das metas programadas – mínimo 80%;
- III – Realizar visitas em imóveis para realização de manejo ambiental e/ou vistoria zoonosológica em 100% da meta programada – mínimo 80%;
- IV – Realizar aplicação de inseticida residual para o controle do Flebotomíneo e Triatomíneo em 100% da meta programada – mínimo 80%;
- V – Realizar aplicação de inseticida residual em Pontos Estratégicos para o controle do Aedes aegypti - 100% da meta programada;
- VI – Realizar aplicação de inseticidas de ação espacial (UBV) – 100% da meta programada;
- VII – Realizar Pesquisa Entomológica – 100% da meta programada;
- VIII – Realizar ações de Educação, Comunicação e Mobilização Social conforme cronograma do Planejamento Educativo Municipal, previamente enviado a Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores - 100% da meta programada;
- IX - Realizar visita domiciliar do Programa de Controle do Aedes aegypti nos imóveis programados em 100% da meta programada no mês, respeitando o mínimo preconizado no PNCD – mínimo 80%. Casos excepcionais deverão ser informados mediante justificativa;
- X – Realizar 4 (quatro) supervisões agente/mês em sua equipe de trabalho – 100% da meta programada;

- d) Indicadores de produtividade dos Agentes de Saúde Indígena:
I – 85% de visitas domiciliares realizadas às crianças menores de 5 anos;
II – 85% de visitas domiciliares realizadas às gestantes

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO À LEI ESTADUAL Nº 4.841, DE 16 DE ABRIL DE 2016.

O Município de _____, por meio de seu Prefeito Municipal Sr(a) _____, e Secretário(a) Municipal de Saúde Sr.(a) _____ abaixo assinados, firmam o presente ao disposto na Lei Estadual nº 4.841, de 16/04/2016 para fins de pagamento de produtividade aos agentes de saúde indicados, responsáveis por:

- 1 – Encaminhar Termo de Adesão dos Agentes de Saúde aptos ao recebimento da produtividade à Secretaria de Estado da Saúde (ANEXO III);
- 2 – Encaminhar Termo de Adesão do Gestor Imediato, se comprometendo a realizar a validação da produção de todos os Agentes sob sua responsabilidade, no sistema e-ACS (ANEXO IV);
- 3 – Encaminhar Termo de Adesão do Gestor Municipal, se comprometendo a realizar a aprovação da produção de todos os Agentes, validados pelo Gestor Imediato, sob sua responsabilidade, no sistema e-ACS (ANEXO V);
- 4 – Encaminhar os Dados de Profissionais, comunicando previamente a Secretaria de Estado da Saúde sempre que houver alteração dos Agentes aptos a receber a produtividade e alteração do cadastro dos enfermeiros e coordenadores (ANEXO VI);
- 5 – Acompanhar, monitorar e avaliar os indicadores previstos nesta Resolução/SES;
- 6 – Monitorar as informações alimentadas pelos Agentes no sistema e-ACS, bem como sua validação pelo(a) enfermeiro(a) e aprovação pelo Gestor Municipal no referido sistema.
- 7 – Repassar automaticamente aos agentes, os valores recebidos do Estado para fins de pagamento da produtividade, conforme relatório de produção levantado no sistema e-ACS.
- 8 – Encaminhar a Secretaria de Estado de Saúde Relatório Anual de Avaliação do Impacto das Ações do Agente, conforme Art. 22; (ANEXO VII)

Secretário (a) Municipal de Saúde _____
Prefeito (a) Municipal _____

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DO AGENTE DE SAÚDE

Nome do Município: _____
Nome do Agente de Saúde: _____
Número do CNS: _____
Número do CPF: _____
E-MAIL do Agente: _____
Telefone do Agente: _____
Nº da Área: _____
INE da equipe: _____

EU, Agente de Saúde acima nominado, comunico minha ADESÃO aos termos da Lei Estadual nº 4.841/2016 e DECLARO que:

- a) Concordo com as regras da Lei Estadual nº 4.841/2016 e desta Resolução/SES;
- b) O pagamento da produtividade não configura qualquer vínculo empregatício com o Estado de Mato Grosso do Sul;
- c) Reconheço que o pagamento da produtividade a ser percebida constitui mera liberalidade do Estado de Mato Grosso do Sul, não compondo, nem se incorporando aos salários recebidos pelo Município, e por este fato renuncio a qualquer direito, pretensão, demanda administrativa ou judicial, futuros ou atuais, em face do Estado, relativos ao pagamento desta produtividade;
- d) Tenho ciência de que minha adesão ao pagamento da produtividade prevista na Lei nº 4.841/2016, substitui o pagamento previsto no art. 5º-A, do Decreto Estadual nº 10.500/2001, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 13.209/2011 (aplicável aos Agentes Comunitários de Saúde).
- e) Comprometo a lançar a produção mensalmente no sistema e-ACS, tendo conhecimento de que o não lançamento implicará no não recebimento do incentivo estadual que faz jus;
- f) Comprometo-me a alimentar o sistema e-ACS em consonância com o sistema de informação da Atenção Básica utilizado pelo município que de minha responsabilidade.

_____ (MS), ____ de _____ de _____.
(NOME DO MUNICÍPIO E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO AGENTE DE SAÚDE)

ANEXO IV
TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DO GESTOR IMEDIATO

Nome do Município: _____
Nome do Gestor Imediato: _____
Número do CNS: _____
Número do CPF: _____
E-MAIL do Gestor Imediato: _____
Telefone do Gestor Imediato: _____
Nº da Área: _____
INE da equipe: _____

EU, _____ - Gestor Imediato acima nominado, comunico minha ADESÃO aos termos da Lei Estadual nº 4.841/2016 e DECLARO que:

- a) Concordo com as regras da Lei Estadual nº 4.841/2016 e desta Resolução/SES;
- b) Comprometo-me em informar no Sistema e-ACS as intercorrências relacionadas aos Agentes como: férias, licenças e/ou afastamentos de quaisquer natureza e faltas. Também podendo reprovar o relatório de produção, caso haja discordância em relação a este, que voltará para o Agente justificar ou corrigir as informações apresentadas (01) uma vez, e em caso do Agente não ter realizado a correção pedida, posso não validar e o Agente terá direito somente ao valor fixo;
- c) Tenho conhecimento de que a não validação da produção lançada pelo Agente no sistema, sem justificativa, implicará no recebimento do valor fixo do incentivo estadual para o Agente, podendo não fazer jus ao que o mesmo teria direito.

_____ (MS), ____ de _____ de ____.
(NOME DO MUNICÍPIO E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO GESTOR IMEDIATO)

ANEXO V
TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DO GESTOR MUNICIPAL

Nome do Município: _____
Nome do Gestor Municipal: _____
Número do CNS: _____
Número do CPF: _____
E-MAIL do Gestor Municipal: _____
Telefone do Gestor Municipal: _____
Nº da Área: _____
INE da equipe: _____

EU, _____ - Gestor Municipal acima nominado, comunico minha ADESÃO aos termos da Lei Estadual nº 4.841/2016 e DECLARO que:

- a) Concordo com as regras da Lei Estadual nº 4.841/2016 e desta Resolução/SES;
- b) Comprometo-me a aprovar o pagamento dos relatórios de produção lançados no sistema e-ACS pelos Agentes do município ou Distrito. Podendo reprovar o relatório, retornar ao responsável pela validação, mediante a justificativa descrita no campo destinado para este fim no sistema, sendo de sua responsabilidade este procedimento, ou poderei não aprovar e o Agente terá direito somente ao valor fixo;
- c) Tenho conhecimento de que a não aprovação da produção lançada pelo Agente no sistema, sem justificativa, implicará no recebimento do valor fixo do incentivo estadual para o Agente, podendo não fazer jus ao que o mesmo teria direito;
- d) Tenho acesso ao relatório de pagamento onde constarão os valores a serem pagos a cada um dos agentes de seu município, podendo o mesmo ser visualizado, impresso ou ter seu download realizado em planilha para utilização no Excel, relatório este que estará disponível após encerramento de cada competência e ainda no módulo de visualização poderei verificar os relatórios individuais de produção, selecionando o nome do Agente.
- e) Responsabilizo-me a repassar as informações ao Setor financeiro e/ou Recursos Humanos para que sejam providenciados os pagamentos dos incentivos financeiros estaduais respectivos a cada Agente.

_____ (MS), ____ de _____ de ____.
(NOME DO MUNICÍPIO E DATA)

(NOME E ASSINATURA DO GESTOR MUNICIPAL)

ANEXO VI

DADOS DE PROFISSIONAS (necessários para o cadastro nos Sistema e-ACS de Produtividade dos Agentes)

1. Município
2. Nome completo
3. CPF
4. Nº Cartão Nacional do SUS
5. INE Equipe
6. Telefone
7. E-mail
8. Observação

ANEXO VII**RELATÓRIO ANUAL DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO DAS AÇÕES DO AGENTE**

MUNICÍPIO: _____
ANO: _____

AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

- 1) O pagamento do incentivo estadual aos agentes comunitários de saúde impactou nos indicadores de saúde?
- 2) Quais problemas encontrados?
- 3) Número absoluto de óbitos maternos
- 4) Número de gestantes com 7 (sete) consultas ou mais pré-natal.
- 5) % indicador vacinas/pacto.
- 6) % de acompanhamento do bolsa família.
- 7) % de pessoas cadastradas no e-SUS-AB.
- 8) % cura de tuberculose e hanseníase.
- 9) % resistência de tuberculose e hanseníase.

AGENTES DE CONTROLE DE ENDEMIAS

- 10) O pagamento do incentivo estadual aos agentes de controle de endemias impactou nos indicadores de saúde?
- 11) quais problemas encontrados?
- 12) número de imóveis, subdividido por tipo, existentes no município:
- 13) número de microáreas:
- 14) números de agentes de controle de endemias que recebem o incentivo financeiro:
- 15) número de supervisores, subdividido por atividade:

ANEXO VIII**ATRIBUIÇÕES DAS CATEGORIAS NO SISTEMA E-AGENTES**

Nomenclatura no sistema	Perfil de acesso
Agente	Agente Comunitário de Saúde Agente de Combate as Endemias Agentes de Saúde Indígena Agentes de Saúde Pública Agentes de Vigilância Epidemiológica Guardas de Endemias
Gestor Imediato	Enfermeiro Gestor de Unidade Supervisor de área
Gestor Municipal	Secretário Municipal de Saúde ou pessoa designada formalmente por ele
Gestor Estadual	Coordenação Estadual Vetores Coordenação Estadual Atenção Básica

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho**EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**
Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017

Contrato nº 051/2017

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, efetivado por iniciativa do contratante, por conveniência administrativa, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, § 2º da Lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Vigência	Município
051/2017	65/000003/2018	Maria do Socorro Francisca de Lima	Cuidador	22/12/2017 a 18/02/2020	Dourados

Campo Grande - MS, 21 de julho 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017

Contrato nº 040/2017

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Vigência	Município
040/2017	65/000056/2089	Almerinda Ribeiro Dos Santos	Cuidador	22/12/2017 a 09/06/2020	Dourados

Campo Grande - MS, 21 de julho de 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017

Contrato nº 218/2019

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Vigência	Município
----------	----------	------------	---------	----------	-----------



218/2019	65/000282/2019	Clainy de Mattos Moraes Lima	Cuidador	01/04/2019 a 16/06/2020	Dourados
----------	----------------	------------------------------	----------	-------------------------	----------

Campo Grande - MS, 21 de julho 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST/2017

Contrato nº 129/2018

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, neste ato representado por sua Secretária Sra. Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que tem como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, do qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST, nas unidades das Residências Inclusivas. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro.

Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Contrato:

Contrato	Processo	Contratado	Funções	Vigência	Município
129/2018	65/000672/2018	Eliane Maria de Barros	Cuidador	13/04/2018 a 03/07/2020	Dourados

Campo Grande - MS, 21 de julho 2020.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar**

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO 012/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29, a AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, CNPJ n. 015.457.856/0001-56 e o MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ, inscrito no CNPJ n. 15.403.041/0001-04.

PROCESSO: 71/000.380/2019

OBJETO: Realização de certames licitatórios, em razão das competências da AGESUL, estabelecidas pelo Decreto Estadual n. 14.769, de 27 de junho de 2017, visando a contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e construção do Centro de Comercialização para a Agricultura Familiar, na Travessa Helena Meireles, Loteamento Paço Municipal, no município de Itaquiraí/MS.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pela AGESUL: Luis Roberto Martins de Araújo, CPF n. 108.930.081-68

Pelo Município: Ricardo Fávaro Neto, CPF n. 328.742.359-20

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Superintendência de Segurança Pública, e do Departamento de Operações de Fronteira – DOF, e o CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SETE QUEDAS/MS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo de Cooperação Mútua é o estabelecimento de um regime de cooperação entre as partes, visando a oferecer suporte material às atividades de policiamento ostensivo e preventivo a serem executadas pela Polícia do Departamento de Operações e Fronteira, com o objetivo de promover o bem-estar da comunidade na área da segurança pública no âmbito do Município de Sete Quedas, mediante avaliação periódica do comportamento dos índices de criminalidade no município.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura.

DATA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Edilson Osnei Nazareth Duarte

Superintendente de Segurança Pública - SSP

Wagner Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Operações de Fronteira - DOF

Claudenir Pedro Folini

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEP/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, através da **Superintendência de Segurança Pública**, e o **Departamento de Operações de Fronteira – DOF**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Mútua, o estabelecimento de parceria entre os acordantes, de modo a possibilitar ao DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DE FRONTEIRA – DOF, a efetiva execução do policiamento ostensivo motorizado, visando à prevenção e repressão a ilícitos penais na esfera de competência do DOF, na área urbana e rural do município de Coronel Sapucaia/MS.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses a contar de sua assinatura e podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante termo aditivo.

DATA ASSINATURA: 04 de agosto de 2020

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Edilson Osnei Nazareth Duarte

Superintendente de Segurança Pública - SSP

Wagner Ferreira da Silva

Diretor do Departamento de Operações de Fronteira - DOF

Rudi Paetzold

Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com interveniência da **Delegacia-Geral De Polícia Civil/MS**, tendo como executora a **Academia De Polícia Civil - ACADEPOL/MS** e o **SINDICATO DOS POLICIAIS CIVIS DE MATO GROSSO DO SUL – SINPOL**.

OBJETO: Execução de atividades de treinamento e instrução em técnicas de tiro e armamento para os integrantes da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul filiados ao conveniado.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da sua assinatura; A vigência do presente termo de cooperação poderá ser prorrogada, desde que plenamente justificado e com vista à continuidade e/ou conclusão das atividades de treinamento e instrução em técnicas de tiro e armamento apresentado, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, por meio de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses;

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido por qualquer das partes mediante comunicação expressa por escrito, com antecedência mínimo de 30 (trinta) dias, bem como a possibilidade de rescisão quando os trabalhos não forem executados ou pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condição pactuada.

DATA ASSINATURA: 27 de julho de 2020.

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Marcelo Vargas Lopes

Delegado-Geral da Polícia Civil/MS

Devair Aparecido Francisco

Diretor da ACADEPOL/MS

Pablo R. Texeira S. Nantes e Pael

Presidente do SINPOL/MS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com interveniência da **Polícia Civil de Mato Grosso do Sul**, e o **MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS**.

OBJETO: Execução de atividades de treinamento e instrução em técnicas de tiro e armamento para os integrantes da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul filiados ao conveniado.

VIGÊNCIA: O presente termo de cooperação mútua tem por objeto a cedência de imóvel situado na Rua Projetada "A" n. 36, Residencial Primavera, no município de Japorã/MS, para instalação da Delegacia de Polícia Civil.

O bem imóvel objeto deste instrumento será entregue para uso do COOPERADO, não podendo ceder, alugar ou emprestar, obrigando-se a utilizá-lo para fins de instalação da Delegacia de Polícia Civil de Japorã/MS.

DATA ASSINATURA: 03 de agosto de 2020.

ASSINAM: Antonio Carlos Videira

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS

Marcelo Vargas Lopes

Delegado-Geral da Polícia Civil/MS

Paulo César Franjotti

Prefeito do Município de Japorã/MS



Extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato 0061/2019/SEJUSP**Nº Cadastral: 12009****Processo:** 31/000.878/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIRÓZ LARA DE OLIVEIRA EIRELI**Objeto:** O objeto do presente instrumento consiste na alteração das quantidades estimadas para a prestação do referido serviço, passando do quantitativo de 2000km/ano para 3360km/ano, tendo em vista as quantidades previstas na cláusula nona do contrato original.

Considerando o objeto deste Termo de Apostilamento o valor estimado/global constante no Pré-empenho 2018PE002717 não sofrerá alteração.

Data da Assinatura: 05/08/2020**Assina:** ANTONIO CARLOS VIDEIRA**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO-SEJUSP/MS****Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados:**

PROCESSO	NOTA DE EMPENHO	DATA	VALOR	AMPARO LEGAL
310029922018	2020NE001192	23/04/2020	12.500,00	Lei 8.666/1993
310029922018	2020NE001193	23/04/2020	14.860,00	Lei 8.666/1993
310007282020	2020NE000001	24/04/2020	1.857.746,12	Lei 8.666/1993
310000032020	2020NE001171	15/04/2020	5.353,33	Lei 1.102/90
310008732019	2020NE000752	06/03/2020	4.478,00	Lei 8.666/1993
310009392019	2020NE001052	08/04/2020	8.940,00	Lei 8.666/1993
310008412019	2020NE000746	06/03/2020	25.075,00	Lei 8.666/1993
310008952019	2020NE000747	06/03/2020	3.391,37	Lei 8.666/1993
310007662019	2020NE000743	06/03/2020	7.185,00	Lei 8.666/1993
310013342018	2020NE001075	16/04/2020	3.263,92	Lei 8.666/1993
275007132015	2020NE003224	02/04/2020	2.388,00	Lei 8.666/1993
310009342019	2020NE000784	10/03/2020	3.971,10	Lei 8.666/1993
310005682020	2020NE001082	17/04/2020	273.248,75	Lei 8.666/1993
310002672020	2020NE001126	08/04/2020	39.114,66	Lei 8.666/1993
310004672020	2020NE001113	03/04/2020	147,50	Lei 10.520/2002
310001512018	2020NE001123	06/04/2020	23.250,00	Lei 10.520/2002
310010482017	2020NE000988	06/04/2020	12.039,35	Lei 10.520/2002
310010552017	2020NE000980	06/04/2020	10.469,00	Lei 10.520/2002
310010492017	2020NE000926	02/04/2020	216,60	Lei 10.520/2002
310010682017	2020NE000924	02/04/2020	10.194,90	Lei 10.520/2002
310010662017	2020NE000974	06/04/2020	7.876,06	Lei 10.520/2002
310010612017	2020NE000979	06/04/2020	1.064,00	Lei 10.520/2002
310010452017	2020NE000972	06/04/2020	541,50	Lei 10.520/2002
310010742017	2020NE000982	06/04/2020	2.508,00	Lei 10.520/2002
310010722017	2020NE000927	02/04/2020	2.278,86	Lei 10.520/2002
310010572017	2020NE000986	06/04/2020	8.436,00	Lei 10.520/2002
310010532017	2020NE000971	06/04/2020	3.021,00	Lei 10.520/2002
310010502017	2020NE000984	06/04/2020	12.692,00	Lei 10.520/2002
310010622017	2020NE000978	06/04/2020	5.206,00	Lei 10.520/2002
310004672020	2020NE001114	03/04/2020	2.168,00	Lei 10.520/2002
315003882013	2020NE001093	28/04/2020	3.833,33	Lei 8.666/1993
315003882013	2020NE001094	28/04/2020	5.000,00	Lei 8.666/1993
310008972013	2020NE000120	10/01/2020	6.172,50	Lei 8.666/1993
310008972013	2020NE000528	13/02/2020	4.115,00	Lei 8.666/1993
310008972013	2020NE000697	05/03/2020	2.057,50	Lei 8.666/1993
310008972013	2020NE001000	07/04/2020	2.057,50	Lei 8.666/1993
310004882018	2020NE000123	10/01/2020	7.200,00	Lei 8.666/1993
310004882018	2020NE000527	13/02/2020	7.200,00	Lei 8.666/1993
310004882018	2020NE000699	05/03/2020	3.600,00	Lei 8.666/1993
310004882018	2020NE001002	07/04/2020	3.600,00	Lei 8.666/1993
315021332014	2020NE000989	07/04/2020	7.118,05	Lei 8.666/1993
310020302019	2020NE000913	02/04/2020	25.000,00	Lei 8.666/1993



315008332019	2020NE001072	02/04/2020	3.000,00	Lei 8.666/1993
315008332019	2020NE001124	06/04/2020	1.500,00	Lei 8.666/1993
313019022012	2020NE000884	01/04/2020	4.860,00	Lei 8.666/1993
310011522013	2020NE001047	01/04/2020	3.000,00	Lei 8.666/1993
313037372012	2020NE000606	02/03/2020	1.000,00	Lei 8.666/1993
313011322018	2020NE000613	02/03/2020	960,00	Lei 8.666/1993
313023162019	2020NE000621	02/03/2020	6.000,00	Lei 8.666/1993
313018092011	2020NE000883	01/04/2020	4.000,00	Lei 8.666/1993
313018092011	2020NE000615	02/03/2020	4.000,00	Lei 8.666/1993
313026112011	2020NE000877	01/04/2020	700,00	Lei 8.666/1993
313026112011	2020NE00605	02/03/2020	700,00	Lei 8.666/1993
313005692010	2020NE001055	13/04/2020	2.290,00	Lei 8.666/1993
313005692010	2020NE001032	08/04/2020	2.290,00	Lei 8.666/1993
313005692010	2020NE000879	01/04/2020	2.290,00	Lei 8.666/1993
313005692010	2020NE000608	02/03/2020	2.290,00	Lei 8.666/1993
313005692010	2020NE000607	02/03/2020	2.290,00	Lei 8.666/1993
315003442017	2020NE000919	02/04/2020	3.000,00	Lei 8.666/1993
315042322017	2020NE000920	02/04/2020	3.150,00	Lei 8.666/1993
310008452011	2020NE001050	01/04/2020	15,50	Lei 8.666/1993
310008452011	2020NE001049	01/04/2020	15,50	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000499	11/02/2020	666,66	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000500	11/02/2020	666,66	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000501	11/02/2020	666,66	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000502	11/02/2020	666,66	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000503	11/02/2020	666,66	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000504	11/02/2020	666,66	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000505	11/02/2020	666,66	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000506	11/02/2020	666,66	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000507	11/02/2020	666,66	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000508	11/02/2020	666,66	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000509	11/02/2020	666,66	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000510	11/02/2020	666,66	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000519	13/02/2020	4.600,00	Lei 8.666/1993
310004082015	2020NE000962	06/04/2020	362.343,75	Lei 10.520/2002
310001352014	2020NE000433	06/02/2020	6.423,83	Lei 8.666/1993
310001352014	2020NE000511	11/02/2020	1.066,66	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000555	19/02/2020	7.600,00	Lei 8.666/1993
310010162016	2020NE000641	03/03/2020	7.299,03	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000707	05/03/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000708	05/03/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000709	05/03/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000710	05/03/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000711	05/03/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000712	05/03/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000713	05/03/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000714	05/03/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000715	05/03/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000716	05/03/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000717	05/03/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310016542014	2020NE000718	05/03/2020	333,33	Lei 8.666/1993
310003922020	2020NE001025	07/04/2020	640,80	Lei 8.666/1993
314000142020	2020NE000964	06/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
314000162020	2020NE000963	06/04/2020	2.000,00	Decreto 12.696/2008
314000232020	2020NE000947	03/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
314000212020	2020NE000946	03/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
314000132020	2020NE000945	03/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
272000482020	2020NE003724	06/04/2020	3.000,00	Decreto 12.696/2008
272000492020	2020NE003725	06/04/2020	3.500,00	Decreto 12.696/2008
272000502020	2020NE003726	06/04/2020	3.500,00	Decreto 12.696/2008
272000462020	2020NE003723	06/04/2020	4.000,00	Decreto 12.696/2008
272000452020	2020NE003722	06/04/2020	4.000,00	Decreto 12.696/2008
272000452020	2020NE003722	06/04/2020	4.000,00	Decreto 12.696/2008

272000442020	2020NE003721	06/04/2020	3.500,00	Decreto 12.696/2008
310005032020	2020NE001093	02/04/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310005022020	2020NE001060	02/04/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310005012020	2020NE001092	02/04/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310004952020	2020NE001088	02/04/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
314000072020	2020NE000948	03/04/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310004822020	2020NE001077	02/04/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310004832020	2020NE001078	02/04/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310004862020	2020NE001061	02/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310004992020	2020NE001091	02/04/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310004802020	2020NE001062	02/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310003492020	2020NE001059	02/04/2020	4.000,00	Decreto 12.696/2008
314000062020	2020NE000949	03/04/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310004892020	2020NE001082	02/04/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310006142020	2020NE001074	02/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006132020	2020NE001075	02/05/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006132020	2020NE001075	02/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310005702020	2020NE001108	02/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310004872020	2020NE001080	02/04/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310004882020	2020NE001081	02/04/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310004942020	2020NE001087	02/04/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310004962020	2020NE001089	02/04/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310004972020	2020NE001090	02/04/2020	4.500,00	Decreto 12.696/2008
310006642020	2020NE001138	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006632020	2020NE001137	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006712020	2020NE001163	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006822020	2020NE001151	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006762020	2020NE001155	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006862020	2020NE001157	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006842020	2020NE001153	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006682020	2020NE001140	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006652020	2020NE001139	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006722020	2020NE001143	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006692020	2020NE001141	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006692020	2020NE001141	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
272000542020	2020NE004111	22/04/2020	14.900,00	Decreto 12.696/2008
310006702020	2020NE001142	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006592020	2020NE001159	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006622020	2020NE001134	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006612020	2020NE001135	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006872020	2020NE001158	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006812020	2020NE001150	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006852020	2020NE001156	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006582020	2020NE001160	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006582020	2020NE001160	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006672020	2020NE001162	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006752020	2020NE001154	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006662020	2020NE001161	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006662020	2020NE001161	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006732020	2020NE001144	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006472020	2020NE001145	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006772020	2020NE001146	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006782020	2020NE001147	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006792020	2020NE001148	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006832020	2020NE001152	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
310006802020	2020NE001149	13/04/2020	5.000,00	Decreto 12.696/2008
313000552019	2020NE001178	16/04/2020	250,00	Lei 8.666/1993
313000662019	2020NE000890	18/03/2020	95.113,60	Lei 8.666/1993
315004472019	2020NE001066	02/04/2020	12.300,00	Lei 8.666/1993
315000092017	2020NE001071	02/04/2020	13.300,00	Lei 8.666/1993
315003242019	2020NE001073	02/04/2020	500,00	Lei 8.666/1993
310010162016	2020NE000900	02/04/2020	7.299,03	Lei 8.666/1993

310010162016	2020NE000923	02/04/2020	4.136,13	Lei 8.666/1993
310012992019	2020NE001029	08/04/2020	885,60	Lei 8.666/1993
310012992019	2020NE001030	08/04/2020	717,50	Lei 8.666/1993
310012992019	2020NE001031	08/04/2020	96,19	Lei 8.666/1993
310003102018	2020NE000910	02/04/2020	18.473,01	Lei 8.666/1993
310009522019	2020NE001061	13/04/2020	9.287,50	Lei 8.666/1993
310008722019	2020NE000748	06/03/2020	15.090,00	Lei 8.666/1993
310008812019	2020NE001053	08/04/2020	8.932,00	Lei 8.666/1993
310009562019	2020NE000970	06/04/2020	13.000,00	Lei 8.666/1993
310008802019	2020NE000683	05/03/2020	2.859,00	Lei 8.666/1993
310012942019	2020NE000968	06/04/2020	11.810,00	Lei 8.666/1993
310008542019	2020NE001059	13/04/2020	25.075,00	Lei 8.666/1993
310009452018	2020NE000911	02/04/2020	12.500,00	Lei 8.666/1993
310009452018	2020NE000912	02/04/2020	29.166,66	Lei 8.666/1993
310004222017	2020NE000905	02/04/2020	4.943,70	Lei 8.666/1993
310020982019	2020NE000908	02/04/2020	440.729,63	Lei 8.666/1993
310020982019	2020NE001054	02/04/2020	37.752,21	Lei 8.666/1993
310003342020	2020NE001069	14/04/2020	3.905,70	Lei 8.666/1993
310003362020	2020NE001027	07/04/2020	2.125,00	Lei 8.666/1993
312001012020	2020NE001058	13/04/2020	646,00	Lei 8.666/1993
310007942019	2020NE000965	06/04/2020	3.391,80	Lei 8.666/1993
310007942019	2020NE001060	13/04/2020	5.917,70	Lei 8.666/1993
310008782019	2020NE001054	09/04/2020	9.102,50	Lei 8.666/1993
310008782019	2020NE001054	07/04/2020	161,50	Lei 8.666/1993
310003912020	2020NE001026	07/04/2020	183,00	Lei 8.666/1993
310003502020	2020NE001028	07/04/2020	11.200,00	Lei 8.666/1993
315000942020	2020NE001074	15/04/2020	20.850,00	Lei 8.666/1993
315021332014	2020NE000917	02/04/2020	12.200,00	Lei 8.666/1993
315021332014	2020NE000917	02/04/2020	12.200,00	Lei 8.666/1993
312001682020	2020NE000896	01/04/2020	205.000,00	Lei 8.666/1993
270009272020	2020NE003963	17/04/2020	30.370,00	Lei 8.666/1993
310005722020	2020NE00112	02/04/2020	12.300,00	Lei 8.666/1993
312001032020	2020NE001073	14/04/2020	1.128,00	Lei 8.666/1993
312001412020	2020NE001071	14/04/2020	17.500,00	Lei 8.666/1993
312001842020	2020NE001081	16/04/2020	2.820,00	Lei 8.666/1993
312001842020	2020NE001080	16/04/2020	6.033,60	Lei 8.666/1993
312001692020	2020NE001077	16/04/2020	13.030,24	Lei 8.666/1993
312001712020	2020NE001079	16/04/2020	16.093,20	Lei 8.666/1993
312001712020	2020NE001078	16/04/2020	8.400,00	Lei 8.666/1993
312001732020	2020NE001076	16/04/2020	16.643,10	Lei 8.666/1993
315006102020	2020NE001180	16/04/2020	40.007,00	Lei 8.666/1993
315006102020	2020NE001179	16/04/2020	6.093,94	Lei 8.666/1993
312001442020	2020NE001072	14/04/2020	14/04/202	Lei 8.666/1993
312001442020	2020NE001072	14/04/2020	8.010,00	Lei 8.666/1993
312000762020	2020NE001056	13/04/2020	11.856,00	Lei 8.666/1993
315011702017	2020NE001070	02/04/2020	18.400,00	Lei 8.666/1993
315011702017	2020NE001068	02/04/2020	642,16	Lei 8.666/1993
315003502020	2020NE001164	14/04/2020	2.529,35	Lei 8.666/1993
310003212020	2020NE001166	14/04/2020	112,50	Lei 8.666/1993
310002682020	2020NE001167	14/04/2020	366,00	Lei 8.666/1993
310005222020	2020NE001165	14/04/2020	323,00	Lei 8.666/1993
312000102020	2020NE001057	13/04/2020	9.320,00	Lei 8.666/1993
312001052020	2020NE001033	08/04/2020	57,60	Lei 8.666/1993
310002822020	2020NE001064	14/04/2020	1.800,00	Lei 8.666/1993
310002822020	2020NE001065	14/04/2020	554,44	Lei 8.666/1993
310002822020	2020NE001066	14/04/2020	2.123,40	Lei 8.666/1993
310002822020	2020NE001067	14/04/2020	159,00	Lei 8.666/1993
310002822020	2020NE001068	14/04/2020	390,00	Lei 8.666/1993
310000042020	2020NE001037	08/04/2020	15.000,00	Lei 8.666/1993
310000042020	2020NE001038	08/04/2020	46.400,00	Lei 8.666/1993
310000042020	2020NE001039	08/04/2020	14.000,00	Lei 8.666/1993
310000042020	2020NE001040	08/04/2020	2.750,00	Lei 8.666/1993

310000042020	2020NE001041	08/04/2020	21.245,00	Lei 8.666/1993
310000042020	2020NE001042	08/04/2020	5.000,00	Lei 8.666/1993
310000042020	2020NE001043	08/04/2020	3.500,00	Lei 8.666/1993
310000042020	2020NE001044	08/04/2020	13.000,00	Lei 8.666/1993
310000042020	2020NE001045	08/04/2020	10.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001046	08/04/2020	5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001047	08/04/2020	15.000,00	Decreto 13.329/2011
310000042020	2020NE001048	08/04/2020	5.000,00	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE001036	08/04/2020	13.000,00	Decreto 13.329/2011
310006542020	2020NE001049	08/04/2020	455,00	Decreto 13.329/2011
310006542020	2020NE001050	08/04/2020	43.900,00	Decreto 13.329/2011
310006542020	2020NE001051	08/04/2020	4.750,00	Decreto 13.329/2011
310000282020	2020NE001035	08/04/2020	112.000,00	Decreto 13.329/2011
313000042020	2020NE001127	08/04/2020	40.000,00	Decreto 13.329/2011

Campo Grande, 06 de agosto de 2020

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO – SEJUSP/MS**

**EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 090/2020
COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO** **“P” SEJUSP/MS/ N.º 464/2019 de 20 de setembro de 2019**, publicada no Diário Oficial do Estado (MS) n.º 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Meio**, torna público para conhecimento dos interessados que, à partir do 30º (trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os processos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade Volume	Observação Processo N.º
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2000	01	09/376.045/2000
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/376.402/2001
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2001	01	31/376.801/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2001	01	31/376.007/2001
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2003	01	31/300.438/2003
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2003	01	31/300.411/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/300.403/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/300.840/2003
5	5.2	5.2.8.7	5.2.8.7	2003	01	31/000.040/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2003	01	31/301.004/2003
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2004	01	31/301.414/2004
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/301.971/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2007	01	31/301.808/2007
3	3.3	3.3.4	3.3.4.3	2008	01	31/001.173/2008
3	3.3	3.3.4	3.3.4.3	2011	01	31/000.073/2011
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2012	01	31/201.777/2012
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2012	01	31/200.077/2012
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2012	01	31/200.747/2012
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2013	01	31/000.616/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.319/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.343/2013



3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.273/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.254/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.261/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.258/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.009/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.725/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.078/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.158/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.134/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.339/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.337/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.127/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.268/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.489/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.079/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.140/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.199/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.972/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.951/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.086/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.066/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.070/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.073/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.147/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.101/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.029/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.978/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.547/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.196/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.504/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.339/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/001.131/2013
3	3.5	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.588/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.197/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.706/2013
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	2013	01	31/000.995/2013
3	3.5	3.5.1	3.5.1.19	2013	01	31/000.991/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.271/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.208/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.130/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.063/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.064/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.053/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.055/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.922/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.512/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.069/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.226/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2013	01	31/000.998/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2013	01	31/000.981/2013

5	5.2	5.2.8	5.2.8.12	2013	01	31/001.002/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2013	01	31/400.311/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.057/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.895/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.283/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.450/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.165/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.144/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.033/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.067/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.197/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2013	01	31/201.139/2013
3	3.3	3.3.6	3.3.6.4	2013	01	31/000.610/2013
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2013	01	31/000.595/2013
3	3.3	3.3.1	3.3.1.9	2013	01	31/000.612/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.279/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.056/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.973/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.947/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.151/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.262/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.267/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.082/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.128/2013
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2013	01	31/000.614/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.882/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.031/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.070/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.209/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.206/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.072/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.066/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.075/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.037/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.075/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.076/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2013	01	31/001.287/2013
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	2013	01	31/001.290/2013
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	2013	01	31/200.325/2013
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	2013	01	31/200.459/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2013	01	31/200.856/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2013	01	31/200.847/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2013	01	31/201.205/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2013	01	31/200.877/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2013	01	31/200.830/2013
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2013	01	31/000.620/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/400.285/2013
3	3.3	3.3.1	3.3.1.2	2013	01	31/001.049/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.617/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.322/2013

3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.327/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.279/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.196/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.689/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.104/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.150/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.447/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/000.963/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/201.085/2013
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2013	01	31/201.209/2013
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2013	01	31/200.149/2013

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral - SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº007/2020.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2020

João Carlos Guasso
Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME ADRIANO NOLETO RAMPAZO

Coronel QOBM. Matrícula: 93920024

SUBSTITUTO:

NOME: PATRICK BRUNO CEDRÃO GALVÃO

SD QBMP Matrícula: 432782.021

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/000.876/2020. CONTRATO Nº 057/2020

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto é a aquisição de 01 (um) veículo sedan, destinados a atender as forças de segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul, através do convênio 855217/2017/MJ/SENAD, tendo como valor total R\$ 49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de julho 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul - SEJUSP/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GENERAL



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

MOTORS DO BRASIL LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ADRIANO NOLETO RAMPAZO

Coronel QOBM. Matrícula: 93920024

SUBSTITUTO:

NOME: PATRICK BRUNO CEDRÃO GALVÃO

SD QBMP. Matrícula: 432782.021

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/001.154/2020. CONTRATO Nº 058/2020

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto é a aquisição de 102 (cento e dois) veículos trailblazer, destinados a atender as forças de segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo como valor total R\$ 19.257.600,00 (dezenove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de julho 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ADRIANO NOLETO RAMPAZO

Coronel QOBM. Matrícula: 93920024

SUBSTITUTO:

NOME: PATRICK BRUNO CEDRÃO GALVÃO

SD QBMP. Matrícula: 432782.021

REFERENTE: PROCESSO Nº 31/000.879/2020. CONTRATO Nº 060/2020

OBJETO: O CONTRATO tem por objeto é a aquisição de 10 (dez) veículos sedan, destinados a atender as forças de segurança pública do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Fundo Estadual de Segurança Pública, tendo como valor total R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais).

3. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23 de julho 2020.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****Extrato do Contrato Nº 0011/2020/AGRAER****Nº Cadastral: 13778****Processo:** 71/600.521/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e CLICK TI TECNOLOGIA LTDA**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE EXPANSÃO DE STORAGE**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 21631207144460002 - Desenvolvimento Agrário e Fundiário - Coven 019402 - Digitalização do Acervo Fundiário da AGRAER e do INCRA, Fonte de Recurso 0281180001 - Convênio 757670/11-INCRA/AGRAER-DIG.AC.FUNDIÁRIO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS**Valor:** R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)**Amparo Legal:** Pregão Eletrônico nº. 004/2019 e Lei 8.666/93 e posteriores alterações**Do Prazo:** 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura**Data da Assinatura:** 05/08/2020**Assinam:** André Nogueira Borges e Raul Vieira da Cunha Neto**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO N. 206, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.****O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar alteração no cadastro estadual nº 2398, do produto AUMENAX, registro MAPA nº 07720 da empresa OXIQÚMICA AGROCIÊNCIA LTDA, com a inclusão do alvo biológico (*Microspheera diffusa*) na cultura da soja, sem aumento de dose.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 205 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO**, no uso de suas atribuições legais;**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2509
2. Nº do registro MAPA: 13820
3. Requerente: BIOTROP SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: BIOEXOS
5. Ingrediente ativo: AZADIRACTIN A/B
6. Classe: FUNGICIDA; INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 – PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2020

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente – IAGRO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0009/2016/IAGRO**Nº Cadastral: 6476**

Processo: 63/101.401/2016
Partes: Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Marco Aurélio Monteiro Medeiros.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, devendo permanecer o mesmo valor, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 188/2020 emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA.
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001 - Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036.15 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte de Recursos 024000000 - Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor: O valor mensal da locação permanecerá em valor R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 188/2020 emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA, e pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).
Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de julho de 2020 e com término em 30 de junho de 2021.**
Data da Assinatura: 01/07/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold e Marco Aurélio Monteiro Medeiros.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0014/2016/IAGRO**Nº Cadastral: 6668**

Processo: 63/102.618/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Fernanda Gonçalves Ferreira representante legal do menor João Pedro Ferreira Fontoura.
Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses a locação de um imóvel, devendo permanecer em R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 212/2020 emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA.
Ordenador de Despesas: Daniel de Barbosa Ingold
Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001 - Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física; Fonte 024000000 - Recursos Diretamente Arrecadados.
Valor: O valor mensal da locação **permanecerá em valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais)** mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 212/2020 emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEINFRA, e pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).
Amparo Legal: Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.**
Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 20 de julho de 2020 e com término em 19 de julho de 2021.**
Data da Assinatura: 20/07/2020
Assinam: Daniel de Barbosa Ingold, Fernanda Gonçalves Ferreira e João Pedro Ferreira Fontoura.

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 211 DE 06 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar os médicos veterinários abaixo relacionados, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Jose Roberto Vianna Matosinho	2208	242
Matheus Loesia Anadão Molina	5549	243

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 038/2019 - Contrato CT-022/2019

CONTRATADO: TOTVS S.A.

OBJETO: Aplicação de reajuste anual pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, referente ao período de mar/2019 a mar/2020 no percentual de 6,8178%, correspondendo ao valor de R\$ 3.611,20 (três mil, seiscentos e onze reais e vinte centavos); Com a aplicação do índice o valor total do contrato passa de R\$ 84.009,60 (oitenta e quatro mil, nove reais e sessenta centavos) para R\$ 87.620,80 (oitenta e sete mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de agosto de 2020.

PARTES: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 84, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701148/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **VISTAL VISTORIA VEICULAR LTDA**, CNPJ nº. 08.950.278/0001-31, com endereço Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 537, Bairro Centro, CEP n. 75.550-000, Costa Rica(MS), para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 85, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701083/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **CAPITAL VISTORIA LTDA, CNPJ nº. 21.976.647/0001-23, com endereço Rua Avenida Dr Euler de Azevedo, nº 1564, Bairro São Francisco, CEP n. 79.118-000, Campo grande(MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 86, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701225/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **NADILMA DE FÁTIMA SOUZA, CNPJ nº. 20.747.181/0001-21, com endereço Rua Avenida Marechal Floriano Peixoto, nº 370, Bairro Paraguay, CEP n. 79.150-000, Maracaju(MS)**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 87, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700948/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **CHAPADÃO DO SUL VISTORIA VEICULAR LTDA ME**, CNPJ nº. 20.872.261/0001-09, com endereço Avenida Goiais Nº 675, bairro Espatódia, CEP n. 79.560-000, Chapadão do Sul(MS), para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 88, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701226/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **RIO BRILHANTE VISTORIA LTDA**, CNPJ nº. 20.755.688/0001-27, com endereço na rua Prefeito Theofanes Nº 3.595, Bairro Centro, CEP n. 79.130-000, Rio Brilhante(MS), para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 89, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

“Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701080/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS “N” n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **VALIRENE PETISCO PAULINO LTDA**, CNPJ nº. 20.785.307/0001-52, com endereço na Rua Joaquim Alves Ribeiro Nº 1668, Bairro Cidade Morena, CEP n. 79.200-000, Aquidauana(MS), para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 90, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700043/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **J V FERRAZ DE TOLETO**, CNPJ nº. 34.529.069/0001-28, com endereço na Avenida Luiz Fiuza Lima Nº 30A, Bairro Jardim Nova Água Clara, CEP n. 79.680-000, Água Clara(MS), para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 91, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/7011150/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **VISTAL VISTORIA VECULAR LTDA**, CNPJ nº. 08.950.278/0002-12, com endereço na Avenida Engenheiro Marcelo Miranda Soares Nº 1.130, Bairro Santo Antonio, CEP n. 79.500-000, Paranaíba(MS), para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 92, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso

de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/701149/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **VISTAL VISTORIA VECULAR LTDA**, CNPJ nº. 08.950.278/0003-01, com endereço na Avenida Orlando Mascarenhas Pereira Nº 1157, Bairro Centro, CEP n. 79.570-000, Aparecida do Taboado(MS), para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 04 de agosto de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 93, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

"Credencia Empresa de Vistoria de Identificação Veicular e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/705102/2019, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 068, de 17 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **CAPITAL VISTORIA EIRELI ME**, CNPJ nº. **21.976.647/0002-04**, com endereço da **Rua Das Flores, n. 1504, Bairro CENTRO - BONITO (MS)**, CEP nº. **79.290-000**, para realização da atividade de vistoria de identificação veicular, nos termos da Resolução CONTRAN n. 466, de 11 de dezembro de 2013.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato Nº 12038/2019/DETRAN

Nº Cadastral: 12038

Processo: 31/700.295/2019

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e ELSNBACH & CIA LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 12038/2019/DETRAN, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2020 e término em 31/07/2021, obrigando-se o CONTRATADO a cumprir as cláusulas constantes do contrato nas mesmas condições anteriormente contratadas.

Ordenador de Despesas: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/1993, bem como demais normas legais pertinentes.

Data da Assinatura: 30/07/2020

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e ARIOSTAL ALVES DO NASCIMENTO

Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis Sem Encargos n. 004/2020.

Processo: 31/701.788/2020.

Partes: O Departamento Estadual de Trânsito / DETRAN-MS – CNPJ:01.560.929/0001-38 e a Agência Estadual de Gestão e de Empreendimentos / AGESUL-MS – CNPJ:15.457.856/0001-68

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto n. 12.207/07, e Decreto Estadual n. 11.261/03.

Objeto: Disponibilizar a doação de Microcomputadores à AGESUL-MS para utilização nos fins a que o ente destina.

Vigência: Permanente.

Assinatura: 13/05/2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR – CPF n. 138.364.121-87

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul / DETRAN-MS

LUÍS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO – CPF n. 108.930.081-68

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2020 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP. OBJETO: Execução de serviços de instalação de alambrado e portões na Estação de Tratamento de Esgoto da Unidade de Naviraí/MS. VALOR: R\$ 214.993,60. RECURSOS: Próprios. Conta: 4301. PRAZO: Vigência é de 120 dias contados a partir da assinatura do contrato e o prazo de execução dos serviços será de 90 dias, contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 685/2019/GERNV/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 04.08.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Bruno Jesus de Lima.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2020 – CONTRATO Nº 79/2019 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A G.R. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência do contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 220/2019/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Gabriel Guedes Zinani.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº 056/2020 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSULT FUNDAÇÕES LTDA. OBJETO: Aditivo de prazo de vigência do contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 281/2020/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 17.07.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Armando de Freitas.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Despacho Diretora Presidente da FCMS

Processo nº 51/700.154/2020

EDITAL DE EMERGÊNCIA PARA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003, DE ATRAÇÕES CULTURAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO “MS CULTURA PRESENTE”

Assunto: Decisão sobre recurso

Damos conhecimento ao recorrente Haroldo Dias Garay, RG: 214.532 SSP/MS e aos demais interessados, que o recurso que interpôs à seleção publicada no dia 29 de julho de 2020 no D.O 10.238, p. 20/21, foi conhecido, para seu mérito julgarmos improcedente, tendo como fundamentação os argumentos apresentados pela Comissão Especial de Seleção das **Artes Cênicas**, acostada ao processo nº 51/700.154/2020, que ratificamos.

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro

Diretora Presidente

Damos conhecimento a recorrente Maria Eduarda Alcova Argirin, RG: 2288068 SEJUSP/MS e aos demais interessados, que o recurso que interpôs à seleção publicada no dia 29 de julho de 2020 no D.O 10.238, p. 20/21, foi conhecido, para seu mérito julgarmos improcedente, tendo como fundamentação os argumentos apresentados pela Comissão Especial de Seleção das **Artes Cênicas**, acostada ao processo nº 51/700.154/2020, que ratificamos.

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro

Diretora Presidente

Damos conhecimento a recorrente Barbara Ellen de Medeiros Pinto, RG: 2202913 SEJUSP/MS e aos demais interessados, que o recurso que interpôs à seleção publicada no dia 29 de julho de 2020 no D.O 10.238, p. 20/21, foi conhecido, para seu mérito julgarmos procedente, tendo como fundamentação os argumentos apresentados pela Comissão Especial de Seleção da **Música**, acostada ao processo nº 51/700.154/2020, que ratificamos.



Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora Presidente

Damos conhecimento ao recorrente Raphael Gutterres de Abreu, RG: 1616124 SEJUSP/MS e aos demais interessados, que o recurso que interpôs à seleção publicada no dia 29 de julho de 2020 no D.O 10.238, p. 20/21, foi conhecido, para seu mérito julgarmos procedente, tendo como fundamentação os argumentos apresentados pela Comissão Especial de Seleção da **Música**, acostada ao processo nº 51/700.154/2020, que ratificamos.

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora Presidente

Damos conhecimento a recorrente Ana Paula Muller, RG: 000740271 SEJUSP/MS e aos demais interessados, que o recurso que interpôs à seleção publicada no dia 29 de julho de 2020 no D.O 10.238, p. 20/21, foi conhecido, para seu mérito julgarmos procedente, tendo como fundamentação os argumentos apresentados pela Comissão Especial de Seleção da **Música**, acostada ao processo nº 51/700.154/2020, que ratificamos.

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora Presidente

Damos conhecimento ao recorrente Márcio Alves de Jesus, RG: 1299924 SEJUSP/MS e aos demais interessados, que o recurso que interpôs à seleção publicada no dia 29 de julho de 2020 no D.O 10.238, p. 20/21, foi conhecido, para seu mérito julgarmos procedente, tendo como fundamentação os argumentos apresentados pela Comissão Especial de Seleção da **Música**, acostada ao processo nº 51/700.154/2020, que ratificamos.

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora Presidente

Damos conhecimento ao recorrente Aguinaldo de Souza Oliveira, RG: 498778848 SSP/SP e aos demais interessados, que o recurso que interpôs à seleção publicada no dia 29 de julho de 2020 no D.O 10.238, p. 20/21, foi conhecido, para seu mérito julgarmos procedente, tendo como fundamentação os argumentos apresentados pela Comissão Especial de Seleção da **Música**, acostada ao processo nº 51/700.154/2020, que ratificamos.

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora Presidente

Damos conhecimento ao recorrente Cleito Vieira Batista, RG: 695000 SEJUSP/MS e aos demais interessados, que o recurso que interpôs à seleção publicada no dia 29 de julho de 2020 no D.O 10.238, p. 20/21, foi conhecido, para seu mérito julgarmos improcedente, tendo como fundamentação os argumentos apresentados pela Comissão Especial de Seleção da **Música**, acostada ao processo nº 51/700.154/2020, que ratificamos.

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora Presidente

Damos conhecimento a recorrente Nadia Nara Silva Gomes, RG: 1517998 SSP/MS e aos demais interessados, que o recurso que interpôs à seleção publicada no dia 29 de julho de 2020 no D.O 10.238, p. 20/21, foi conhecido, para seu mérito julgarmos improcedente, tendo como fundamentação os argumentos apresentados pela Comissão Especial de Seleção da **Música**, acostada ao processo nº 51/700.154/2020, que ratificamos.

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora Presidente

Damos conhecimento ao recorrente Hildaran José Farias de Assis Junior, RG: 1237031 SSP/MS e aos demais interessados, que o recurso que interpôs à seleção publicada no dia 29 de julho de 2020 no D.O 10.238, p. 20/21,



foi conhecido, para seu mérito julgarmos improcedente, tendo como fundamentação os argumentos apresentados pela Comissão Especial de Seleção da **Música**, acostada ao processo nº 51/700.154/2020, que ratificamos.

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora Presidente

Damos conhecimento ao recorrente Ellinton Silva Martins, RG: 7352158 SSP/MS e aos demais interessados, que o recurso que interpôs à seleção publicada no dia 29 de julho de 2020 no D.O 10.238, p. 20/21, foi conhecido, para seu mérito julgarmos improcedente, tendo como fundamentação os argumentos apresentados pela Comissão Especial de Seleção da **Música**, acostada ao processo nº 51/700.154/2020, que ratificamos.

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora Presidente

Damos conhecimento ao recorrente Edinei Sena Cristal, RG: 936013 SSP/MS e aos demais interessados, que o recurso que interpôs à seleção publicada no dia 29 de julho de 2020 no D.O 10.238, p. 20/21, foi conhecido, para seu mérito julgarmos improcedente, tendo como fundamentação os argumentos apresentados pela Comissão Especial de Seleção da **Música**, acostada ao processo nº 51/700.154/2020, que ratificamos.

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora Presidente

Damos conhecimento ao recorrente Ícaro Antônio de Oliveira Maranhão, RG: 1482507 SSP/MS e aos demais interessados, que o recurso que interpôs à seleção publicada no dia 29 de julho de 2020 no D.O 10.238, p. 20/21, foi conhecido, para seu mérito julgarmos improcedente, tendo como fundamentação os argumentos apresentados pela Comissão Especial de Seleção da **Música**, acostada ao processo nº 51/700.154/2020, que ratificamos.

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora Presidente

Damos conhecimento ao recorrente Gabriel Maksoud Torrecilha Cardoso, RG: 1082567 SSP/MS e aos demais interessados, que o recurso que interpôs à seleção publicada no dia 29 de julho de 2020 no D.O 10.238, p. 20/21, foi conhecido, para seu mérito julgarmos improcedente, tendo como fundamentação os argumentos apresentados pela Comissão Especial de Seleção da **Música**, acostada ao processo nº 51/700.154/2020, que ratificamos.

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro
Diretora Presidente

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 087/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.156/2016 SIAFEM Nº 025839

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33

Outorgado: Ana Luiza Bossolani Martins

Objeto: O objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 087/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 28/07/2016 até 27/07/2021.

Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.

Data da Assinatura: 26/07/2020

Assinam: – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 - Diretor Presidente/FUNDECT

Naivo Franco de Almeida Junior

CPF: 365.985.691-68 – Pró-Reitor de Pesq e Pós Grad UFMS

Ana Luiza Bossolani Martins

CPF 352.598.878-83 - Outorgado

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO OUTORGA Nº 123/2016 REFERENTE AO PROCESSO Nº 59/300.192/2016 SIAFEM Nº 025883**Concedente:** FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.**Interveniente:** Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - CNPJ/MF nº 15.461.510/0001-33**Outorgado:** José Carlos de Jesus Lopes**Objeto:** O objeto do presente 3º Termo Aditivo ao Termo de Outorga nº 123/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 08/08/2018 a 07/08/2021.**Ratificação:** Ratificam-se as demais cláusulas do convênio original.**Data da Assinatura:** 05/08/2020**Assinam:** – **Marcio de Araújo Pereira**

CPF 653.359.371-49 – Diretor Presidente/FUNDECT

Naivo Franco de Almeida Junior

CPF: 365.985.691-68 – Pró-Reitor de Pesq e Pós Grad UFMS

José Carlos de Jesus Lopes

CPF 005.125.308-90 – Outorgado

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato 0012/2018/FUNSAU****Nº Cadastral: 9658****Processo:** 27/100.587/2017**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é o aditivo ao quantitativo e ao valor no importe correspondente a 2,68% (dois inteiros e sessenta e oito décimos por cento), em relação ao último valor e quantidades pactuados no presente contrato, n.º 012/FUNSAU/2.018, na forma descrita à fl. 1.193, conforme permissivo na Lei n.º 8.666/93, art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º, e no Contrato, Cláusula Quinta, item 5.1.10., em conformidade com o parecer jurídico e autorizações constantes do processo em epígrafe.

O aditivo corresponderá a um valor total de R\$ 1.178.923,66 (um milhão, cento e setenta e oito mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), obrigando-se a CONTRATADA a prestar, nas mesmas condições contratuais os serviços descritos na proposta detalhe para atender as necessidades do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 10302204340730001 - FESA 2020, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33904012 - Locação de Máquinas e Equipamentos exclusivamente para TIC-Portaria conjunta 02**Amparo Legal:** Artigos 57, §1º, II e 65, §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.**Data da Assinatura:** 01/07/2020**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Wagner Sávio Severino dos Santos**Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0025/2017/FUNSAU****Nº Cadastral: 8386****Processo:** 27/102.124/2015**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e NOVOS CICLOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE LTDA.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 025/FUNSAU/2.017, firmado entre as partes em 02 de agosto de 2.017, por um período de 12 (doze) meses, termos previstos em sua cláusula quinta, item 5.1.9, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo.**Ordenador de Despesas:** Rosana Leite de Melo**Dotação Orçamentária:** As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n.º 20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS, Natureza de Despesa n.º 339039, Fonte n.º 0240000000.**Amparo Legal:** Art. 57, II da Lei 8.666/93**Da Prorrogação:** Fica prorrogada a vigência do Contrato 025/FUNSAU/2017 de 02 de agosto de 2020 a 01 de agosto de 2021**Data da Assinatura:** 28/07/2020**Assinam:** Rosana Leite de Melo e Luiz Antonio Moreira de Souza**Extrato do Contrato Nº 0029/2020/FUNSAU****Nº Cadastral: 13837****Processo:** 27/101.038/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul e MOLECULAR BIOTECNOLOGIA E REPRESENTAÇÃO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO CORONAVÍRUS IGC E IGM PARA DETECÇÃO DO (COVID-19).

Ordenador de Despesas: Rosana Leite de Melo

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302204340640001 - Leitos Enfermaria Clínica de Retaguarda, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903036 - MATERIAL HOSPITALAR

Valor: R\$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais)

Amparo Legal: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

Do Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogado.

Data da Assinatura: 16/07/2020

Assinam: Rosana Leite de Melo e Gilton Sebastião Martins

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por constar incorreção no original, publicado no DO/MS Nº 10.245, do dia 6/8/2020, p. 22 a 23.

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.173, de 4 de agosto de 2020.

Aprova a oferta de Vagas dos Programas de Pós-Graduação stricto sensu, ad referendum, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, níveis de mestrado e doutorado, para o ano de 2021.

O REITOR da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso XV, do artigo 55 do Regimento Geral e,

CONSIDERANDO a Resolução CEPE-UEMS n. 2.153, de 19 de maio de 2020, que dispõe sobre a retomada das atividades acadêmicas remotas emergenciais na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de estado de emergência decorrente da doença COVID-19,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Aprovar a oferta de vagas para 2021 dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, níveis de mestrado e doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

UNIDADE	Curso	Área de Concentração	Nível	Nº de vagas
Aquidauana	Agronomia	Produção Vegetal	Mestrado Acadêmico	Até 20
			Doutorado Acadêmico	Até 10
Campo Grande	Educação	-	Mestrado profissional	25

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 4 de agosto de 2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 96, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Licenciatura em Física, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE-UEMS Nº. 007, de 08 de abril de 2014, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração de Relatório de Autoavaliação de Curso dos Cursos de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Licenciatura em Física, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros: Cecília Maria Pinto do Nascimento (Presidente), Lourdes Lago Stefanelo e Vivaldo Lopes Oliveira Neto.

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS – MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino

Edital Nº 09/2020- PROFECM/UEMS, de 06 de agosto de 2020.

DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA

A Comissão do Processo Seletivo, instituída pela Portaria UEMS-PROPP nº Portaria PROPP/UEMS nº 04/2020, de 03/02/2020, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional (PROFECM), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Resultado Final do Processo Seletivo** para Aluno Regular, deflagrado pelo edital N.02 de 02/03/2020, e **convoca para matrícula**, de acordo com o Edital nº 06/2020/PROFECM/UEMS de 28/05/2020, conforme segue:

1. Relação dos Candidatos Aprovados e Classificados

Nome do Candidato(a)	Pontuação Final	Classificação
Amanda Nobre Barboza de Souza	9,1	1º
Neuza da Rocha Carrion	8,9	2º
Henrique Mantovanni da Silva	8,2	3º
Valdeir Miatello	8,1	4º
Silvia Regina da Silva Cassimiro	7,9	5º
Elisângela Camargo Nantes Alves	7,9	6º
Mara dos Santos Marques	7,8	7º
Lea Beatriz Mancuelho Pereira	7,7	8º
Nair Ferreira dos Santos	7,7	9º
Priscila Rodrigues Simis Sigolo	7,7	10º
Claudia Regina de Oliveira e Silva Souza	7,3	11º
Cícera Barra Nova da Silva Enseki	7,1	12º

2. Data, procedimentos e os documentos necessários para o ato de Matrícula:

2.1 Os candidatos classificados listados no item 1, deverão efetuar as matrículas no período de **19 a 21 de agosto de 2020**, enviando para o email coordenacao.profecm@gmail.com, com cópia para profecm@uems.br, os seguintes documentos:

- cópia da Cédula de Identidade – RG;
- cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- cópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- cópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, no caso de ser do sexo masculino;
- cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- cópia do histórico escolar da graduação;
- cópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- requerimento de matrícula inicial, devidamente preenchido e assinado pelo candidato (disponível em http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/educacao-cientifica-e-matematica-mestrado-profissional/inscricoes);
- 01 foto 3X4.

2.2. Os candidatos classificados listados nos itens 1.1, que não efetuarem a matrícula no prazo estabelecido neste Edital, ou não apresentar um dos documentos exigidos no item 2.1, alíneas “a” a “i” perderá o direito à vaga.

3. Casos Omissos

3.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo/2020, do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Educação Científica e Matemática, Mestrado Profissional, da UEMS, no âmbito de sua competência.

Dourados, 06 de agosto de 2020.

Profa. Dra. Eliane Cerdas
Presidente da Comissão do Processo Seletivo/2020/PROFECM

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL nº 019/2020****Processo nº 71/404341/2019**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - CNPJ nº 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes - CEP: 79031-902 - Campo Grande-MS e o Sr. **MOYSES NERY**, inscrito no CPF sob o nº 129.114.379-34, com endereço na Rua Antônio João, nº 319, Centro, CEP: 79420-000, no Município de Camapuã - MS.

OBJETO a execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Suinocultura, Unidade Produtora de Desmamados - UPD, com capacidade para 5.000 matrizes, localizada na Fazenda Santa Laura, no município de Camapuã - MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença Prévia (LP) nº 71/404330/2019.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual 3.709 de 16 de junho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores.

VALOR REFERENCIAL: R\$ 9.600.000,00 (nove milhões e seiscentos reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,380% (zero vírgula trezentos e oitenta por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 36.480,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais) que corresponde a 1.169,98 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de agosto/2020 é de R\$ 31,18.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES: Terá prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 05.08.2020.

Assinam: **ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; MOYSES NERY**

EXTRATO DE INSCRIÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO CEUC

Objeto: Inscrição de Unidade de Conservação Municipal no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação com vistas à partição dos benefícios do ICMS Ecológico.

Requerente: Prefeitura Municipal de Glória de Dourados/MS

Amparo Legal: Lei Estadual n. 4.219/2012 e Decreto Estadual n. 15.366/2015

Nome da UC: PARQUE NATURAL MUNICIPAL GLÓRIA DE DOURADOS

Município: Glória de Dourados/MS

Área Total: 19,6215ha

Bacia Hidrográfica: Rio Paraná

Sub-bacia: Rio Ivinhema

Bioma: Mata Atlântica

Decisão: DEFERIDO

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

EDITAL n. 37/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 40 e 41/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.053/2020) - Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto no EDITAL n. 42/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD (DOE n. 10.080/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO "sub judice" da candidata relacionada no Anexo Único a este edital, para efetuar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I - A candidata deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP.

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande - MS.

CEP: 79103-070

II - A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser



solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula a candidata deverá entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 4 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos “FORMULÁRIOS” citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão “INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP” disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria “B”, valendo a CNH Provisória;
- i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das

funções institucionais (original);

n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;

q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CNH;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;

e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;

f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);

g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii. Comportamento do militar, se for o caso;

iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 4º da Lei n. 3.808/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecurável, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – A candidata deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): a candidata deverá organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V – Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega

fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

VI – A candidata deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser “frente e verso”, ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – Será anulado, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se a candidata não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve “apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social” (alínea “k”, inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – A candidata poderá interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 37/2020 DRSP/PMMS/CFSD QPPM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

QUARTA-FEIRA, DIA 12 DE AGOSTO DE 2020, 07H30MIN.

Ord.	Inscrição	Nome	Referência
1	422084	NATHÁLIA DE AGUIAR DUARTE	Ação n. 0804784-76.2020.8.12.0001 (Ofício n. 153/COSIP/SAD/2020, de 05 de agosto de 2020, em complementação a Orientação CDJ/PGE/PP/Nº178/2020.

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n. 34/2020 – ESCOLAGOV

PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2016 – Escolagov/MS, de 3 de agosto de 2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do instrutor, visando desenvolver aplicativo Moodle em cursos para Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Av. Mato Grosso, nº5.778-á Bosque, bloco 2-Carandá Bosque. Confirmada a

disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço. O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

DISCIPLINA	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO MOODLE	ANTONIO CESAR REIS BARROS	CAMPO GRANDE-MS	CONSULTOR/INSTRUTOR

Campo Grande, 03 de agosto de 2020

WILTON PAULINO JUNIOR
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 03/2020– PPGES/UEMS, de 7 de agosto de 2020. DO ALUNO ESPECIAL OU VINCULADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ENSINO EM SAÚDE, MESTRADO PROFISSIONAL, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, no uso de suas atribuições legais divulga os critérios e o período para solicitação de matrícula para aluno especial ou vinculado nas disciplinas ofertadas no Programa em consonância com os artigos 47 e 47. A, da Resolução CEPE-UEMS nº 1.623 de 24 de maio de 2016.

1. Dos critérios

1.1. De acordo com a Reformulação do Regulamento do Programa aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.114, de 24 de outubro de 2019, no Diário Oficial nº 10.025, de 8 de novembro de 2019, ao aluno especial ou vinculado é vedada a matrícula em mais de 1 (uma) disciplina no mesmo semestre.

1.1.1. Alunos especiais são alunos não vinculados a Programas de Pós-graduação da UEMS, sendo permitido cursar apenas uma (1) disciplina por semestre, sem direito ao diploma de mestre

1.1.2. Denominam-se vinculados os discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação da UEMS, que desejam cursar disciplinas em programas distintos da Instituição. Ao aluno vinculado é permitido cursar apenas uma (1) disciplina por semestre.

1.2. O número de vagas para alunos especiais ou vinculados em uma disciplina está definido no anexo I deste Edital.

1.3. O candidato classificado e aprovado, dentro do limite de vagas, que não efetuar a matrícula no prazo perderá o direito à vaga.

1.4. Ocorrendo vaga para alunos especiais ou vinculados, os candidatos classificados para vagas remanescentes poderão ser convocados obedecendo à ordem de classificação.

1.5. Em caso de vagas remanescentes, poderá ocorrer remanejamento das vagas de aluno vinculado para aluno especial, ou vice-versa.

1.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e a documentação por ele fornecidas, para a solicitação de matrícula para aluno especial ou vinculado nas disciplinas ofertadas no Programa, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese.

1.7. Eventuais empates na pontuação do Currículo *Lattes* serão resolvidos, pelo maior valor obtido no item 1 do Anexo II deste Edital. Caso o empate permaneça, o maior valor no item 2 do Anexo II deste Edital. E caso o empate permaneça novamente, o maior valor obtido no item 3 do Anexo II deste Edital, e assim sucessivamente, até proceder ao desempate.

2. Das inscrições

2.1. O período das inscrições compreende o período de 7 de agosto a 17 de agosto de 2020.

2.2. Para inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional (PPGES), o candidato deverá preencher o cadastro on-line disponível no endereço eletrônico <http://posgraduacao.uems.br/uems-sigpos/portal/cursos/verificar-matricula/288> e enviar os documentos digitalizados para o e-mail ppges@gmail.com com tamanho máximo de até 20MB (para arquivos em tamanho maior do que o especificado, deve-se enviar em dois ou mais e-mails, identificando o remetente):

a) Requerimento de matrícula, solicitando matrícula em somente uma (01) disciplina de interesse no semestre, disponível no site do Programa http://www.uems.br/assets/uploads/cursos_pos/e147e39e86246f835839f40a04dc160b/inscricoes/1_e147e39e86246f835839f40a04dc160b_2020-08-06_08-50-06.docx, preenchido e assinado.

b) Currículo *lattes* (<http://lattes.cnpq.br/>) documentado e atualizado no corrente ano, observando os seguintes itens:

1. Entenda-se como **currículo Lattes documentado, a apresentação de fotocópias que comprovem a formação profissional (graduação e pós-graduação), bem como todas as atividades do candidato dos**



últimos 03 (três) anos (a partir de 01 de janeiro de 2017);

2. As publicações de resumos simples, expandidos e trabalhos completos apresentados em eventos científicos devem vir acompanhadas do certificado de apresentação e do resumo ou trabalho na íntegra, destacando o nome do candidato. Caso não seja enviado, conforme solicitado, a publicação em questão não será pontuada;

3. As publicações de artigos ou de livros ou de capítulos de livros devem vir acompanhadas apenas da primeira página do artigo ou do livro ou do capítulo do livro que contenha os dados da publicação e/ou o sumário da revista com ISSN ou a ficha catalográfica com ISBN, destacando o nome do candidato. Caso não seja enviado, conforme solicitado, a publicação em questão não será pontuada;

2.3. O Currículo *Lattes* documentado será analisado e pontuado pela Coordenação de acordo com o quadro do Anexo II deste Edital.

2.4. O encaminhamento digitalizado dos **documentos solicitados para inscrição em processo seletivo deste edital** é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a veracidade dos mesmos.

3. Da matrícula

3.1. O período da matrícula compreende o período de 24 de agosto a 25 de agosto de 2020. Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas deverão **enviar os documentos digitalizados para o e-mail ppges@gmail.com** com tamanho máximo de até 20MB, e para arquivos em tamanho maior do que o especificado, deve-se enviar em dois ou mais e-mails, identificando o remetente. Devem ser enviadas **as cópias dos seguintes documentos:**

- documento de identificação pessoal, preferencialmente RG (frente e verso);
- cadastro de pessoa física – CPF;
- certidão de registro civil de nascimento ou de casamento;
- título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, para maior de dezoito anos, se do sexo masculino;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Diploma de Curso Superior de Graduação (frente e verso) na área da Saúde, devidamente registrado
- Histórico Escolar do Curso de Graduação na área da Saúde, contendo carga horária e notas das disciplinas cursadas com aprovação
- comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- comprovante de envio por SEDEX das cópias autenticadas dos itens “a” (documento de identificação pessoal), “c” (certidão de registro civil de nascimento ou de casamento) e “g” (diploma de curso superior de graduação na área da saúde). A data de postagem é de até 24 de agosto de 2020.
- em caso de aluno vinculado, declaração da anuência do orientador, devidamente datada e assinada.
- se for de outra nacionalidade, cópia do documento de identidade para estrangeiro, válida à data de registro.
- se for servidor efetivo da UEMS, encaminhar cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da UEMS. A Resolução COUNI-UEMS nº 363, de 9 de setembro de 2009 delibera que os servidores do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição da matrícula da disciplina.

3.2 Além do envio dos documentos citados no item 3.1, os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas deverão enviar por SEDEX, à Secretaria Acadêmica do PPGES, Rodovia Dourados-Itahum, km 12, Cidade Universitária, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP 79-804-970. as cópias autenticadas dos documentos do item 3.1, letras “a”, “c” e “g”, **sendo a data de postagem de até 24 de agosto de 2020.**

3.2. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) que deverá ser pago **somente pelos candidatos classificados e aprovados** dentro do número de vagas após a homologação do resultado final do processo seletivo, por meio de transferência ou depósito identificado em agência e conta corrente descritas abaixo:

Banco do Brasil

Agência: 2576-3

Conta corrente: 120477-7

Favorecido: UEMS POS FAPEMS

3.3. O pagamento da taxa descrita no item 3.1 “i” deverá ser realizado **somente após a homologação do resultado final do processo seletivo.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 25 de agosto de 2020, conforme item 4.1 do cronograma.

3.4. A efetivação da matrícula, como aluno especial ou vinculado, ocorrerá somente após sua homologação, comprovação da taxa de recolhimento e apresentação dos documentos constantes do item 3.1.

3.5. O encaminhamento digitalizado dos **documentos solicitados em edital de matrícula** é de inteira responsabilidade do candidato, bem como a veracidade dos mesmos.

4. Do período

4.1. O período da solicitação de matrícula em disciplinas como aluno especial ou vinculado obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Evento
7 de agosto de 2020	Lançamento do edital com o quantitativo de vagas para aluno especial ou vinculado
Até 17 de agosto de 2020	Período de envio dos documentos constantes no item 2.2 para o e-mail ppges@gmail.com (conforme especificações do item 2.2).



Até 19 de agosto de 2020	Divulgação do resultado provisório pelo site do PPGES
Até 24 de agosto de 2020	Divulgação do resultado final pelo site do PPGES
Até 25 de agosto de 2020	Pagamento da Taxa de Inscrição
24 e 25 de agosto de 2020	Matrícula dos aprovados como aluno especial ou vinculado. Envio de documentos conforme especificado nos itens 2.2, 3.1, 3.2. No item 3.2, a data de postagem é de até 24 de agosto de 2020.

1. 5. Disposições Gerais

5.1. O resultado com a homologação da matrícula como aluno especial ou vinculado será divulgado no site do Programa (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes).

5.2. Os alunos matriculados em caráter especial ou vinculado receberão um certificado, constando somente as disciplinas cursadas nesta modalidade e o resultado da avaliação das mesmas, expedido pela Diretoria de Registro Acadêmico (DRA).

5.3. Poderá ser aceita a inscrição de aluno especial ou vinculado, **portadores de diploma de curso superior na área da saúde**, desde que autorizado e reconhecido pelo órgão competente.

5.4. O aluno especial ou vinculado ficará sujeito às normas do aluno regular, sendo sua admissão condicionada à existência de vaga na disciplina pretendida.

5.5. A relação de disciplinas e o respectivo número de vagas para alunos especiais ou vinculados, ofertadas pelo Programa no segundo semestre em 2020, segue no anexo I deste edital. E caso não atinja o número mínimo de cinco alunos matriculados na disciplina, a oferta da disciplina será cancelada.

5.6. O PPGES não se responsabilizará por documentos não recebidos por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. O PPGES relata que é de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos documentos apresentados sob pena de nulidade do ato, a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste edital, tanto o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico do edital pretendido, quanto por meio da página da PPGES.

6. Dos Recursos

6.1. A partir do resultado provisório caberá recurso de reavaliação, devidamente fundamentado, enviado para a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da UEMS no prazo de até 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.

6.2. A documentação do recurso deverá ser enviada para o e-mail ppges@gmail.com com tamanho máximo de até 20MB (para arquivos em tamanho maior do que o especificado, deve-se enviar em dois ou mais e-mails, identificando o remetente) identificando o nome do candidato e o programa.

6.3. O resultado do recurso interposto, após analisado e julgado pela Coordenação do Programa de Pós-graduação, será divulgado no site do Programa (http://www.uems.br/pos_graduacao/detalhes/ensino-em-saude-dourados-mestrado-profissional/inscricoes) no prazo definido no cronograma do item 4.1.

6.4. A Coordenação, no prazo definido no cronograma do item 4.1 proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. Ao final do prazo da decisão, será enviada ao e-mail do candidato.

7. Casos Omissos

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Ensino em Saúde - Mestrado Profissional (PPGES).

Dourados, 7 de agosto de 2020.

2.

3. Prof. Dr. Rogério Dias Renovato

Coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em
Ensino em Saúde - Mestrado Profissional (PPGES/UEMS)

4. Anexo I (Edital Nº 03/2020/PPGES/UEMS)

NÚMERO DE VAGAS PARA ALUNO ESPECIAL OU VINCULADO EM DISCIPLINAS DO 2º. SEMESTRE DE 2020

Disciplina	Carga/horária	Créditos	Alunos Especiais (AE)/Alunos Vinculados (AV) (vagas)	Período	Datas das aulas
------------	---------------	----------	--	---------	-----------------

Trabalho, Educação e Saúde	45	3	5/1	As aulas serão na quinta-feira, período da tarde.	27 de agosto; 03, 10, 17 e 24 de setembro; 01, 08, 29 de outubro; 05, 12, 19 e 26 de novembro e 1 dezembro.
Bases Estatísticas Aplicadas ao Ensino em Saúde	30	2	5/1	As aulas serão na sexta de manhã.	28 de agosto; 04, 11, 18 e 25 de setembro; 02, 09 e 30 de outubro.
Ensino Clínico em Saúde	30	2	5/1	As aulas serão na sexta, período da tarde.	28 de agosto; 04, 11, 18 e 25 de setembro; 02, 09 e 30 de outubro.
Validação de Tecnologias Educacionais em Saúde	30	2	5/1	As aulas serão na sexta, período da manhã. Nos dias com Asterisco(*) as aulas serão sábado de manhã.	6, 13, 14*, 20, 21*, 27, 28* de novembro, 4 de dezembro.

**Anexo II – (Edital Nº 03/2020/PPGES/UEMS)
TABELA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

Pede-se ao candidato que entregue os comprovantes na ordem listada no quadro abaixo. Observa-se que todo currículo será avaliado em relação às participações de cursos, da produção intelectual e técnica dos últimos 03 (três) anos, ou seja, **a partir de 01 de janeiro de 2017.**

Ord.	Item avaliado	Condição	Unidade	Pontuação	Quantidade	Sub-total
1. Cursos						
1.1	Curso de especialização – nível <i>lato sensu</i>	Aluno	Curso	5 (limitado a 1 curso)		
1.2	Disciplina cursada em Programas de Pós-graduação reconhecidos pela CAPES	Aluno	Disciplina	1		
2. Bolsista						
2.1	Iniciação Científica, Iniciação à docência, Iniciação à pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, Bolsista de extensão.	Aluno		10		
3. Participação em projetos						
3.1	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Coordenador		2		
3.2	de pesquisa, de desenvolvimento tecnológico ou inovação, de extensão ou ensino	Colaborador		1		
4. Artigos Publicados ou aceitos para publicação em Periódicos Científicos						
4.1	Indexado com conceito A1 e A2 (QUALIS da área de Ensino – Quadrienal 2013 a 2016).	Autor ou coautor	Artigo	30		

4.2	Indexado com conceito B1 e B2, (QUALIS da área de Ensino – Quadrienal 2013 a 2016).).	Autor ou coautor	Artigo	20		
4.3	Indexado com conceito B3, B4 e B5 (QUALIS da área de Ensino – Quadrienal 2013 a 2016).	Autor ou coautor	Artigo	15		
4.4	Indexado com conceito C (QUALIS na área de Ensino – Quadrienal 2013 a 2016).	Autor ou coautor	Artigo	10		
4.5	Indexados e não avaliados no QUALIS da Área de Ensino	Autor ou coautor	Artigo	5		
5. Livros e Capítulos de Livros						
5.1	Livro	Organizador	Livro	50		
5.2	Livro	Autor ou coautor	Livro	50		
5.3	Capítulo de livro	Autor ou coautor	Capítulo de Livro	15		
6. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 5 ou mais páginas)						
6.1	Internacionais	Autor ou coautor	Trabalho	10		
6.2	Nacionais	Autor ou coautor	Trabalho	6		
7. Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 3 a 4 páginas)						
7.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	4		
7.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8. Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos Científicos (de 1 a 2 páginas)						
8.1	Internacionais	Autor ou coautor	Resumo	2		
8.2	Nacionais	Autor ou coautor	Resumo	0,5		
9. Conferencista						
9.1	Ministrante de palestra, simpósio, congresso ou seminário	Palestrante	Evento	1		
9.2	Curso ou minicurso mínimo de 30 horas	Palestrante	Evento	2		
11. Participação em Banca de Avaliação						
11.1	Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Graduação	Membro	Participação	1 (até 3 participações)		
11.2	Trabalho de Conclusão de Curso – Curso de Especialização	Membro	Participação	3 (até 3 participações)		
12. Comissões – Conselhos e Organizações						
12.1	Conselhos municipais ou estaduais ou federais (de saúde, defesa de direitos, em geral). Comitês municipais ou estaduais ou federais Organização Não Governamental	Membro	Participação	5 (até 3 participações)		
13. Produção Técnica Educativa Registrada						
13.1	Manual educativo, jogo educativo, protótipo educativo, videoaula, vídeo educativo, sequência didática, software.	Autor ou coautor		15		
14. Orientação concluída em curso de graduação						
14.1	Programa institucional de iniciação científica, iniciação à docência ou de bolsa de extensão	Orientador		2 (até 5 orientações)		
14.2	Especialização	Orientador		2 (até 5 orientações)		

14.3	Trabalho de conclusão de curso	Orientador		1 (até 5 orientações)		
15 Tempo de Serviço						
15.1	Estar trabalhando ou ter trabalhado nos últimos 5 anos	Ano		1 ponto por ano trabalhado (máximo 5 pontos).		
15.2	Atuação como Professor nos últimos 5 anos na Educação Básica, Ensino Superior, Especialização ou Residência.	Ano		1 ponto por ano trabalhado (máximo 5 pontos).		

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEIOS DE CULTURA

PREGÃO ELETRÔNICO: 036/2020

PROCESSO: 55/000.977/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS

PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2020

PROCESSO: 55/000.160/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 20 de agosto de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2020.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.373 de 20 de julho de 2020, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído

como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostra do **LOTE 06** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2020.

PROCESSO: 55/000.254/2019

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS**, dia **11 de agosto de 2020 às 14:00 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 06 de agosto de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD.

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/001.213/2019

Pregão Eletrônico nº 130/2019

Registro de Preços para aquisição de exames de bioquímica e imuno-hormônio, com cessão de equipamentos integrados e automatizados.

Acolho o externado no Parecer Técnico – FUNSAU/HRMS 001/2020, bem como no Despacho exarado pela pregoeira, e **DECIDO** pela inabilitação e desclassificação da empresa **MS DIAGNÓSTICA Ltda** no certame em pauta, e acolho ainda a recomendação quanto à **anulação** do edital e todos os atos posteriores. Cumpra-se.

Campo Grande – MS, 06 de agosto de 2020.

Publique-se.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

TERCEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o terceiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança, com sistemas de monitoramento, identificação e controle de acesso, com atendimento móvel e reposicionamento de bens, destinados às unidades educacionais e administrativas pertencentes a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul – SED.

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/2020

PROCESSO: 55/000.153/2020

ALTERAÇÕES: 1). Alterada a redação dos subitens 8.6, 8.6.1. e a inclusão do subitem 8.6.2. na Minuta da Ata de Registro de Preços, passando a constar:

8.6. Será admissível a retenção sobre o valor devido ao contratado quando diante de rescisão contratual ou de aplicação de multa prevista nos arts. 86 e 87, II, da Lei n. 8.666/1993, observado o disposto nos arts. 80, IV, 86, § 3º e 87, §1º, todos da Lei n. 8.666/1993.

8.6.1 Ressalvada a hipótese do subitem 8.9, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CCF/MS.

8.6.2. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em

qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

2). Alterada a redação dos subitens 10.6, 10.6.1. e a inclusão do subitem 10.6.2. na Minuta do Contrato, passando a constar:

10.6. Será admissível a retenção sobre o valor devido ao contratado quando diante de rescisão contratual ou de aplicação de multa prevista nos arts. 86 e 87, II, da Lei n. 8.666/1993, observado o disposto nos arts. 80, IV, 86, § 3º e 87, §1º, todos da Lei n. 8.666/1993.

10.6.1 Ressalvada a hipótese do subitem 10.10, havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao CCF/MS.

10.6.2. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 18 de agosto de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2020.

Coordenadoria de Licitação/COLIC/SAD

Com fundamento no PARECER N.78/2020.-JURÍDICO/SUCOMP/SAD HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n. 10.242, do dia 3 de agosto de 2020, págs.88 e 89, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 038/2020/SAD – Processo n.º 55/000.181/2020, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E DISPOSITIVO DIGITAL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Leonardo Dias Marcello

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.181/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E DISPOSITIVO DIGITAL**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

OBJECTTI SOLUCOES LTDA

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

Inara Freitas do Nascimento

Coordenadora de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020-3

PROCESSO Nº 55/000.114/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 012/2020

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE EXTINTORES, SUPORTE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGA E TESTE HIDRÓSTÁTICO PARA EXTINTORES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.
 DATA ASSINATURA DA ATA: 06 de agosto de 2020.
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E Z STORE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ 35.594.627/0001-00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 001: Z STORE COMERCIO LTDA						
1	Extintor de incêndio - Uso: veicular; Classe: ABC; Tipo: pó químico; Carga: 1 kg; Requisito: 4", sem recarga.	1 - Un.	174 EXCLUSIVA ME/ EPP	EXTINORPI	R\$53,00	R\$9.222,00
	VALOR GLOBAL					R\$9.222,00

Campo Grande, 6 de agosto de 2020.

Leonardo Dias Marcello
 Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 097/2020-DLO/AGESUL
 Processo Nº: 57/100.698/2020
 Objeto: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PARTE DA RUA LATERAL NO BAIRRO PARQUE DOS DIAMANTES, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO – MS – SALDO REMANESCENTE
 Vencedora: FORTES CONSTRUTORA LTDA-EPP
 Valor Total: R\$ 54.625,17 (CINQUENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)
 Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 6 de agosto de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
 DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 108/2020-DLO/AGESUL
 Processo Nº: 57/100.903/2020
 Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO, SOBRE O RIO GUAIMBÊ (DUPLICAÇÃO), COM EXTENSÃO DE 60,00 M (COMPRIMENTO) X 6,40 M (LARGURA), RODOVIA MS-379 – DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE LAGUNA CARAPÃ E ARAL MOREIRA - COORDENADAS 22°49'37"S, 55°14'39"O, NOS MUNICÍPIOS DE LAGUNA CARAPÃ E ARAL MOREIRA - MS.
 Vencedora: GEOSERV SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 Valor Total: R\$ 1.444.872,18 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)
 Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 6 de agosto de 2020.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
 DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

TOMADA DE PREÇOS nº: **124/2020-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/101.121/2020**.

Objeto: **Execução de obra de infraestrutura urbana restauração funcional do pavimento na Av. Otaviano dos Santos, Av. Presidente Vargas e rua Senador Muller no município de Iguatemi - MS.**

Abertura: 25 de agosto de dois mil e vinte, às 08:00 hs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº 31/702.432/2020 por considerar a Comissão Especial de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor de certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
EMBRASPLAKE INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA	15.417.949/0009-16	Campo Grande/MS

Campo Grande/MS, 05 de agosto de 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE - DETRAN/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 259 DE 28 DE JULHO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR JULIO CESAR ZAMINELLI, matrícula n. 433026021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, chefe da Agência Fazendária de Nova Andradina/COAF/SAT, para responder, cumulativamente, pela Agência Fazendária de Ivinhema e dos Postos de Atendimento de Angélica, Deodápolis e Novo Horizonte do Sul/COAF/SAT, no dia 21 de julho de 2020, em virtude do afastamento do titular, José Aparecido Pasianotto, matrícula n. 71113021, para gozo do benefício de doação voluntária de sangue, em conformidade com o § 4º, do artigo 1º, do Decreto n. 11.591 de 23 de abril de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de julho de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.457, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 307, de 7 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.090, de 10 de fevereiro de 2020, que designou a servidora CARINE BEATRIZ GIARETTA como responsável pela unidade setorial de controle interno do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no âmbito desta Secretaria de Estado, a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.458, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO como responsável pela unidade setorial de controle interno do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, no âmbito desta Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 14.879, de 13 de novembro de 2017, a contar de 1º de julho de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.418, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ADRIENE CRISTINA ASSUNÇÃO DOS SANTOS, matrícula n. 65244028, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 7.120 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015756/2020).

I – 1.718 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.065 dias, no período de 1º de fevereiro de 1998 a 31 de dezembro de 2000;
- b) 72 dias, no período de 21 de outubro de 2014 a 31 de dezembro de 2014;
- c) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- d) 151 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 25 de dezembro de 2015;
- e) 128 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 30 de novembro de 2016;
- f) 5 dias, no período de 1º de fevereiro de 2017 a 5 de fevereiro de 2017;
- g) 154 dias, no período de 6 de fevereiro de 2017 a 9 de julho de 2017.

II – 5.402 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.521 dias, prestados ao Município de Fátima do Sul/MS, como Professor, no período de 1º de abril de 1987 a 30 de maio de 1991;
- b) 644 dias, prestados ao Município de Sinop/MT, como Professor, sendo:
 - 323 dias, no período de 12 de fevereiro de 2001 a 31 de dezembro de 2001;
 - 321 dias, no período de 14 de fevereiro de 2002 a 31 de dezembro de 2002;
- c) 1.070 dias, prestados ao Estado de Mato Grosso, como Professor, sendo:
 - 102 dias, no período de 21 de setembro de 2005 a 31 de dezembro de 2005;
 - 322 dias, no período de 13 de fevereiro de 2006 a 31 de dezembro de 2006;
 - 323 dias, no período de 12 de fevereiro de 2007 a 31 de dezembro de 2007;
 - 323 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008;
- d) 2.167 dias, prestados ao Município de Dourados/MS, como Professor, sendo:
 - 333 dias, no período de 2 de fevereiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009;
 - 332 dias, no período de 3 de fevereiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010;
 - 333 dias, no período de 1º de fevereiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011;
 - 14 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 13 de fevereiro de 2012;
 - 322 dias, no período de 14 de fevereiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012;
 - 300 dias, no período de 7 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013;

- 239 dias, no período de 4 de fevereiro de 2014 a 30 de setembro de 2014;
- 19 dias, no período de 2 de outubro de 2014 a 20 de outubro de 2014;
- 31 dias, no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de janeiro de 2015;
- 17 dias, no período de 2 de fevereiro de 2015 a 18 de fevereiro de 2015;
- 16 dias, no período de 12 de julho de 2015 a 27 de julho de 2015;
- 6 dias, no período de 26 de dezembro de 2015 a 31 de dezembro de 2015;
- 174 dias, no período de 3 de fevereiro de 2016 a 25 de julho de 2016;
- 31 dias, no período de 1º de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.419, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor ALCIDES CLAUDIO DE SOUZA JUNIOR, matrícula n. 57840023, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 14 de março de 1986 a 11 de abril de 1991, e de 12 de abril de 1991 a 9 de abril de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 51/000226/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.420, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora BEOLQUIS VERA MIERES, matrícula n. 91508021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 390 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/021916/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 40 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 20 de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.421, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CELIA REGINA DE SOUZA, matrícula n. 90564021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 643 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/015389/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 324 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- c) 151 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 6 de julho de 2001;
- d) 153 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.422, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora CLAUDIA DA SILVA MOREIRA, matrícula n. 83804022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 331 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019091/2020):

- a) 8 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 23 de dezembro de 1998;
- b) 323 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 23 de dezembro de 1999.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.423, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor DAVI RAMOS DE OLIVEIRA, matrícula n. 46864021, categoria funcional Agente de Atividades de Trânsito, cargo Agente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 26 de novembro de 1990 a 24 de julho de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/702143/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.424, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor EDGAR PEREIRA BARBOSA, matrícula n. 39107024, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Operacionais, função Agente Condutor de Veículos I, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 16 de agosto de 1982 a 15 de agosto de 1988, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 51/000225/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.425, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GISLAINE SILVA DE SANTANA CORREA, matrícula n. 28739021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 155 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016065/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.426, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora GLEICI DA SILVA SANTOS GONÇALVES, matrícula n.437598021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.533 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/010546/2020):

- a) 865 dias, prestados à Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária, como Mine- Secretária, no período de 17 de dezembro de 1997 a 1º de maio de 2000;
- b) 711 dias, prestados a R & A Transportes Ltda., como Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 10 de abril de 2001 a 21 de março de 2003;
- c) 362 dias, prestados à ABV Comércio de Alimentos Ltda., como Operadora de Caixa, no período de 8 de maio de 2003 a 30 de abril de 2004;
- d) 623 dias, prestados ao Empório dos Óculos Ltda., como Assistente Administrativo, no período de 4 de maio de 2007 a 15 de janeiro de 2009;
- e) 848 dias, prestados à Associação Evangélica de Proteção à Crianças, como Agente de Atividades Educacionais, no período de 13 de março de 2010 a 13 de julho de 2012;
- f) 1.124 dias, prestados à Associação Evangélica de Proteção à Crianças, como Agente de Atividades Educacionais, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 4 de março de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.427, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor HÉLIO PEREIRA QUIRINO, matrícula n. 30157021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 15 de junho de 1988 a 14 de junho de 1993, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/008263/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.428, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JOSE BORGES DA SILVA, matrícula n. 17629022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.920 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa-Exército Brasileiro/9ª Batalhão de Engenharia de Combate, no período de 5 de fevereiro de 1979 a 4 de fevereiro de 1987, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/003668/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.429, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora JULIETA ESCOBAR PIAZZA ESBIZARO, matrícula n. 44987021, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 8.412 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.208, de 28 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial n. 7.103, de 30 de novembro de 2007, a Resolução "P" SAD n. 930, de 21 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.760, de 3 de agosto de 2010 e a Resolução "P" SAD n. 759, de 6 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.143, de 13 de abril de 2020 (Processo n. 11/066768/2006):

a) 424 dias, prestados a Benjamim Chaia, como Auxiliar de Escritório, no período de 3 de maio de 1982 a 30 de junho de 1983;

b) 947 dias, prestados ao Banco Bamerindus do Brasil S/A., como Digitadora, no período de 3 de outubro de 1983 a 6 de maio de 1986;

c) 1.197 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, como Operador Júnior, no período de 7 de maio de 1986 a 15 de agosto de 1989;

d) 381 dias, prestados à Crecima Comércio e Prestação de Serviços Ltda., como Teleprocessadora, no período de 16 de agosto de 1989 a 1ª de setembro de 1990;

e) 272 dias, como Contribuinte Individual, no período de 2 de setembro de 1990 a 31 de maio de 1991;

f) 3.670 dias, prestados à Empresa de Processamento de Dados de Mato Grosso do Sul, como Analista de Suporte Técnico, no período de 10 de junho de 1991 a 26 de junho de 2001;

g) 1.521 dias, prestados à Secretaria de Estado de Fazenda, como Analista de Tecnologia da Informação, no período de 27 de junho de 2001 a 30 de agosto de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.430, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora LUCIANA GUILHERME DA SILVA, matrícula n. 93740022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 359 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/012268/2020):

a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;

b) 330 dias, no período de 1ª de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;

c) 14 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 24 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES

Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.431, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 180 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor LUIZ PEDRO CARDOSO MENDONÇA, matrícula n. 22709021, categoria funcional Agente Condutor de Veículos, cargo Agente Condutor de Veículos II, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente à licença-prêmio não gozada, referente ao período de 1ª de novembro de 1990 a 29 de fevereiro de 1996, com fulcro no art. 3ª da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1ª do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22

de dezembro de 2005 (Processo n. 31/702115/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.432, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA REGINA PADILHA DE OLIVEIRA PEIXOTO, matrícula n.110748021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 629 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/007552/2020):

- a) 103 dias, no período de 1ª de abril de 2002 a 12 de julho de 2002;
- b) 132 dias, no período de 28 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- c) 149 dias, no período de 28 de julho de 2003 a 23 de dezembro de 2003;
- d) 15 dias, no período de 30 de março de 2004 a 14 de abril de 2004;
- e) 111 dias, no período de 31 de agosto de 2004 a 21 de dezembro de 2004;
- f) 119 dias, no período de 12 de março de 2006 a 8 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.433, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MERLENE GRITZENCO GRUMICKER, matrícula n. 71253021, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, função Técnico Fazendário e Financeiro, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 1.625 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.124, de 24 de junho de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.491, de 2 de julho de 2009, e a apostila publicada no Diário Oficial n. 7.500, de 15 de julho de 2009, pag. 16, referente à servidora (Processo n. 11/010949/2009):

- a) 395 dias, prestados à Centrocarde Centro de Cardiologia de Maringá Ltda., como Secretária, no período de 1ª de março de 1982 a 30 de março de 1983;
- b) 868 dias, prestados ao Banco Bradesco S/A., como Escriturária, contidos no período de 20 de setembro de 1983 a 4 de fevereiro de 1986;
- c) 303 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1ª de fevereiro de 1987 a 30 de novembro de 1987;
- d) 59 dias, prestados à Impobras Importação de Madeiras Brasil Ltda., como Auxiliar de Escritório, no período de 1ª de fevereiro de 1988 a 31 de março de 1988.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.434, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor NÉRIO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula n. 14432024, ocupante do cargo Fiscal de Obras Públicas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 7.304 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.319, de 28 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.301, de 7 de dezembro de 2016, e a apostila publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 9.962, de 12 de agosto de 2019, pag. 69, referente ao servidor (Processo n. 57/101616/2016).

I – 4.870 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.061 dias, prestados à Secretaria de Estado de Infraestrutura, como Profissional em Engenharia e Arquitetura, no período de 1º de junho de 1992 a 27 de abril de 1995;
- b) 3.153 dias, prestados à Secretaria de Estado de Infraestrutura/MS, como Profissional em Engenharia e Arquitetura, no período de 28 de abril de 1995 a 14 de dezembro de 2003;
- c) 656 dias, prestados à Cia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, como Assessor de Planejamento, no período de 15 de dezembro de 2003 a 30 de setembro de 2005.

II – 2.434 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 284 dias, prestados ao Banco Financial, como Praticante, no período de 26 de abril de 1979 a 3 de fevereiro de 1980;
- b) 92 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de maio de 1990 a 31 de julho de 1990;
- c) 1.373 dias, prestados à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano MS, como Engenheiro Civil, no período de 7 de abril de 1986 a 8 de janeiro de 1990;
- d) 668 dias, prestados à Baldrame Engenharia e Comércio Ltda. EPP, como Engenheiro Civil, no período de 1º de agosto de 1990 a 29 de maio de 1992;
- e) 17 dias, prestados à Intercement Brasil S.A, como Engenheiro Civil, contidos no período de 9 de janeiro de 1990 a 26 de janeiro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.435, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor PAULO HENRIQUE BUSINARO, matrícula n. 471021 ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.441 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/013544/2020).

I – 3.155 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 987 dias, prestados ao Estabelecimento Empregador com Código Inválido, como Chefe de Departamento Pessoal, no período de 1º de maio de 1990 a 13 de janeiro de 1993;
- b) 118 dias, prestados à Usiminas Mecânica S.A., como Apropriador, no período de 14 de janeiro de 1993 a 11 de maio de 1993;
- c) 806 dias, prestados à Cativa Participações e Administração de Bens Ltda., como Auxiliar de Faturista, no período de 1º de julho de 1993 a 15 de setembro de 1995;
- d) 803 dias, prestados à Frigo Avante Indústria e Comércio de Carnes Ltda., como Assistente Financeiro, no período de 1º de junho de 1996 a 12 de agosto de 1998;
- e) 228 dias, prestados à Friara Comércio de Carnes Ltda., como Faturamento Saída, no período de 1º de junho de 1999 a 14 de janeiro de 2000;
- f) 39 dias, prestados à Minerva S.A, como Encarregado de Faturamento Saída, no período de 2 de março de 2000 a 9 de abril de 2000;
- g) 174 dias, prestados à Minerva S.A, como Enc. Dist. Venda, no período de 2 de maio de 2002 a 22 de outubro de 2002.

II – 286 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 21 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 1º de março de 2000;
- b) 265 dias, no período de 10 de abril de 2000 a 30 de dezembro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.436, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 360 dias, já contados em dobro, requerida pelo servidor PAULO ROBERTO BRANDÃO COELHO, matrícula n. 57969021, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo Assistente de Atividades de Trânsito, lotado no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, para fim de aposentadoria, correspondente às licenças-prêmio não gozadas, referentes aos períodos de 3 de julho de 1985 a 1º de janeiro de 1991, e de 2 de janeiro de 1991 a 30 de dezembro de 1996, com fulcro no art. 3º da Lei n. 1.756, de 15 de julho de 1997, combinado com o inciso IX do art. 1º do Decreto n. 6.555, de 17 de junho de 1992, e ainda, o inciso II do art. 83 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 31/702172/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.437, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora REGIANI POLLATO PEREIRA ZANCANARO, matrícula n.436110021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.232 dias de tempo de contribuição, prestados à Prefeitura Municipal de Ivinhema/MS, como Assistente de Administração, no período de 1º de agosto de 2012 a 15 de dezembro de 2015, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/016394/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.438, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SIBELI DE MELLO ALESSIO, matrícula n. 74226021 ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 371 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do artigo 82 da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/009234/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 335 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- c) 21 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 1º de março de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.439, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor SIDINEI FERNANDES FONTES, matrícula n.63422021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 405 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/020626/2020):

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 56 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 6 de abril de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.440, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora SUSY RANIERI DE SOUZA, matrícula n.113088021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 1.443 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/014978/2020).

I – 150 dias, prestados à Comercial de Alimento Carrefour Ltda., como Repositora, no período de 13 de setembro de 1995 a 9 de fevereiro de 1996, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.293 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação/MS, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 14 dias, no período de 5 de junho de 1996 a 18 de junho de 1996;
- b) 103 dias, no período de 5 de julho de 1996 a 15 de outubro de 1996;
- c) 222 dias, no período de 2 de novembro de 1996 a 11 de junho de 1997;
- d) 112 dias, no período de 1º de janeiro de 1998 a 22 de abril de 1998;
- e) 843 dias, no período de 13 de maio de 1998 a 31 de agosto de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.441, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor THIAGO TEODORO RUPERE, matrícula n. 133279021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.238 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n.29/005228/2020):

- a) 46 dias, prestados ao Centro de Ensino Superior de Campo Grande Ltda., como Professor, no período de 16 de fevereiro de 2007 a 1º de abril de 2007;
- b) 375 dias, prestados à CRB Sistema de Ensino Ltda., como Professor de Inglês de 1º a 4º e 5º a 8º, no período de 2 de abril de 2007 a 10 de abril de 2008;
- c) 1.814 dias, prestados à CRB Sistema de Ensino Ltda., como Professor de Inglês, no período de 1º de agosto de 2008 a 19 de julho de 2013;
- d) 3 dias, prestados ao Vectors Centro Cultural Ltda., como Instrutor de Línguas, no período de 20 de julho de 2013 a 20 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.442, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora AMÁLIA BEATRIZ SESPETE FLORES QUEIROZ, matrícula n. 111056021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo incompatível na Prefeitura Municipal de

Caarapó/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 1ª de junho de 2020 (Processo n. 29/023595/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.443, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Atividades Educacionais, função Técnico em Biblioteca, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora ANNA KAROLINA BENTO DE LIMA, matrícula n. 132183021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 18 de junho de 2020 (Processo n. 29/025042/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.444, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pela servidora ELAINE NUNES DOS SANTOS, matrícula n. 87286021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Coxim/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 24 de junho de 2020 (Processo n. 29/026104/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.445, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Estado de Educação, ocupado pelo servidor HILDNEY ALVES DE OLIVEIRA, matrícula n. 126497021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI e art. 58, inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 18 de junho de 2020 (Processo n. 29/024851/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.446, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora LENY CAMILA MENDES LIMA BRAGUINI, matrícula n. 100562021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, em um dos turnos, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 1ª de fevereiro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021 (Processo n. 29/008667/2007).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.447, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora TERESINHA ROSELI BORELLI DEL GUERRA, matrícula n. 67424021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Cirurgião Dentista/40 horas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, para acompanhar filha portadora de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, em um dos turnos, com fulcro na Lei n. 1.134, de 26 de março de 1991, alterada pela Lei n. 1.656, de 18 de março de 1996 e Lei n. 1.809, de 17 de dezembro de 1997, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 27/001642/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.448, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor ARTUR VITOR FREITAS DE LIMA, matrícula n. 67057022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, classe F, nível VII, código 80033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 60, combinado com o art. 61, o inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 3º, inciso I, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/500790/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.449, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR ao servidor EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO, matrícula n. 133589022, ocupante do cargo de Agente de Segurança Socioeducativa, classe C, nível III, código 70332, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, afastamento para frequentar Curso de Formação Profissional da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul, com ônus para o órgão de origem, com fundamento no inciso V do art. 171 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

combinado com a Decisão PGE/GAB/N. 221, de 10 de abril de 2007, no período de 16 de julho a 8 de agosto de 2020 (Processo n. 31/000559/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.450, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora LAURA SOARES FERNANDES, matrícula n. 131431022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, classe C, nível III, código 80035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização para a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 60, combinado com o art. 61, o inciso III, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 3º, inciso I, do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/500818/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.451, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006.

Cargo: Agente Penitenciário Estadual

Matrícula n.	Nome	Validade	Processo n.
311018022	Geovanna Feitosa Cunha	6/7/2020	31/600849/2017
33447028	Jacieli Santos Oliveira	3/7/2020	31/600825/2017
24571029	Joseane Aparecida Carvalho	26/7/2020	31/600853/2017
468086022	Julio Cesar Padilha Cardoso	3/7/2020	31/600876/2017
468016022	Lucia Patricia Senna Carrapateira	5/7/2020	31/600862/2017
468250022	Luciana Alves da Costa	6/7/2020	31/600832/2017
468067022	Luciana Espindola de Lyra	3/7/2020	31/600819/2017
467964021	Marcelo Minoru Kamei	4/7/2020	31/600875/2017
468336022	Marcio dos Santos Cardoso	4/7/2020	31/600884/2017
119452028	Michelli de Oliveira Souza	11/7/2020	31/600858/2017
346465022	Mirella da Silva Portes Canepa	4/7/2020	31/600851/2017
468055022	Rodrigo Tiago Peli	19/5/2020	31/600742/2017

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.452, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado

de Administração e Desburocratização, no período de junho a julho de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000240/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.452, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
59214023	Adilson Larsen	Agente de Segurança Patrimonial	25/11/2017 a 24/11/2018	15/6 a 14/7/2020	30
69376023	Adriana Pereira P. de Figueiredo	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2018 a 4/9/2019	2/6 a 10/7/2020	30
129468024	Alexsandro Zanan Mauricio	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/6 a 15/6/2020	15
57847024	Alice Zanetti	Agente de Segurança Patrimonial	17/10/2018 a 16/10/2019	16/6 a 30/6/2020	15
12723024	Almir Ribeiro de Carvalho	Agente de Segurança Patrimonial	7/1/2019 a 6/1/2020	2/6 a 1º/7/2020	30
98748023	Antonio Junio Lopes de Assis	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2019 a 30/4/2020	2/6 a 1º/7/2020	30
64853023	Antonio Pereira da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/6 a 1º/7/2020	30
122432023	Arlindo Souza de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	16/6 a 30/6/2020	15
114851023	Arnaldo Luis Ortigoza Romero	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/6 a 30/6/2020	30
5771023	Auro de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/6 a 30/6/2020	15
72535023	Cezar Augusto Pinheiro Justiniano	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/6 a 1º/7/2020	30
111247023	Cicero Paulo Barboza Marques	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2019 a 29/2/2020	16/6 a 30/6/2020	15
114463023	Cleber Justiniano	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	15/6 a 29/6/2020	15
63495023	Crecencio Grubert Mazina	Agente de Segurança Patrimonial	1º/5/2019 a 30/4/2020	1º/6 a 30/6/2020	30
59911024	Cyro Marcos Antonio Galeano	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	2/6 a 19/6/2020	18
117514023	Daniel Alves dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	15/6 a 29/6/2020	15
94053025	Darvijnson Aparecido Pontes de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	2/6 a 25/6/2020	24
121419023	David de Franco Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	1º/6 a 15/6/2020	15
121302023	Dênis Angelo Ferraz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/6 a 30/6/2020	15
119022023	Deoclecio Oliveira de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	15/6 a 29/6/2020	15
125992023	Edenilson Silveiro dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	15/6 a 23/6/2020	9
106383023	Edvandro Urbieto de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	2/6 a 1º/7/2020	30
124067023	Eleide Rodrigues Macedo de Almeida	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/6 a 1º/7/2020	30
36395023	Elizabete Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2017 a 20/6/2018	1º/6 a 15/6/2020	15
36395023	Elizabete Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2018 a 20/6/2019	29/6 a 13/7/2020	15
39795023	Elton Aroipio Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	11/3/2018 a 10/3/2019	15/6 a 29/6/2020	15

121306023	Ely Nogueira Alves	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	15/6 a 29/6/2020	15
58593023	Eude Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	16/6 a 30/6/2020	15
130009023	Euton Terles dos Santos Lima	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/6 a 25/6/2020	24
10569023	Fabiano Xavier dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2018 a 2/9/2019	16/6 a 30/6/2020	15
56208023	Francisco Pinto Santana	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/6 a 1º/7/2020	30
85949023	Gilberto Ferreira Alves	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2018 a 20/6/2019	2/6 a 1º/7/2020	30
109588023	Gisleide Moraes Salazar	Agente de Segurança Patrimonial	7/1/2019 a 6/1/2020	16/6 a 30/6/2020	15
50774023	Iracema Teixeira Lemes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/6 a 16/6/2020	15
80683023	Joao Rodrigues de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/12/2019	1º/6 a 30/6/2020	30
62468023	Jose Bonfim Pereira Araujo	Agente de Segurança Patrimonial	13/9/2018 a 12/9/2019	15/6 a 29/6/2020	15
72606023	Jose Pereira dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/6 a 30/6/2020	30
67204023	Jose Perpetuo Valhejo de Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	15/6 a 29/6/2020	15
132318023	Juliano Chaparro Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/6 a 30/6/2020	30
115385023	Julio César Medina Ayala	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/12/2019	15/6 a 29/6/2020	15
98981024	Kenneth Rogerio Dourados Brandao	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	15/6 a 29/6/2020	15
113839025	Luciano Alves de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	1º/6 a 30/6/2020	30
84753023	Luciano Arruda da Silva do Prado	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	15/6 a 29/6/2020	15
89352023	Lucidio Pires da Silva Junior	Agente de Segurança Patrimonial	16/6/2019 a 15/6/2020	17/6 a 1º/7/2020	15
64381021	Luciene Bambokian	Agente de Segurança Patrimonial	4/6/2019 a 3/6/2020	15/6 a 14/7/2020	30
105419026	Marcelo Antonio da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/6 a 1º/7/2020	30
120783024	Marcia Cristina dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/6 a 30/6/2020	30
58518023	Marcos Aurélio de Oliveira Weiler	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/6 a 16/6/2020	15
18383024	Maria Fátima de Arruda	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	2/6 a 1º/7/2020	30
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Agente de Segurança Patrimonial	3/8/2017 a 2/8/2018	1º/6 a 15/6/2020	15
50821024	Maria Lucia Nascimento da Costa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/6 a 1º/7/2020	30
699024	Mario Souza Cardoso da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/12/2019	1º/6 a 15/6/2020	15
87438023	Marli Costa de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	30/6 a 14/7/2020	15
65503023	Nedy Cicero dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/6 a 1º/7/2020	30
82807023	Neuria Tavares Nogueira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	15/6 a 29/6/2020	15
57819023	Oraldo Belmonte Loubet	Agente de Segurança Patrimonial	14/12/2018 a 13/12/2019	1º/6 a 18/6/2020	18
126453023	Osmar Ferreira Luiz	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2019 a 31/3/2020	2/6 a 1º/7/2020	30
117563023	Rondinele Patricio de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	16/6 a 24/6/2020	9

105556023	Rosecleide Vilar dos Anjos Cerqueira	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2018 a 2/9/2019	2/6 a 16/6/2020	15
120376023	Sandro Pereira de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	15/6 a 29/6/2020	15
33302023	Soleandra Aparecida Moreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/6 a 30/6/2020	30
80676023	Waldinei Soares de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	16/6 a 30/6/2020	15
112250024	Wanderlei Amaral Brauna	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	18/6 a 2/7/2020	15
112250024	Wanderlei Amaral Brauna	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2017 a 18/11/2018	2/6 a 16/6/2020	15
121797023	Wilson Junior Machado da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2018 a 4/9/2019	15/6 a 14/7/2020	30
131705023	Alex Silva Ramiro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	16/7 a 30/7/2020	15
107504023	Anderson da Luz Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	2/7 a 31/7/2020	30
98963023	Andre Luiz Milanez	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2018 a 2/9/2019	1º/7 a 15/7/2020	15
124871024	Angelo Rodrigues De Moraes	Agente de Segurança Patrimonial	26/6/2019 a 25/6/2020	1º/7 a 30/7/2020	30
90491023	Audemir Alves Da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/7 a 30/7/2020	30
65032023	Celso Deleclodi Marques	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	2/7 a 31/7/2020	30
105779025	Claudia Andrea Vieira	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2019 a 12/4/2020	2/7 a 31/7/2020	30
128138023	Dalmar Rocha Godoy	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	17/7 a 31/7/2020	15
80620023	Edmilson de Oliveira Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	25/11/2018 a 24/11/2019	1º/7 a 15/7/2020	15
128757023	Edson Candido Da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	10/7 a 8/8/2020	30
103361023	Edson Dalcantara Rodrigues Coimbra	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/7 a 15/7/2020	15
6075023	Eliana Alves da Cruz Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/7 a 30/7/2020	30
83958023	Elvio Franco	Agente de Segurança Patrimonial	11/3/2019 a 10/3/2020	1º/7 a 30/7/2020	30
108821024	Evanildo Corrêa Melo	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	16/7 a 30/7/2020	15
49233023	Fabio Roberto Mota Soares	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/7 a 31/7/2020	30
58450023	Filadelfo Cardeal de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	10/9/2018 a 9/9/2019	2/7 a 16/7/2020	15
118603023	Flavia Martins Barbosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	17/7 a 31/7/2020	15
132656023	Gernani Figueiredo de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	2/7 a 16/7/2020	15
125613023	Gilberto da Silva Freire	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/7 a 30/7/2020	30
95349023	Gismar de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2018 a 2/9/2019	16/7 a 30/7/2020	15
107652023	Gleberon Kill	Agente de Segurança Patrimonial	5/9/2018 a 4/9/2019	15/7 a 13/8/2020	30
129006023	Hosilene de Araujo Lubacheski	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	21/7 a 19/8/2020	30
109141023	Izabelino de Souza	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2017 a 2/9/2018	6/7 a 20/7/2020	15
132842023	Jaqueline do Carmo Irala	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	6/7 a 20/7/2020	15
119339023	Jaqueline Freitas Albuquerque	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2018 a 9/12/2019	1º/7 a 30/7/2020	30

117655023	Jeferson Antunes Theodoro	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2019 a 31/12/2019	13/7 a 27/7/2020	15
126665023	Jefferson Lima Rodrigues	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	1º/7 a 15/7/2020	15
53450024	Jefferson Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	1º/7 a 30/7/2020	30
119467023	Jerlia Aile Ribeiro dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	17/9/2018 a 16/9/2019	1º/7 a 30/7/2020	30
122322023	Joao Carlos Espindola da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/11/2018 a 9/11/2019	1º/7 a 15/7/2020	15
53814023	Joao de Albuquerque Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/7 a 14/8/2020	30
131790023	Jonathan Reis Batista da Rocha	Agente de Segurança Patrimonial	13/4/2019 a 12/4/2020	16/7 a 30/7/2020	15
52822023	Jose Carlos de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/7 a 31/7/2020	30
73927025	Jose Geraldo de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	16/7 a 30/7/2020	15
92891023	Jose Marcos Soares Bezerra	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2018 a 18/1/2019	1º/7 a 30/7/2020	30
75047023	José Ricardo de Souza Ferri	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2018 a 18/9/2019	1º/7 a 30/7/2020	30
71867023	Jose Rubens Ferreira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	2/7 a 31/7/2020	30
131285024	Jucilaine Bogarim dos Santos Orué	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	2/7 a 16/7/2020	15
104760023	Leomar Lara Pretti	Agente de Segurança Patrimonial	1º/4/2019 a 31/3/2020	17/7 a 31/7/2020	15
31475024	Lidio Soares Muller	Agente de Segurança Patrimonial	6/9/2017 a 5/9/2018	2/7 a 31/7/2020	30
130017023	Lindomar Reco	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/7 a 31/7/2020	30
36440023	Lozane Pereira Vanderlei	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	17/7 a 31/7/2020	15
102117023	Luciclei Mota Martins da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2018 a 2/9/2019	1º/7 a 30/7/2020	30
70425023	Luiz Carlos dos Santos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	16/7 a 30/7/2020	15
87561023	Luiz Moises Leandro Antunes	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2019 a 29/2/2020	16/7 a 30/7/2020	15
94951024	Marcelo da Silva Vilhalba	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2017 a 30/11/2018	17/7 a 31/7/2020	15
95269023	Marcio da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/7 a 30/7/2020	30
126624023	Marcio Lopes da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	19/9/2018 a 18/9/2019	2/7 a 31/7/2020	30
107105025	Marcos Paulo de Oliveira Jeronimo	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/7 a 18/7/2020	18
78333024	Margarida Gomes Ferreira da Fonseca	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	1º/7 a 30/7/2020	30
79322023	Marilda Maria Vilarouca de Freitas	Agente de Segurança Patrimonial	15/5/2018 a 14/5/2019	1º/7 a 30/7/2020	30
53840023	Marlei Albuquerque de Siqueira Bianchini	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	17/7 a 31/7/2020	15
94524023	Mauro Lourenço	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/7 a 30/7/2020	30
133134023	Michelle Karolline dos Santos Almeida de Oliveira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	1º/7 a 30/7/2020	30
89830023	Nelson Peres Carneiro	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	2/7 a 31/7/2020	30
106311023	Nereu Martins Batista	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	2/7 a 31/7/2020	30
131869023	Nivaldo Cirilo	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	1º/7 a 15/7/2020	15

79975023	Nivaldo Marques da Silva	Agente de Segurança Patrimonial	10/12/2017 a 9/12/2018	15/7 a 29/7/2020	15
119164023	Norivaldo Rodrigues Teixeira	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2018 a 20/6/2019	16/7 a 14/8/2020	30
92338023	Rafael Chedid	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	2/7 a 16/7/2020	15
67141023	Reinaldo Pereira Borges	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2018 a 1º/5/2019	17/7 a 31/7/2020	15
132045023	Renato Neves Preza	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	16/7 a 14/8/2020	30
114952023	Rogério de Lemos	Agente de Segurança Patrimonial	1º/12/2018 a 30/11/2019	1º/7 a 30/7/2020	30
69571024	Silas Augusto Quirino	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/7 a 30/7/2020	30
127489024	Silvio Cesar do Nascimento	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	1º/7 a 30/7/2020	30
76747023	Valeria Ferreira de Lima	Agente de Segurança Patrimonial	19/1/2019 a 18/1/2020	16/7 a 30/7/2020	15
132588023	Valquiria Camargo Pereira	Agente de Segurança Patrimonial	1º/1/2018 a 31/12/2018	31/7 a 14/8/2020	15
80514023	Vanderson Matricardi	Agente de Segurança Patrimonial	19/11/2018 a 18/11/2019	19/7 a 2/8/2020	15
117291023	Victor Hugo Gutierrez da Rosa	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	1º/7 a 15/7/2020	15
44323023	Vilson da Silva Esquivel	Agente de Segurança Patrimonial	2/5/2019 a 1º/5/2020	2/7 a 31/7/2020	30
93644023	Vinicius Rodrigues da Cruz	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2018 a 20/6/2019	16/7 a 30/7/2020	15
114413023	Wagner Araujo do Amaral	Agente de Segurança Patrimonial	1º/3/2019 a 29/2/2020	2/7 a 31/7/2020	30
91315023	Waltencir Brito Espindola	Agente de Segurança Patrimonial	3/9/2018 a 2/9/2019	1º/7 a 30/7/2020	30
118637023	Washington Rodrigo Vicente Dias	Agente de Segurança Patrimonial	1º/2/2019 a 31/1/2020	17/7 a 31/7/2020	15
52362025	Zelia Arantes Bueno Moncao	Agente de Segurança Patrimonial	21/6/2019 a 20/6/2020	2/7 a 31/7/2020	30

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.453, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de junho a julho de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000098/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.453, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
100964024	Ana Carolina Gomes Pereira	Técnico de Serviços Organizacionais	3/10/2017 a 2/10/2018	22/6 a 6/7/2020	15
475546021	Ariane Alves Braga	Gestão e Assistência	15/5/2019 a 14/5/2020	15/6 a 29/6/2020	15
52890025	Carlos Magno Silva Benites	Gestão e Assistência	16/6/2017 a 15/6/2018	1º/6 a 15/6/2020	15
103128030	Cesar Lopes	Direção Intermediária e Assessoramento	11/1/2018 a 10/1/2019	26/6 a 10/7/2020	15

427149021	David Amancio de M. Filho	Direção Executiva Assessoramento	9/1/2019 a 8/1/2020	15/6 a 29/6/2020	15
431043021	Denilson Domingues Pereira	Gerência Executiva e Assessoramento	17/6/2018 a 16/6/2019	1º/6 a 30/6/2020	30
473183021	Elvis Inácio de Freitas	Gestão Intermediária Assistência	5/1/2019 a 4/1/2020	1º/6 a 30/06/2020	30
53061024	Elviton Lopes Pacheco	Assistente de Serviços Organizacionais	6/6/2019 a 5/6/2020	8/6 a 7/7/2020	30
3240021	Heitor Rocha da Silva	Assistente de Serviços Organizacionais	1º/1/2019 a 31/12/2019	1º/6 a 30/6/2020	30
91167023	Humberto José Gimenez	Assistente Serviços Operacionais	21/3/2019 a 20/3/2020	15/6 a 14/7/2020	30
76865021	Leda Ferreira Bonifácio	Agente de Serviços Organizacionais	12/1/2018 a 11/6/2019	15/6 a 29/6/2020	15
1904023	Leonir Maria L. Pereira de Souza	Gestor Serviços Organizacionais	2/1/2018 a 1º/1/2019	5/6 a 19/6/2020	15
64381021	Luciene Bambokian	Agente de Serviços Organizacionais	4/6/2019 a 3/6/2020	15/6 a 29/6/2020	15
84119021	Maria Julieta Grance Martines	Agente de Serviços Organizacionais	3/8/2017 a 2/8/2018	1º/6 a 15/6/2020	15
103056023	Oriovaldo Lino Leite	Advogado	6/7/2018 a 5/7/2019	1º/6 a 15/6/2020	15
105124021	Paulo Cesar Tavares	Gerência Executiva e Assessoramento	22/1/2018 a 21/1/2019	1º/6 a 15/6/2020	15
59775021	Philipi Seterval Tinelo	Assistente de Serviços Organizacionais	1º/12/2018 a 30/11/2019	15/6 a 29/6/2020	15
470774021	Tarcisio Augusto dos Santos Fernandes	Direção Executiva Assessoramento	29/6/2018 a 28/6/2019	15/6 a 29/6/2020	15
473077021	Valdete de Souza	Gestão Intermediária Assistência	20/12/18 a 19/12/2019	1º/6 a 15/6/2020	15
45062024	Vera Lucia dos Santos	Gestão e Assistência	1º/1/2018 a 31/12/2018	15/6 a 29/6/2020	15
456695021	Adimar Vieira	Assistente	23/6/2019 a 22/6/2020	13/7 a 27/7/2020	15
250929022	Ana Elizabete Melo Minussi	Assistente	4/5/2019 a 3/5/2020	6/7 a 20/7/2020	15
435807021	Anderson Canale	Gestor de Serviços Organizacionais	19/1/2019 a 18/1/2020	13/7 a 27/7/2020	15
67825022	Antonieta Colman dos Santos	Técnico de Serviços Organizacionais	22/3/2019 a 21/3/2020	6/7 a 20/7/2020	15
40105023	Antonio da Silva Muller	Coordenador Especial	20/1/2018 a 19/1/2019	1º/7 a 30/7/2020	30
435749022	Caio Augusto Domingos dos Santos	Gestor de Serviços Organizacionais	11/1/2019 a 10/1/2020	13/7 a 27/7/2020	15
475263021	Carlos Alberto de Souza	Assistente	27/4/2019 a 26/4/2020	28/7 a 11/8/2020	15
471310023	Carlos Alberto Mendes da Costa	Assessor	1º/4/2019 a 31/3/2020	1º/7 a 15/7/2020	15
431044021	Dayene Vargas Ferreira Barbosa	Assessor Técnico	16/6/2019 a 15/6/2020	21/7 a 4/8/2020	15
77980025	Edicréia Barbosa	Agente de Serviços Gráficos	25/11/2018 a 24/11/2019	1º/7 a 15/7/2020	15
80692022	Eliane Alves dos Santos	Assistente	20/1/2019 a 19/1/2020	13/7 a 27/7/2020	15
6390028	Emmanuelly Castro dos Santos	Técnico de Artes Gráficas	2/2/2018 a 1º/2/2019	6/7 a 20/7/2020	15
115736023	Erica Takeda Fernandes da Silva	Assistente	28/1/2019 a 27/1/2020	6/7 a 20/7/2020	15
435169022	Fabiana da Silva Paciencia	Assessor	1º/6/2019 a 31/5/2020	6/7 a 20/7/2020	15
475492021	Giovanna Beatriz da Silva	Assistente	24/5/2018 a 23/5/2019	15/7 a 29/7/2020	15

117009021	Inês Tamiko Higa	Gestor de Serviços Organizacionais	1º/4/2018 a 31/3/2019	13/7 a 27/7/2020	15
72694024	Jaqueline Dias Aristimunha	Assessor	6/7/2019 a 5/7/2020	7/7 a 5/8/2020	30
98250026	Katia Xavier Farias	Assessor Técnico	20/5/2018 a 1º/5/2019	17/7 a 31/7/2020	15
131431022	Laura Soares Fernandes	Técnico de Serviços Organizacionais	23/6/2017 a 22/6/2018	20/7 a 3/8/2020	15
2544023	Lener Moraes Pereira	Assessor	10/4/2018 a 9/4/2019	20/7 a 3/8/2020	15
91409021	Lisandra Pagnoncelli Aliaga	Assessor	17/2/2018 a 16/2/2019	13/7 a 27/7/2020	15
478304021	Luana Gomes Figueiro Gamon	Assistente	23/11/2018 a 22/11/2019	1º/7 a 15/7/2020	15
438721022	Luciano Pires Rodrigues	Assessor	14/6/2019 a 13/6/2020	20/7 a 3/8/2020	15
470498021	Marcio Ricardo de Jesus Suarez	Assistente	1º/6/2019 a 31/5/2020	20/7 a 3/8/2020	15
80734023	Maria Cristina Uehara Hisano	Técnico de Serviços Organizacionais	11/6/2018 a 10/6/2019	13/7 a 27/7/2020	15
28453026	Maria Lucélia Pereira Lima	Superintendente	19/1/2018 a 18/1/2019	6/7 a 20/7/2020	15
123103022	Merle Cafure	Advogado	23/5/2018 a 22/5/2019	1º/7 a 15/7/2020	15
30437022	Nelson Goncalves de Lima	Assessor	1º/1/2019 a 31/12/2019	13/7 a 27/7/2020	15
91432024	Neuza Ramos Nogueira	Assessor	1º/1/2017 a 31/12/2018	13/7 a 27/7/2020	15
51178021	Paulo Victor dos Santos Oliveira	Assistente de Serviços Organizacionais	7/12/2017 a 6/12/2018	20/7 a 3/8/2020	15
21036022	Reinaldo Licherse Lino	Assistente	13/7/2019 a 12/7/2020	13/7 a 11/8/2020	30
472845022	Silvia Alves Conciani	Assessor	16/8/2018 a 15/8/2019	1º/7 a 15/7/2020	15
430667021	Simone Gomes	Assistente	2/6/19 a 1º/6/2020	6/7 a 20/7/2020	15
471326021	Sinval Perez Zorato	Assessor	18/8/2018 a 17/8/2019	13/7 a 27/7/2020	15
119105023	Soraya de Freitas Goncalves	Assistente	20/2/2019 a 19/2/2020	13/7 a 27/7/2020	15

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.454, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR, o gozo das férias dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, no período de junho a julho de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (Processo n. 55/000098/2020):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Total de Dias
98498022	Ana Paula Alves Gobbi	Procurador de Entidades Públicas	20/8/2018 a 19/8/2019	1º/6 a 10/6/2020	10
127316022	Andreia Lazari	Procurador de Entidades Públicas	4/11/2018 a 3/11/2019	15/6 a 29/6/2020	15
109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos	Procurador de Entidades Públicas	6/12/2018 a 5/12/2019	29/6 a 8/7/2020	10
88625022	Gustawo Adolpho de Lima Tolentino	Procurador de Entidades Públicas	16/6/2017 a 15/6/2018	1º/6 a 10/6/2020	10
72854022	Rafael Garcia Ribeiro	Procurador de Entidades Públicas	21/12/2018 a 20/12/2019	1º/6 a 15/6/2020	15



100897023	Cleberson Wainner Poli Silva	Procurador de Entidades Públicas	31/7/2017 a 30/7/2018	3/7 a 17/7/2020	15
24294024	Domingos Celio Alves Cardoso	Procurador de Entidades Públicas	18/2/2018 a 17/2/2019	1º/7 a 15/7/2020	15
35401023	Elton Fabricio Tofano	Procurador de Entidades Públicas	14/6/2019 a 13/6/2020	13/7 a 1º/8/2020	20
22641023	Everton da Costa Teixeira	Procurador de Entidades Públicas	20/10/2017 a 19/10/2018	6/7 a 15/7/2020	10
127096023	Helder Antonio de Melo Barbosa	Procurador de Entidades Públicas	23/8/2017 a 22/8/2018	1º/7 a 15/7/2020	15
106857022	Katiuscia Virginia Zocolaro Velloso	Procurador de Entidades Públicas	26/7/2018 a 25/7/2019	6/7 a 25/7/2020	20
105125022	Luiz Rafael de Melo Alves	Procurador de Entidades Públicas	6/2/2018 a 5/2/2019	13/7 a 27/7/2020	15
78238022	Marcelo Espindola Campelo da Silva	Procurador de Entidades Públicas	16/5/2019 a 15/5/2020	13/7 a 11/8/2020	30
67922022	Plácida Aparecida Lopes	Procurador de Entidades Públicas	28/12/2018 a 27/2019	13/7 a 27/7/2020	15
52239023	Sydney Aguilera	Procurador de Entidades Públicas	28/12/2018 a 27/12/2019	13/7 a 27/7/2020	15
59335023	Wladimir Lins Quadros	Procurador de Entidades Públicas	20/5/2018 a 19/5/2019	13/7 a 27/7/2020	15

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.455, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/000518/2020):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
128605023	Graziela Aparecida Romeiro	Agente de Segurança Patrimonial	120	27/6/2020 a 24/10/2020

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.456, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARCIA MARIA OLIVEIRA SALES TLAES, matrícula n. 97697022, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Controladoria Geral do Estado, para a Secretaria de Estado de Fazenda, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de junho de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000178/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Adicional de capacitação
Lotação: SES
Situação: Da ativa
Interessada:

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Processo n.
57875023	Geny Harumi Koga	Assistente de Serviços de Saúde II	Auxiliar de Serviços de Saúde	27/000851/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 185/2020/CAAC/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução "P" SAD n. 1.050, de 18 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.180, de 25 de maio de 2020, que autorizou a averbação de tempo de contribuição do servidor LUDIO ESPIRITO SANTO, matrícula n. 52883026, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/200082/2020):

ONDE CONSTA: "LUDIO DO ESPIRITO SANTO."

PASSE A CONSTAR: "LUDIO ESPIRITO SANTO."

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 17 de agosto de 2020, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1886
 - PROCESSO : 27/100480/2019
 - INTERESSADO : **CIRILO BARBOZA DE SOUZA**
 - ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
 - RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 6 de agosto de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 18 de agosto de 2020, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim

Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1889
 - PROCESSO : 31/701885/2017
 - INTERESSADO : **MARCOS ROBERTO CAÇÃO**
 - ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
 - RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 6 de agosto de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 20 de agosto de 2020, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1891
 - PROCESSO : 31/705061/2018
 - INTERESSADO : **LUIS PAULO FERNANDES**
 - ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
 - RELATORA : CONSª. CLAUDIA FLORES CAVALCANTI

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 6 de agosto de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 21 de agosto de 2020, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1890
 - PROCESSO : 31/700099/2016
 - INTERESSADO : **ALDO ARARIPE PEIXOTO**
 - ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
 - RELATORA : CONSª. MARCELA GASPAR PEDRAZZOLI

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 6 de agosto de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 24 de agosto de 2020, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1892
 - PROCESSO : 31/703360/2019
 - INTERESSADO : **ANDRE LUIZ SOUZA**
 - ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
 - RELATOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 6 de agosto de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 25 de agosto de 2020, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1885
 - PROCESSO : 31/703335/2017
 - INTERESSADO : **ANTONIO SHIGUEO NAKAMURA**
 - ASSUNTO : LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR-TIP - RECURSO
 - RELATOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 6 de agosto de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 28 de agosto de 2020, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : CRASE/1881
 - PROCESSO : 27/100479/2019
 - INTERESSADO : **LEONARDO PICOLLI DA LUZ**
 - ASSUNTO : ADICIONAL DE CAPACITAÇÃO - RECURSO
 - RELATORA : CONS^a. MARCELA GASPAR PEDRAZZOLI

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

- 5 – ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 6 de agosto de 2020.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.147, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/034468/2018 - PAD n. 32/2019, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 233-243 do Processo Administrativo Disciplinar n. 29/034468/2018 - PAD n. 32/2019 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 2.399, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.974, de 29 de agosto de 2019, páginas 104, ARQUIVAR o presente feito, por perda de objeto, conforme capitulação disposta no art. 243, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, tendo em vista que, a época dos fatos, o servidor era incapaz de entender o caráter ilícito de sua conduta e determinar-se de acordo com esse entendimento, conforme exposto no Relatório Técnico da Comissão Especial de Saúde no Trabalho - 2ª CESAT.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.148, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora NÁDIA RIVERO RODRIGUES DA SILVA, matrículas n. 119933021 e n. 119933024, para responder pela Superintendência de Informação e Tecnologia - SITEC, da Secretaria de Estado de Educação, no período de 17 a 31 de agosto de 2020, em substituição ao titular Paulo Cezar Rodrigues dos Santos, matrículas n. 78493021 e 78493025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (C.I N. 124/SITEC/SED/2020)

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.149, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ALCILEY LOPES DA SILVA, matrícula n. 119425021 e PRISCILA DE ALENCAR VIEIRA GUSMÃO, matrícula n. 133347021, sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de material de processamento de dados, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I N. 755/SUAOF/SED/2020).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/040597/2019	048/2020	APS WORK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
	049/2020	CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI
	050/2020	COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI EPP

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.150, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ALCILEY LOPES DA SILVA, matrícula n.

119425021 e PRISCILA DE ALENCAR VIEIRA GUSMÃO, matrícula n. 133347021, sob a presidência do primeiro, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de pneus, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I N. 755/SUAOF/SED/2020)

Processo n.	Contrato n.	Favorecido
29/040654/2019	047/2020	FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.151, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 2.001, de 23 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.234, no dia 24 de julho de 2020, página 88, nas partes que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora MARIA ROSA FERNANDES FLORES, matrícula n. 10952025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã, por terem sido concedidos indevidamente (Processo n. 29/026753/2020 - C.I N. 276/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.152, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER a servidora MARIA ROSA FERNANDES FLORES, matrícula n. 10952025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Ponta Porã, o Adicional por Tempo de Serviço, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, conforme especificações abaixo (Processo n. 29/026753/2020 - C.I N. 275/CODIF/SED/2020).

% CONCEDIDO	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5%	20	27/3/2015 a 26/3/2020	26/3/2020

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.153, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n.14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA DE FATIMA PERARO STURION, matrícula n. 85345021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual 8 de Maio, localizada no município de Iguatemi, no período de 9 de setembro a 8 de outubro de 2020, em substituição à servidora Luciana Macedo da Silva, matrícula n. 131864021, em gozo de férias (Processo n. 29/029040/2017 - C.I N. 276/CODIF/SED/2020)

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.154, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELI RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula n. 56527021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina, no período de 16 a 30 de setembro de 2020, em substituição ao servidor Edgar Xavier Ruas, matrícula n. 42683021, em gozo de férias (Processo n. 29/027706/2020 - C.I N. 276/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.155, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora da Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, símbolo DAE-F, localizada na Aldeia Água Azul, no município de Dois Irmãos do Buriti, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 1º a 15 de abril de 2020, em substituição ao servidor Claudenir Soares de Carvalho, matrícula n. 114304021, em gozo de férias (Processo n. 29/036809/2019 - C.I N. 276/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.156, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora CREUZA GONÇALVES BARROSO PEREIRA, matrícula n. 91130021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Diretora do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, símbolo DAE-D, localizado no município de Naviraí, bem como exercer a função de ordenadora de despesas na unidade escolar, no âmbito do Regime Financeiro Especial, no período de 8 a 22 de setembro de 2020, em substituição ao servidor Mauricio Candido, matrículas n. 131123022 e n. 131123023, em gozo de férias (Processo n. 29/027159/2020 - C.I N. 276/CODIF/SED/2020)

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.157, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora JANETTE BENITES RODRIGUES, matrícula n. 68433021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet, localizado no município de Naviraí, no período de 8 a 22 de setembro de 2020, em substituição à servidora Creuza Gonçalves Barroso Pereira, matrícula n. 91130021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/027166/2020 - C.I N. 276/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.158, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora MADALENA GOMES SOARES NORONHA, matrícula n. 62169021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Austrílio Capilé Castro, localizada no município de Nova Andradina, no período de 1º a 30 de setembro de 2020, em substituição à servidora Fatima Bregochi Trovato, matrícula n. 101634021, em gozo de férias (Processo n. 29/023925/2017 - C.I N. 276/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome das servidoras

Matrícula n.	De:	Para:	CODIF/SED/277/2020 Processo n.
119053021	HILDA VANILDE DE JESUS MACHADO	HILDA VANILDE DE JESUS MACHADO	29/021721/2020
97949021	ELAINE CRISTINA GONCALVES BRUNO	ELAINE CRISTINA GONÇAVES BRUNO MACEDO	29/021722/2020

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.159, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

SUBSTITUIR o servidor ROBERTO RODRIGUES CARDOSO, matrícula n. 82032021, pela servidora MARIA TAINA DE SOUZA GOMES PEREIRA, matrícula n. 479625022, como membro da comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de prestação de serviços técnicos e especializados no treinamento, acompanhamento, manutenção e suporte técnico para o uso do sistema de Gerenciamento de Obras Públicas, (software e-kronos), nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, ratificando-se em todos os seus demais termos a resolução abaixo relacionada: (C.I N. 757/SUOAF/SED/2020).

Processo n.	Contrato n.	Favorecido	Resolução
29/026850/2017	157/2017	Ei Soluções Inteligentes Engenharia & Informação LTDA	Resolução "P" SED n. 3.052, de 20 de setembro de 2017, página 61.

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.160, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ALESSANDRA GONÇALVES CARDOZO, matrícula n. 117863026, ocupante

do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coronel Lima de Figueiredo, localizada no município de Maracaju, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/000257/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.161, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ALEX MORAES MOCHEUT, matrícula n. 97362021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 19 de junho de 2020, por retorno de permuta (Processo n. 29/025417/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	10	matutino
Geografia	EM	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.162, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ANDERSON MAURO MARTINS, matrícula n. 8201021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Glória de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003705/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Educação Física	EF	13	matutino
Educação Física	EM	3	matutino
Educação Física	EF	8	vespertino
Educação Física	EM	2	vespertino
Educação Física	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.163, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor CARLITO ELEUTERIO DOS SANTOS, matrícula n. 424778024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto, localizada no município de Glória de Dourados, no Componente Curricular de Geografia, na

etapa do ensino fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003734/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.164, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CAROLINA BORTOLOTTI VENDRUSCOLO, matrícula n. 119056021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados, nos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003708/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.165, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora CÉLIA DOS SANTOS AMARAL, matrícula n. 81550021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Glória de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003702/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Matemática	EF	16	matutino
Matemática	EM	12	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.166, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora DORALICE CRISANTO DOS SANTOS, matrícula n. 82391023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados, nos Componentes Curriculares dos Anos Iniciais do ensino fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003706/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.167, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor DOUGLAS BERONILDO OLIVEIRA, matrícula n. 132425021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto, localizada no município de Glória de Dourados, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do ensino médio, com carga de 6 horas semanais, no turno noturno, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/003709/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.168, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora EDLEUZA MARIA DE CARVALHO, matrícula n. 116334021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Glória de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004541/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	2	matutino
Geografia	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.169, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora ELIANE MILANI E SILVA RODRIGUES, matrícula n. 72388021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Glória de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003699/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	3	matutino
História	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.170, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n. 22943021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004505/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Ministro João Paulo dos Reis Veloso

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	2	matutino
Geografia	EM	4	matutino

Escola Estadual Floriano Viegas Machado

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	2	vespertino
Geografia	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.171, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora INES DOS SANTOS PINHO, matrícula n. 65136021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, localizada no município de Paraíso das Águas, com carga de 20 horas semanais, com validade a contar de 11 de março de 2019, para regularização de vida funcional, por retorno de cedência (Processo n. 29/013505/2020 – C.I. N. 108/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.172, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor ITAMAR LOPES DOS SANTOS, matrícula n. 71235024, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro de Capacitação de Profissionais de Atendimento às Pessoas com Surdez-CAS, localizado no município de Campo Grande, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/006420/2020 – C.I. N. 108/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.173, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora JANAINA CARLA DA SILVA, matrícula n. 122237021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Glória de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003714/2020 – C.I. N. 108/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	4	matutino
Ciências	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.174, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora KATLEEN SULIANY SCOCA ROCHA, matrícula n. 15355021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.^a Floriana Lopes, localizada no município de Dourados, no Componente Curricular de Física, na etapa do ensino médio, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005312/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.175, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA CASTRO R. BEZERRA, matrícula n. 133624022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Itaporã, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/053999/2019 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Rodrigues Alves

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	2	vespertino
Arte	EM	2	vespertino

Escola Estadual Edson Bezerra

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	12	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.176, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora LUCILENE BARBOZA DE OLIVEIRA, matrícula n. 95317021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Glória de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003711/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	12	matutino
Língua Portuguesa	EF	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.177, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:



LOTAR a servidora MARCIA RONISE DA FONSECA SILVEIRA, matrícula n. 74520021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do ensino fundamental, com carga de 10 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/005284/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.178, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARCILENE NUNES DE SOUZA MARTINEZ, matrícula n. 63229021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Glória de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003717/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	matutino
História	EF	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.179, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor MARCO ANTONIO RECHINELLI LEAL, matrícula n. 73514021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Ramona da Silva Pedroso, localizada no município de Dourados, no Componente Curricular de História, na etapa do ensino fundamental, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004720/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.180, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora MARIA ELIETE DOS SANTOS DE MATOS, matrícula n. 121053021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Glória de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020 (Processo n. 29/003710/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	matutino
Geografia	EF	6	vespertino
Geografia	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.



EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.181, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NEOCI FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 106662021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004610/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Matemática	EM	8	matutino

Escola Estadual Weimar Torres

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Matemática	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.182, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora NUBEA RODRIGUES XAVIER, matrícula n. 94798021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Dourados, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 (Processo n. 29/003967/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	16	matutino
Língua Inglesa	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.183, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor RAUL FERNANDO GARCIA, matrícula n. 87140021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Glória de Dourados, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004953/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Prof.^a Eufrosina Pinto

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EF	7	matutino

Escola Estadual Prof.^a Vânia Medeiros Lopes

Componente Curricular	Etapas	C/H	Turno
História	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.184, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR a servidora REGINA ROZANIA LIMA DE ARAÚJO, matrícula n. 78748021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados, no Componente Curricular de Arte, na etapa do ensino fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2020, para reorganização de carga horária (Processo n. 29/004525/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.185, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

LOTAR o servidor WILTON ANTONIO DA SILVA, matrícula n. 87868021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Nova Andradina, com validade a contar de 2 de julho de 2020, por retorno de cedência (Processo n. 29/028356/2020 – C.I N. 108/CORLOT/SED/2020).

Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	8	matutino

Escola Estadual Marechal Rondon

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EM	4	matutino

Escola Estadual Luiz Soares Andrade

Componentes Curriculares	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.186, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora LUCIA LAUDELINA VASQUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 24807021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Eufrázia Fagundes Marques, localizada no município de Aral Moreira, no período de 11 a 25 de setembro de 2020, em substituição à servidora Eriete Neide Bertonecello Comelli, matrícula n. 121841021, que responderá pela direção da unidade escolar (Processo n. 29/027310/2020 - C.I N. 272/CODIF/SED/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.187, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR a servidora VITORINA LIUSE VERA, matrícula n. 112659021, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Supervisora de Gestão Escolar, no município de Campo Grande, a contar de 3 de agosto de 2020 até 31 de dezembro de 2020. (Processo n. 29/028462/2020 – C.I.N. 1614/SUPED/SED/2020)

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 360, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora SYLVIA CAROLINA ARAUJO BORGES, matrícula n. 130468023, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, na função de Médico – 20HS, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 22 de julho de 2020. (27/001910/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE AGOSTO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 365, DE 4 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO JÚNIOR, matrícula n. 85513021, ocupante do cargo Auditor de Serviços de Saúde, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria, no período de 10 a 24 de agosto de 2020, em substituição do titular JEAN CLEI DA SILVA, matrícula n. 89602021, durante suas férias regulamentares.

CAMPO GRANDE – MS, 4 DE AGOSTO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 366, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor ALISSON MEZA DE SOUZA, matrícula n. 425910023, ocupante do cargo Especialista de Serviços de Saúde, na função de Biólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 3 de agosto de 2020. (27/001949/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 208, 31 DE JULHO DE 2020.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder aos servidores relacionados no anexo único a esta Resolução, referente aos respectivos períodos, Licença para Tratamento da Própria Saúde, do Quadro Permanente e Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no Art. 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2020.

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 208, 31 DE JULHO DE 2020.

Nº Processo	Nome Servidor	Matricula	Cargo	Data Inicial da Licença	Data Final da Licença	Qtd Dias Licença	I/P	Nome Município
65/000651/2020	LUCIMARA SILVA LEITE	482226021	CONTRATO PUBLICO CUIDADOR	25/5/2020	29/5/2020	5	P	Três Lagoas
65/000651/2020	LUCIMARA SILVA LEITE	482226021	CONTRATO PUBLICO CUIDADOR	20/5/2020	22/5/2020	3	I	Três Lagoas
65/000726/2020	PEDRO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	64182021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	19/5/2020	2/6/2020	15	I	Campo Grande
65/000727/2020	SANDRA ELIAS COSTA	64868024	GESTÃO INTERMEDIÁRIA E ASSISTÊNCIA	20/5/2020	3/6/2020	15	I	Campo Grande
65/000728/2020	MARIA APARECIDA DE LIMA	92771021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	13/5/2020	24/5/2020	12	I	Campo Grande
65/000641/2020	ELAINE CRISTINA GOMES PRADO	107267021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	23/5/2020	21/6/2020	30	P	Campo Grande
65/000729/2020	JUSTA PASTORA FIGUEREDO	28223023	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	20/5/2020	29/5/2020	10	I	Campo Grande
65/000730/2020	VANUSA RIBEIRO DE ARAUJO NASCIMENTO	81511025	CONTRATO PUBLICO CUIDADOR	19/5/2020	1/6/2020	14	I	Dourados
65/000731/2020	LINDALVA GOMES DE LIMA	96381021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	18/5/2020	27/5/2020	10	I	Campo Grande
65/000732/2020	IZETE FONSECA RODRIGUES	53359024	GESTÃO E ASSISTÊNCIA	17/5/2020	26/5/2020	10	I	Campo Grande
65/000733/2020	FATIMA APARECIDA COSTA	72069021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	18/5/2020	24/5/2020	7	I	Campo Grande
65/000734/2020	DIOGO PEREIRA DA SILVA SANTANA	123975021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	15/5/2020	29/5/2020	15	P	Campo Grande
65/000676/2020	NEIZA RODRIGUES MENDES	75214021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	5/5/2020	3/6/2020	30	P	Campo Grande

65/000735/2020	KATLINE LORRANE DOMINGOS SILVA	482875021	CONTRATO PUBLICO	11/5/2020	14/5/2020	4	I	Campo Grande
65/000723/2020	ANGÉLICA BARBOZA SERRA	70331021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	13/5/2020	11/6/2020	30	P	Campo Grande
65/000736/2020	NILTON GOMES FERREIRA	77203021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	12/5/2020	10/6/2020	30	I	Campo Grande
65/000737/2020	CARLOTA GOMES NOVAIS	41985021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	12/5/2020	17/5/2020	6	I	Campo Grande
65/000667/2020	LEDA MARIA BORGES ALMEIDA DOS SANTOS	107558021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	12/5/2020	26/5/2020	15	P	Campo Grande
65/000677/2020	ANA PAULA OSORIO	99784021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	9/5/2020	7/7/2020	60	P	Campo Grande
65/000739/2020	ROSANGELA DE OLIVEIRA E SILVA FREITAS	478317021	CONTRATO PUBLICO CUIDADOR	10/5/2020	17/5/2020	8	I	Três Lagoas
65/000725/2020	ROSANGELA FERREIRA	41151021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	8/5/2020	8/6/2020	32	I	Campo Grande
65/000684/2020	GIOVANA XIMENES DA SILVA	86345021	GESTOR DE AÇÕES SOCIAIS	4/5/2020	2/6/2020	30	P	Campo Grande
65/000687/2020	MARA LUCIA FEITOSA FREIRE	121743021	AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS	3/5/2020	1/7/2020	60	P	Campo Grande
65/000689/2020	ANA CAROLINA RODRIGUES COSMO	19071021	ASSISTENTE DE AÇÕES SOCIAIS	3/5/2020	1/6/2020	30	P	Campo Grande
65/000743/2020	CLAINY DE MATTOS MORAES LIMA	479863021	CONTRATO PUBLICO CUIDADOR	4/5/2020	10/5/2020	7	I	Dourados
65/000709/2020	ALMERINDA RIBEIRO DOS SANTOS	473207021	CONTRATO PUBLICO CUIDADOR	3/5/2020	19/5/2020	7	I	Dourados

ELISA CLÉIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N 083, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. nº 704, de 16 de junho de 2020.

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, para acompanhar e fiscalizar a execução dos Convênios a serem celebrados por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e os municípios de Dois Irmãos do Buriti, Japorã e Douradina/MS, em conformidade com a Resolução TCE/MS n. 88/2018.

DESCRIÇÃO DO PROJETO	VALOR GLOBAL	FISCAL CONVÊNIO	MATRICULA
1 - Aquisição de Veículo, Tipo caminhonete, município de Dois Irmãos do Buriti/MS	R\$ 80.000,00	ARIANI MONALY CASTRO LIMA GARCIA MONTEIRO	97755024
2 - Aquisição de Implementos Agrícolas, município de Japorã/MS	R\$ 45.100,00		
3 - Aquisição de Implementos Agrícolas, município de Douradina/MS	R\$ 34.000,00		

Campo Grande, 6 de agosto de 2020.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças – SEMAGRO

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 082, DE 6 DE AGOSTO DE 2020

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**, no exercício da competência que lhe confere o § 2º, do art. 6º, do Decreto n. 15.477, de 20 de julho de 2020,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, referente à contratação de serviço de locação de máquinas e equipamentos de impressão, com instalação, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e componentes, Processo Administrativo n. 71.000.052/2020.

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
435411024	Tiago José Leão Rossi	SEMAGRO
480324022	Bruno de Oliveira Madureira	
467284021	Gustavo Nantes Gualberto	SEFAZ/SGI

Campo Grande, 6 de agosto de 2020.

Jaime Elias Verruck

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA n.29 de 28 de julho de 2020.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA**, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

INTERROMPER a contar de 27 de julho de 2020, por motivo de acúmulo de serviço na Superintendência de Planejamento e Gestão de Obras Públicas, as férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 12/06/2019 a 11/06/2020, iniciadas em 20/07/2020 a 03/08/2020, primeira etapa, da servidora GISELA LUZIA FERNANDES, matrícula 30701025, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, função assistente, símbolo DCA-10, ficando com a fruição do respectivo período a contar de 12/08/2020 a 19/08/2020, com fulcro no art. 129, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. (Processo n. 57/004181/2020).

Murilo Zauith

Secretário de Estado de Infraestrutura



RESOLUÇÃO "P" SEINFRA n.30 de 28 de julho de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,
resolve:

Designar a servidora Gisela Luiza Fernandes, matrícula nº30701023, para responder pela Superintendência de Planejamento Gestão de Obras no período de 27 de julho de 2020 à 09 de agosto de 2020, em substituição ao servidor, Paulo César Limão Montilha, matrícula nº 72714024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 a 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Murilo Zauith
Secretário de Estado de Infraestrutura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 360 de 06 de Agosto de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, que gozarão as **FÉRIAS** no mês de **Setembro** de 2020, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004 (**CONFORME PLANO DE FÉRIAS ANUAL**).

Campo Grande, 06 de Agosto de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 360 de 06 de Agosto de 2020.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
97068022	ADRIANA SOARES BRAGA	2019-2020	10/09/2020 a 09/10/2020	TIA AURORA
15103022	ANTENOR FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA	2018-2019	02/09/2020 a 16/09/2020 16/01/2021 a 30/01/2021	ESTRELA DO AMANHÃ
72507024	APARECIDO PEDRO SALES	2019-2020	02/09/2020 a 01/10/2020	NOVO CAMINHO
126391022	CLAUDIONOR RODRIGUES GARCIA	2019-2020	01/09/2020 à 30/09/20	PANTANAL
119444022	DINALVA DOS SANTOS	2019-2020	16/09/2020 a 15/10/2020	DOM BOSCO
92315022	GRASIELE BARNABE DOS SANTOS FONTES	2018-2019	10/09/2020 a 09/10/2020	LARANJA DOCE
98948022	JAQUELINE MARCONDES	2018-2019	01/09/2020 a 30/09/2020	ESPERANÇA
122242022	JOSÉ MARCONDES NANTES DE BRITES	2019-2020	01/09/2020 a 30/09/2020	LARANJA DOCE
126673022	LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	2019-2020	03/09/2020 a 17/09/2020 15/11/2020 a 29/11/2020	TIA AURORA
84177024	MAGNO DOS SANTOS MUGARTE	2019-2020	08/09/2020 a 07/10/2020	NOVO CAMINHO
97415022	MARCELO FERREIRA DE MATTOS	2019-2020	07/09/2020 a 06/10/2020	NOVO CAMINHO
24245022	MATIAS CHAGAS NETO	2018-2019	01/09/2020 a 30/09/2020	LARANJA DOCE
90370025	SERGIO DE LIMA SILVA	2019-2020	15/09/2020 a 29/09/2020 18/01/2021 a 01/02/2021	DOM BOSCO



90295022	SILVIA LEMOS DE FREITAS	2018-2019	17/09/2020 a 16/10/2020	TIA AURORA
476540021	THAELIZE EVANGELISTA DE SOUZA	2019-2020	08/09/2020 a 07/10/2020	LARANJA DOCE

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 359 de 6 de agosto de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005.

Campo Grande, 6 de agosto de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 359 de 6 de agosto de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
117895024	AGNES ALVES DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200331/20	19/07/20 A 28/07/20	N
53597023	AIRSON DA COSTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200331/20	22/06/20 A 06/07/20	N
94960023	ALESSANDRA AGUILERA MARCELO SA	PERITO PAPILOSCOPISTA	14	31/401382/20	10/06/20 A 23/06/20	S
120666026	ALEXANDRE GUSTAVO DEHN MOREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200331/20	16/07/20 A 29/07/20	N
123035024	ALFREDO ALEXANDRINO DOS SANTOS JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200331/20	21/07/20 A 03/08/20	N
106041022	ALUISIO NEY TIMOTEO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200331/20	14/07/20 A 23/07/20	N
112082022	ANA CARLA FERREIRA SABACIANSKIS	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	24/06/20 A 23/07/20	S
114321026	ANDRE LUIZ DA SILVA SA XAVIER	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12	31/200331/20	20/07/20 A 31/07/20	N
424376022	ANDREA DE JESUS VASCONCELOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200331/20	27/06/20 A 03/07/20	N
115211025	ANTONIO ARRUDA DE FARIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200331/20	10/07/20 A 23/07/20	N
424128022	ANTONIO ROBERTO ZANINI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200331/20	21/07/20 A 27/07/20	N
430234022	AUGUSTO CESAR PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200331/20	15/07/20 A 28/07/20	N
117611022	CAMILA DE CAMPOS BOMFIM	PERITO PAPILOSCOPISTA	60	31/401382/20	16/06/20 A 14/08/20	N
426497021	CAMILA YURI LIRA UMEDA	PERITO OFICIAL FORENSE	07	31/401382/20	26/06/20 A 02/07/20	N
125522021	CARLOS EDUARDO TRINDADE AMARAL	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401382/20	05/06/20 A 03/08/20	S
59618023	CLAUDEMIR DE ARAUJO ARANTES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200331/20	30/06/20 A 14/07/20	N
69118023	CLAUDIA QUEIROZ DE MENDONÇA MELGAREJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	26/06/20 A 25/07/20	S
424141022	CRISLAINE MARTINES LOPES LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	04/06/20 A 03/07/20	N
95375023	CRISTIANE ZANONI DE SOUSA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	24/06/20 A 23/07/20	N



474597023	DANIEL LUZ DA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	07	31/200331/20	21/07/20 A 27/07/20	N
426284022	DANIELE GUTTERRES BAPTISTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200331/20	06/07/20 A 12/07/20	N
424467022	DANIELI NUNES LOPES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	16	31/200331/20	02/07/20 A 17/07/20	N
123041023	DÉBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA	DELEGADO DE POLÍCIA	07	31/200331/20	30/06/20 A 06/07/20	N
14062023	EDSON PEDRO DOS ANJOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200331/20	03/07/20 A 22/07/20	N
109825023	ELAINE COELHO DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200331/20	28/06/20 A 12/07/20	N
109825023	ELAINE COELHO DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200331/20	14/07/20 A 20/07/20	N
424911022	ELIS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200331/20	24/06/20 A 03/07/20	N
424911022	ELIS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12	31/200331/20	04/07/20 A 15/07/20	S
424434022	ELVIS ROGERIO GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200331/20	20/07/20 A 02/08/20	N
426293022	EMMERSON JOSE DELMIRO LOPES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	28/06/20 A 27/07/20	N
107802022	EUGENIA VIEIRA LEITE GONDO	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	06/07/20 A 04/08/20	N
110553022	EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200331/20	06/07/20 A 04/08/20	N
116062024	FABRÍCIA APARECIDA ALVES DIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200331/20	04/07/20 A 17/07/20	N
124749023	FRANCIS FLAVIO TADANO ARAUJO FREIRE	DELEGADO DE POLÍCIA	30	31/200331/20	29/07/20 A 27/08/20	N
121529023	FRANCISCO SILVA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200331/20	24/07/20 A 30/07/20	N
91062023	GENIVALDO RODRIGUES DE MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	07	31/401382/20	15/06/20 A 21/06/20	N
91062023	GENIVALDO RODRIGUES DE MENEZES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	07	31/401382/20	22/06/20 A 28/06/20	S
96872023	GEORGES LEMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200331/20	17/06/20 A 15/08/20	S
115485024	GILBERTO ARTERO RAMOS FILHO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	24	31/200331/20	07/06/20 A 30/06/20	S
53943023	GILBERTO DOS SANTOS DIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	23/06/20 A 22/07/20	N
67132023	GLAUCIO HENRIQUE DE ARRUDA NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	15/07/20 A 13/08/20	S
426368022	GUSTAVO HENRIQUE QUADRELLI DE LIMA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200331/20	07/07/20 A 13/07/20	N
106233021	HELIO CAVALLI GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	14	31/401382/20	21/05/20 A 03/06/20	N
8122023	IDELFONSO BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	13	31/200331/20	10/07/20 A 22/07/20	N
432354021	IRANI APARECIDA MOREIRA RODRIGUES	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/401382/20	15/06/20 A 21/06/20	N
133389023	ISABEL DO NASCIMENTO PINTO GARCIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12	31/200331/20	05/07/20 A 16/07/20	N
103145023	IVAN SERGIO DA SILVA DA CRUZ	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200331/20	01/07/20 A 15/07/20	N
110053023	JEFERSON BORGES DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200331/20	04/07/20 A 01/09/20	S
474697023	JHONNY GARCIA TRINDADE MONTEIRO	DELEGADO DE POLÍCIA	07	31/200331/20	04/07/20 A 10/07/20	N
122649024	JOEL DE SOUZA MELO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200331/20	13/06/20 A 11/08/20	S
122404025	JONATAS PONTES GUSMÃO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200331/20	15/07/20 A 28/07/20	N

75896024	JOSE CARLOS CARNEIRO DE ALMEIDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200331/20	10/07/20 A 07/09/20	S
46934022	JOSÉ RICARDO RODRIGUES MOTA	DELEGADO DE POLÍCIA	15	31/200331/20	21/07/20 A 04/08/20	N
424279022	JUDITE BERTULINO NE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	06	31/200331/20	24/06/20 A 29/06/20	N
15201022	JULIANE COELHO DE SOUZA AZAMBUJA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	60	31/401382/20	13/05/20 A 11/07/20	N
109553023	KALYNE MIAZATO	PERITO OFICIAL FORENSE	10	31/401382/20	19/06/20 A 28/06/20	N
110627022	KARINA REBULLA LAITART	PERITO OFICIAL FORENSE	13	31/401382/20	19/06/20 A 01/07/20	N
432358021	KHADYNE ALVES DE ALMEIDA GODOY	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	14/06/20 A 13/07/20	S
432201022	LARSON XAVIER DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200331/20	14/07/20 A 20/07/20	N
97797023	LEONARDO BRITES JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200331/20	06/07/20 A 12/07/20	S
82173024	LOIVACI HAVERROTH	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	11	31/200331/20	20/06/20 A 30/06/20	S
82173024	LOIVACI HAVERROTH	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	19	31/200331/20	01/07/20 A 19/07/20	S
82173024	LOIVACI HAVERROTH	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	28	31/200331/20	20/07/20 A 16/08/20	S
123151023	LUCAS AGUIRRE DO AMARAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200331/20	13/07/20 A 26/07/20	N
22256022	LUCIA FARIAS DE SOUZA	PERITO PAPILOSCOPISTA	15	31/401382/20	06/07/20 A 20/07/20	N
93702022	LUCIENE PACHE CAETANO	PERITO OFICIAL FORENSE	30	31/401382/20	30/05/20 A 28/06/20	S
121037022	MARA ROBERTA DE LIMA ARRUDA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	18/06/20 A 17/07/20	S
85005022	MARCO AURELIO CANDIDO CASTRO SA	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	31/401382/20	17/06/20 A 23/06/20	N
89325022	MARCO AURÉLIO JACINTHO SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	20	31/200331/20	29/06/20 A 18/07/20	S
89570022	MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	PERITO OFICIAL FORENSE	15	31/401382/20	06/06/20 A 20/06/20	S
89570022	MARLENE DE OLIVEIRA SOARES	PERITO OFICIAL FORENSE	07	31/401382/20	21/06/20 A 27/06/20	S
426337022	NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200331/20	16/06/20 A 29/06/20	N
35678024	OSVALDIR COLOMBO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200331/20	18/07/20 A 31/07/20	N
65051022	OSWALDO PEREIRA BRITO JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200331/20	10/07/20 A 07/09/20	N
432191022	PAULA MARIA LEITE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200331/20	09/07/20 A 22/07/20	N
424217022	PAULO ANDRE DOBRE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200331/20	25/05/20 A 07/06/20	N
47669022	PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	60	31/401382/20	16/06/20 A 14/08/20	S
82913024	PAULO TARCIDIO FLORES DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	35	31/200331/20	27/06/20 A 31/07/20	S
74774024	PEDRO LUIS DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	08	31/200331/20	20/07/20 A 27/07/20	N
424473022	RAFAEL GRANDINE SALLES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200331/20	09/07/20 A 06/09/20	S
424103021	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	PERITO OFICIAL FORENSE	07	31/401382/20	01/06/20 A 07/06/20	S
424103021	RAFAELA FLORES DOS SANTOS	PERITO OFICIAL FORENSE	07	31/401382/20	08/06/20 A 14/06/20	S
116612022	RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	05/06/20 A 04/07/20	S

116612022	RAFFAELA OLIVEIRA DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	05/07/20 A 03/08/20	S
106429025	RICARDO DE WERK FILHO	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	31/401382/20	02/07/20 A 31/07/20	N
25377023	RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200331/20	25/06/20 A 09/07/20	N
25377023	RICARDO DOS SANTOS TIBURCIO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	10/07/20 A 08/08/20	S
104605023	RUBEN MARCIO ALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200331/20	13/07/20 A 19/07/20	N
83355022	SANDRO BARRETO DOS SANTOS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	14	31/401382/20	12/06/20 A 25/06/20	N
94094023	SIDNEY GONÇALVES DE SOUZA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	12	31/200331/20	17/07/20 A 28/07/20	N
117567023	SIDNEY SPATT GONÇALVES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	28	31/200331/20	14/07/20 A 10/08/20	N
108640022	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	PERITO PAPILOSCOPISTA	03	31/401382/20	23/06/20 A 25/06/20	N
108640022	SORAYA SOARES DE LIMA SILVA ROMEIRO	PERITO PAPILOSCOPISTA	05	31/401382/20	26/06/20 A 30/06/20	S
424317022	THAINARA ATENA DE SOUZA ARAUJO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200331/20	04/07/20 A 10/07/20	N
109745022	VAGNALDO ALVARENGA DO AMARAL	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	10	31/200331/20	22/06/20 A 01/07/20	N
130786023	VALDIR GABRIEL MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	40	31/200331/20	06/07/20 A 14/08/20	S
131991025	VALMIR ROBERTO DIAS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	07	31/200331/20	07/07/20 A 13/07/20	N
92476023	VALTER GUELSSI	DELEGADO DE POLÍCIA	14	31/200331/20	18/07/20 A 31/07/20	N
110045023	VANIA ASSUNÇÃO DA ROCHA DE ARRUDA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	15	31/200331/20	13/07/20 A 27/07/20	S
424445022	VERIDIANA DA SILVA MURARO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	31/200331/20	28/06/20 A 27/07/20	S
424445022	VERIDIANA DA SILVA MURARO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	28	31/200331/20	28/07/20 A 24/08/20	S
40708022	VICENTE LUIS BACELAR BARROS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	31/401382/20	09/06/20 A 08/07/20	S
116655024	VILSON LOPES LUZI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	31/200331/20	01/06/20 A 30/07/20	S
97775023	VIVIANE DA SILVA BRITO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	180	31/200331/20	07/03/20 A 02/09/20	S
106755023	WILLIAN CLEBERSON MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	14	31/200331/20	19/06/20 A 02/07/20	N
61995023	ZAIRIO DA CUNHA CATANANTE	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	05	31/200331/20	22/06/20 A 26/06/20	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 361 de 6 de agosto de 2020.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 275 de 22 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Conceder a servidora **JOYCE LEIKO YAMAHIRA SOUZA**, cargo de Perito Oficial Forense, matrícula nº 25065023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Análises Laboratoriais Forenses – IALF/CGP/MS, **AFASTAMENTO DE UM DO SEUS TURNOS DE TRABALHO, POR 01 (UM) ANO**, com base na Lei 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 12 de maio de 2020 a 11 de maio de 2021, para fim de regularização funcional. **(PARECER Nº 1081/2020/CATE/SEJUSP/MS - PROCESSO Nº 31/401284/2019).**

Campo Grande, 6 de agosto de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Na RESOLUÇÃO "P" /SEJUSP/MS/Nº 338 de 15 de julho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 10.227, de 16 de julho de 2020, que concedeu Afastamento de um dos seus Turnos de Trabalho a servidora **BEATRIZ TRINDADE BENITES**, matrícula nº 112040022, ocupante do cargo de Perito Oficial Forense, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 31/401303/2019):

ONDE CONSTA: "... com validade a contar de 06 de abril de 2019 a 2 de outubro de 2020. "

PASSE A CONSTAR: "... com validade a contar de 06 de abril de 2020 a 2 de outubro de 2020. "

Campo Grande, 4 de agosto de 2020.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" N. 71/DRSP/PMMS, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, e nos termos da Orientação para Cumprimento Definitivo de Decisão Judicial PGE/MS/PP/nº 690/2020, resolve:

EXCLUIR a cláusula "Sub Judice" dos assentamentos funcionais do militar estadual JHONDNEI AGUILERA, matrícula nº 111753021, em específico da Portaria "P" 004/DP-5/DP/PMMS, de 01 de março de 2013, publicada no Diário Oficial n. 8.393, de 15 de março de 2013, em cumprimento a decisão proferida nos Autos de Procedimento Comum Cível n. 0048792-55.2012.8.12.0001, informado através do Ofício/PGE/PP/nº 639/2020 de 30 de julho de 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" 702/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 06 DE AGOSTO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, a **Major QOPM NATALLY ROCHA DOS REIS SÁ BRAGA**, Mat. 20515021, do EIPMMont /CPE/Campo Grande - MS, para a Academia de Polícia Militar - APM/Campo Grande-MS.

Transferir, por necessidade do serviço, o **Capitão QOPM FELIPE DOS SANTOS JOSEPH**, Mat. 5384021, da Academia de Polícia Militar - APM/Campo Grande-MS, para a Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP-Campo Grande-MS

CAMPO GRANDE, MS, 06 DE AGOSTO DE 2020.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 132, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fábio Merá de Assis, matrícula n. 119.653-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe do Gabinete do Subcomandante-Geral/CBMMS, cumulativamente

com as funções que exerce, no período de 10 a 24.08.2020, por motivo de afastamento da titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Bruno Ozório Vilela, matrícula n. 7.618-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe do Centro de Resgate e Atendimento Pré-hospitalar/CBMMS (CRAPH), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 10 a 24.08.2020, por motivo de afastamento da titular da função, em razão de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE AGOSTO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.234, de 24 de julho de 2020.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 322, DE 23 DE JULHO DE 2020.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MURILO JORGE VAZ SILVA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474644023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de Pedro Gomes/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Sonora/MS, no período de 21 a 27 de julho de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde de Daniel Luz da Silva.

Campo Grande, MS, 23 de julho de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 341, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JOÃO CLEBER DORNELLES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474699023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Jardim/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Jardim/MS, no período de 31 de agosto a 14 de setembro de 2020, em razão de gozo de férias e trânsito de Marina Lemos Monteiro Conceição.

Campo Grande, MS, 06 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 342, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIEL SALLES**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474642023, Delegado Adjunto da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Aquidauana/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 17 a 31 de agosto de 2020, em razão de gozo de férias de Jackson Frederico Vale.

Campo Grande, MS, 06 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 343, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ROZELI DOLOR GALEGO**, Delegada de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 32547023, Delegada Regional da Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Fátima do Sul/MS, no período de 04 a 09 de agosto de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde de Mayara Santos de Sousa.

Campo Grande, MS, 06 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 344, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **FERNANDO FERREIRA DANTAS**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474689024, Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil de Alcinoópolis/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Coxim/MS, no período de 08 a 22 de setembro de 2020, em razão de gozo de férias de Sandra Regina Simão de Brito Araujo.

Campo Grande, MS, 06 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 345, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GABRIELA RIBEIRO DE SOUZA E VIOLIN**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474694024, Delegada Adjunta da Delegacia de Polícia Civil de Ivinhema/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Angélica/MS, a contar de 01 de agosto de 2020 até ulterior deliberação, em razão de licença para tratamento de saúde de Valter Guelssi.

Campo Grande, MS, 06 de agosto de 2020

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 346, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 312, de 21 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 10.232, de 22 de julho de 2020, que dispensou **OSWALDO PEREIRA BRITO JUNIOR**, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 65051022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, com validade a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 347, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria "P" DGPC/MS nº 313, de 21 de julho de 2020, publicada

no Diário Oficial Eletrônico nº 10.232, de 22 de julho de 2020, que designou **LIZANDRA BIGNARDI DOS SANTOS ROLON**, Escrivã de Polícia Judiciária, 1ª Classe, matrícula nº 129187023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, em vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 06 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 348, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **WILLIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 474651023, Delegado Titular da Delegacia de Atendimento a Infância, Juventude e Idoso de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Corumbá/MS, no período de 31 de julho a 13 de agosto de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde de Tatiana Zyngier e Silva.

Campo Grande, MS, 06 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 349, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **DEBORAH MAZZOLA NUNES PEREIRA**, Delegada de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 123041023, Delegada Adjunta da Terceira Delegacia de Polícia Civil de Campo Grande/MS/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da mesma Delegacia, no período de 03 a 21 de agosto de 2020, em razão de licença para tratamento de saúde de Christiane Grossi de Araujo Rocha.

Campo Grande, MS, 06 de agosto de 2020.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 51/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

A Diretora Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora **Roseli Martins Ferreira**, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, matrícula 435332022, para responder pelo Setor de Protocolo, Arquivo e Patrimônio, no período de 28 DE julho a 11 de agosto de 2020, em substituição a titular Fabiana Lira da Silva Trindade, matrícula 423322021, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 05 DE AGOSTO DE 2020.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

**Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" AGEPAN Nº 021/20, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

O Diretor Presidente da **AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPAN**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor, **DANIEL WALDEMAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 429488021, ocupante do cargo em comissão de Gestão e Assistência, função de Assistente I, lotado nesta Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEPAN**, 07 (sete) dias, de Licença para tratamento da própria saúde, Inicial, conforme laudo da Junta Médica de Campo Grande, no período de **13/07/2020 à 19/07/2020**, com fundamento no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

YOUSSEF DOMINGOS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA "P" AGEPEN Nº508, de 5 de agosto de 2020.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA **AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder (03) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus, a servidora **TAYNA RODRIGUES DANTAS E SILVA**, matrícula nº. 62605022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, do Quadro Permanente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, "em prorrogação", nos moldes do Artigo 154, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sendo que compete a servidora manter atualizado o seu endereço na Unidade de Recursos Humanos, nos termos do art. 7º, Inciso II, "d", do Decreto nº 13.658/13, bem como contribuir para o MS-PREV, conforme § 3º, do artigo 154, de Lei 1.102/90), com validade a contar de 1º de outubro de 2020 (Processo nº 31/601141/2017).

Campo Grande - MS, 5 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO Nº 31/600734/2019**

ASSUNTO: Requer que seja autorizada a prorrogação de horário especial de trabalho, em razão de que possui um filho especial.

DECISÃO: Pelo exposto, ante as razões expedidas e com supedâneo na Lei Estadual nº 1.134/91 e na Lei Estadual nº. 1.809/97, opino favoravelmente ao pedido da servidora **CÁSSIA FRANCISCA MOREIRA**, ficando autorizada a afastar-se do trabalho em um dos seus turnos, conforme Parecer nº. 279/2020, da Procuradoria Jurídica, fls. 53/54, com aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 55.

Campo Grande-MS, 5 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº509 , de 6 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MYRIAM BORGES GOMES DE ARRUDA**, matrícula nº. 468338022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente II", de Assessoria de Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **8/9/2020 a 22/9/2020, durante o impedimento** da titular **NAIR MENDES DE BORBA**, matrícula nº. 10479021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração de Finanças, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande – MS, 6 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº510 , de 6 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LUCIANA ROJAS LEAL PAPA DOS SANTOS**, matrícula nº. 133498021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade de Patronato Penal", de Diretora da Unidade Assistencial Patronato de Corumbá/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **15/8/2020 a 29/8/2020**, em substituição a titular **GISELLE DA SILVA MARQUES DE BARROS**, matrícula nº. 108708024, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia - Psicóloga, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 6 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº511, de 6 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA APARECIDA DE BARROS**, matrícula nº 114890022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade" de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **8/9/2020 a 22/9/2020**, em substituição a titular **LIGIA MARIA ASATO**, matrícula nº 55859021, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia – Assistente Social, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 6 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº512, de 6 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **KLEBER DA CONCEIÇÃO DUARTE**, matrícula nº 120608021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor-Adjunto de Unidade Penal de Máxima Complexidade", de Diretor-Adjunto do Estabelecimento Penal "Jair Ferreira de Carvalho" de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **14/9/2020 a 28/9/2020**, em substituição ao titular **JOSÉ CARLOS MARRA FERREIRA**, matrícula nº 13685021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 6 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº503, de 4 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA NOÊMIA ARAÚJO RODRIGUES**, matrícula nº. 93721022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, para desempenhar o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Diretora de Assistência Penitenciária/DAP, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/9/2020 a 8/10/2020**, em substituição a titular **ELAINE ARIMA XAVIER CASTRO**, matrícula nº. 32123022, Agente Penitenciário Estadual da área de Assistência e Perícia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 4 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº504, de 4 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAIR MENDES DE BORBA**, matrícula nº. 10479021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", no Gabinete da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **8/9/2020 a 22/9/2020**, em substituição a titular **TAMY INGRID REZENDE**, matrícula nº. 84799021, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 4 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº505, de 4 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **VALQUIRIA LOPES FERREIRA**, matrícula nº. 91085022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/9/2020 a 25/9/2020**, em substituição ao titular **FÁBIO FERREIRA AMARÍLIO**, matrícula nº. 99893021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 4 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº506 , de 4 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **AROLD COLANZI VEGAS**, matrícula nº. 74766022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor da Unidade Mista de Monitoramento Virtual Estadual da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 14/9/2020 a 28/9/2020, em substituição ao titular **RICARDO TEIXEIRA DE BRITO**, matrícula nº. 130669021, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 4 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGEPEN

Na PORTARIA AGEPEN "P" Nº 488, de 30 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 10.242, página 106, de 3 de agosto de 2020, que publicou licença médica do servidor **PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA**, matrícula nº. 113252022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, este substituído pelo servidor **NELSON ANTONIO FERREIRA CANDIDO NETO**, matrícula nº 468014022, Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, foi feita a seguinte apostila:

Onde Constou: "no período de: 15/7/2020 a 17/7/2020"

Passe a Constar: no período de 16/7/2020 e 17/7/2020

Campo Grande - MS, 4 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº507, de 4 de agosto de 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JAIME HENRIQUE FERREIRA DE SÁ QUEIROZ**, matrícula nº 468044022, Agente

Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Assistente II", de Chefe do Núcleo de Assistência a Tecnologia da Informática da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia **15/7/2020**, em decorrência do afastamento por Licença Médica do titular **PEDRO ALOSIO VIOL OLIVEIRA**, matrícula nº. 113252022, Agente Penitenciário Estadual da área de Segurança e Custódia, de acordo com Boletim de Inspeção Médica nº. 137314, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1.990.

Campo Grande – MS, de 4 de agosto de 2020.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0980 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de licença gestante, concedida por meio da Portaria "P" AGEPREV n. 539, de 29 de abril de 2020, publicada no diário oficial n. 10.159 de 04 de maio de 2020, página 79 à servidora Natália Koshiikene Damasceno Ramires, matrícula n. 23753022, ocupante do cargo em comissão de direção Especial Assessoramento, símbolo DCA-5, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Previdência Social, no período de 18 de agosto de 2020 a 16 de outubro de 2020, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55 /502563/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n 0981 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Douglas Lima da Silva, matrícula n. 73337026, Gerente da Gerência de Análise de Benefícios, para acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretor da Diretoria de Benefícios da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, no período de 18 de agosto de 2020 a 16 de outubro de 2020, durante a prorrogação da licença gestante da titular Natália Koshiikene Damasceno Ramires, matrícula n. 23753022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0971, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IZABEL ANDRADE DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 53652022, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível II, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro



de 2003 e art.72, incisos I, II, III e IV, art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/029489/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0972, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora IVANILDE APARECIDA TAQUETTE, matrícula n. 782022, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art.72, incisos I, II, III e IV, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/010687/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0973, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CRISTINA ZUCKER MAZIERO, matrícula n. 92905021, ocupante do cargo de Professor, classe, D, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art.72, incisos I, II, III e IV, art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/004048/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0974, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOSÉ BAIS ROJAS, matrícula n. 22959022, ocupante do cargo de Professor, classe, E, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art.72, incisos I, II, III e IV, art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Federal n. 11.301, de 10 de maio de 2006 e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/005293/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0975, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ANA ROSA OLIVEIRA FIGUEIRA, matrícula n. 29817021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Merendeira, classe, F, nível VI, código 60023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005 e art. 73, incisos I, II e III, art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/023235/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0976, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora CLARINDA PEREIRA COLMAN CARMO, matrícula n. 54548023, ocupante do cargo de Especialista de Educação, classe, D, nível I, código 60089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005 e art. 73, incisos I, II e III, art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/017270/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0977, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

REFORMAR, ex officio, por idade limite, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-PM-RR JOSE WALTER DE LIMA, matrícula n. 21397022, símbolo 231/STE/6, código 40015, com fulcro no art. 94 e art. 95, inciso I, letra "c", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 (Processo n. 31/303671/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0978, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 28352022, categoria funcional Assistente de Atividades de Trânsito, cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, símbolo 133/MED/1/H, código 70069, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, com fulcro no art. 6º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 72, incisos I, II, III e IV, art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de



21 de maio de 2020 (Processo n. 31/702118/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0979, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARIA LEUDA OLIVEIRA FERREIRA, matrícula n. 44586021, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47, de 5 de julho de 2005 e art. 73, incisos I, II e III, art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e o art. 3º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 (Processo n. 29/009831/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE AGOSTO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 163 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Autorizar o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família, da servidora, abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matrícula	Servidor	Cargo	dias	Período	Licença
53496021	Maisa Beatris Moraes	Gestor de Desenvolvimento Rural	15	06/07/2020 20/07/2020	a Inicial

CAMPO GRANDE, MS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N.164, 04 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período	licença
78819024	Eva Santana Rodrigues	Gestor Sôcio Organizacional Rural	60	21/07/2020 18/09/2020	a Inicial
38148021	Fábio Lourenço Alves	Gestor Sôcio Organizacional Rural	07	13/07/2020 19/07/2020	a Inicial

95366021	Ana Cristina Vieira Costa de Paula	Agente de Serviços Sócio Organizacionais	30	30/06/2020 29/07/2020	a	Prorr.
97515021	Loreta da Silva de Sousa Pereira	Gestor Sócio Organizacional Rural	30	10/07/2020 08/08/2020	a	Inicial

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente da AGRAER

PORTARIA "P" AGRAER N. 165, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Autorizar o afastamento em virtude de Licença Maternidade à servidora FRANCIELLE LOUISE MELO DE CARVALHO MALINOWSKI, matrícula n.133512021 ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural do Quadro Efetivo da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural AGRAER, por 120 (cento e vinte) dias, no período de 13/07/2020 A 09/11/2020, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 147 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5º da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 04 DE AGOSTO DE 2020.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente da AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n 10.236, de 27 de julho de 2020, página 108.

PORTARIA "P" DETRAN Nº 371 DE 24 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Retificar a Portaria "P" DETRAN nº 319 de 29/06/2020, publicada no Diário Oficial nº 10.210 de 02/07/2020, referente a designação da servidora **GISELLE DE PAULA BRAGA**, matrícula nº 60661021, para responder pelo expediente da Divisão de Coordenação Estadual do Renavam do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, **onde constou:** período de 01/07/2020 a 30/07/2020, **passe a constar:** período de 01/07/2020 a 14/07/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JULHO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 402 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família das servidoras abaixo relacionadas, lotadas no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 136 e 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme especificação constante no quadro. (Processo nº 31/700104/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
131990021	Elaine Pereira da Silva Lima	Assistente de Atividades de Trânsito	15/07/2020 13/08/2020	a 30	Sim
439121021	Karina Amaya Sato	Gestor de Atividades Organizacionais	18/06/2020 13/07/2020	a 26	Sim

87634021	Marcos Oliveira da Silva	Assistente de Atividades de Trânsito	23/07/2020 24/07/2020	a	02	Não
----------	--------------------------	--------------------------------------	--------------------------	---	----	-----

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 403 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº 31/700108/2020)

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Pror.
429042021	Andre Luiz Silveira Macarini	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	17/07/2020 à 30/07/2020	14	Não
83189022	Devair Silva Custodio	Agente de Atividades de Trânsito	30/07/2020 à 09/08/2020	11	Não
434813021	Edilson Jhonatan Pereira Rodrigues	Assistente de Atividades de Trânsito	06/07/2020 à 20/07/2020	15	Não
84349021	Eva Aparecida Vieira Soares de Lima	Agente de Atividades de Trânsito	16/07/2020 à 22/07/2020	7	Não
429147021	Jhonatan Wilker Pereira dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	25/07/2020 à 15/09/2020	53	Não
81117021	Jorge Jose Lopes	Gestor de Atividades Organizacionais	29/07/2020 à 26/10/2020	90	Sim
21268022	Josilaine Teodocia Marques Linhares	Gestão Operacional e Assistência	31/07/2020 à 13/08/2020	14	Não
480087021	Luis Claudio Oliveira da Costa	Gestão Operacional e Assistência	15/07/2020 à 18/07/2020	4	Não
115398021	Marcos Flavio Ferreira Domingos	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	22/07/2020 à 05/08/2020	15	Não
53122021	Moises Henrique Moura Dos Santos	Assistente de Atividades de Trânsito	13/07/2020 à 17/07/2020	5	Não
55300022	Patricia Muranishi	Gestão Operacional e Assistência	27/07/2020 à 02/08/2020	7	Não
429166021	Paulo Roberto Portella Filho	Assistente de Vistoria e Identificação Veicular	24/07/2020 à 02/08/2020	10	Não
133805021	Renata Ferreira Lenis	Assistente de Atividades de Trânsito	01/07/2020 à 15/07/2020	15	Não
118157021	Ronicleia Lemos de Freitas	Gestor de Atividades Gerais de Trânsito	04/08/2020 à 02/09/2020	30	Não
32592021	Simone Pereira de Menezes	Assistente de Atividades de Trânsito	30/07/2020 à 08/08/2020	10	Não

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2020.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 404 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **CLAUDIA ALMEIDA GONÇALVES SALOMAO**, matrícula nº 106207022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, Código 70059, lotada no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 17 de julho de 2020, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada

pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/702631/2020)

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2020.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/N.º 059/2020, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, a servidora RAFAELLE FRAIHA BONFIM, matrícula 76204023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Culturais, função Assistente de Recepção e Eventos, Classe A, código 70114, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul/FCMS com fulcro no inciso I e inciso IV do art.56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 com redação dada pela Lei n. 2.157 de 26 de outubro de 2000 e inciso XXV do art. 3 do Decreto Estadual n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com validade a contar de 05 de agosto de 2020 (processo 69/100247/2017)

Campo Grande, 05 de agosto de 2020.

MARA CASEIRO
Diretora-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDECT Nº 016/2020 DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDECT, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

DELEGAR ao Diretor Administrativo **Artur Vieira dos Santos**, com base no art. 16, inciso V do Estatuto da Fundação, aprovado pelo Decreto 13.545, de 21 de dezembro de 2012, competência para suprir **os atos da Presidência** nos casos de ausências e impedimentos temporários de seu Diretor-Presidente, com validade a contar a data de publicação desta portaria, revogando-se a Portaria Fundect nº 018/2018 de 17/08/2018.

Campo Grande, 06 de Agosto de 2020.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 023/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 7º, V, do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como GESTOR, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
----------	-------------	--------	---------	-----------

Associação de Moradores do Parque Residencial Maria Aparecida Pedrossian	65/000.589/2020	Nilcione Rosa	Setor/ Fundesporte	432188021
Associação Atletica pet Cães	65/000.765/2020	Mayara Aline Jara de Barros Crepaldi	Setor/ Fundesporte	474914022

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
FUNDESORTE

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 024/2020, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67º, V, do Decreto Estadual n. 11.261/2003 c.c artigo 116, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 193,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, como FISCAL, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio a ser assinado com:

Entidade	Processo nº	Fiscal	Lotação	Matrícula
Município de Ponta Porã	65/000.771/2020	Carlos Henrique Brittes Taveira	Setor/ Fundesporte	4305441021
Município de Miranda	65/000.772/2020	Othon Rodrigues Barbosa Sobrinho	Setor/ Fundesporte	480117021
Município de Miranda	65/000.773/2020	Nilcione Rosa	Setor/ Fundesporte	432188021
Município de Nova Andradina	65/000.758/2020	Mayara Aline Jara de Barros Crepaldi	Setor/ Fundesporte	474914022

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

MARCELO FERREIRA MIRANDA
Diretor-Presidente da
FUNDESORTE

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 025, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, para os níveis especificados, com fulcro no art. 9º, da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016, Processo n. 71/750081/2020.

Cargo: Gestor de Atividades de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Gestor de Atividades do Turismo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
121164022	Cristiane Ferrari	II	III	25/12/2019
95888022	Raquel Simeia Lopes dos Passos	II	III	16/07/2020

Cargo: Analista de Desenvolvimento Socioeconômico

Função: Analista de Desenvolvimento do Turismo

MATRÍCULA	SERVIDOR	NÍVEL		VALIDADE
		DO	PARA	
37898022	Adelia Maria Resende Fernandes	V	VI	24/06/2020

Campo Grande, 06 de agosto de 2020.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 10.245 de 06 de agosto de 2020.

PORTARIA "P" FUNDTUR N. 024, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA PESQUEIRA DE LIMA, matrícula 471533021, ocupante da função de Assessor, símbolo DCA 8, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora de Desenvolvimento Institucional da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de 03/08/2020 a 01/09/2020, durante o gozo de férias regulamentares da titular MARIA HELENA MARTINS ALVES, matrícula 95025022, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10/10/1990.

Campo Grande, 05 de agosto de 2020.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 350 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

DESIGNAR, o servidor Geraldo Escobar, matrícula n. 476311021, para desempenhar a função de Gerente da Gerência Assistencial de Ambulatório, no período de 28/07/2020 a 26/08/2020, em substituição a titular Juliana Corrente da Silva, matrícula n. 123459021, durante seu afastamento por motivos de saúde.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 345 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.599, de 26 de dezembro de 2002.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
133881021	Camila do Prado Silva	Médico - 36h	3/7/2020	30/10/2020	120	CG
126892022	Catiusca Sant'anna Netto	Enfermeiro	27/6/2020	19/10/2020	115	CG
433954021	Louise Caroline Zangari de Oliveira	Médico - 36h	9/7/2020	5/11/2020	120	CG
423024021	Morise Moraes de Oliveira	Enfermeiro	22/7/2020	18/11/2020	120	CG
465741021	Pedrina Alencar dos Santos	Auxiliar de Copa	1/7/2020	28/10/2020	120	CG



133163023	Thays Aparecida Nunes Campozano	Psicólogo	23/7/2020	28/10/2020	98	CG
114008021	Vera Araujo Cafure	Técnico de Enfermagem	27/6/2020	24/10/2020	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CESAR DE ARRUDA PEREIRA
Diretor Administrativo Financeiro

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 346 DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
69014021	Cleomenes Jacob Gomes	Farmacêutico-Bioquímico	Coordenação de Farmácia	01/08/2020
83079021	Edvaldo Mascarenhas da Silva	Auxiliar de Recepção	Portaria e Segurança	15/07/2020

CAMPO GRANDE-MS, 03 DE AGOSTO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 326 DE 30 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, o servidor GUILHERME LOPES DE LIMA, matrícula n. 475949021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 12h, classe 135/MO1/1/A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de julho de 2020. (Processo n. 27/101396/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 327 DE 30 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora KARLA SUEMI YONAMINE DE LIMA, matrícula n. 475908021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 12h, classe 135/MO1/1/A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de julho de 2020. (Processo n. 27/101395/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 328 DE 30 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora MAIRA DA SILVEIRA ALONSO STEFFENS, matrícula n. 476284021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 12h, classe 135/MO1/1/A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 24 de julho de 2020. (Processo n. 27/101394/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 329 DE 30 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora PATRICIA SANAE ITO BARUKI, matrícula n. 476389021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 12h, classe 135/MO1/1/A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 25 de julho de 2020. (Processo n. 27/101393/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente



PORTARIA "P" FUNSAU Nº 330 DE 30 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora ROSILENE NEVES DA SILVA, matrícula n. 101205022, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Técnico de Enfermagem, classe 135/MED/1/B, código 50075, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 23 de julho de 2020. (Processo n. 27/101382/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 331 DE 30 DE JULHO DE 2020.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 04 de novembro de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora VANIA BARBOSA RIZZI BERLFEIN, matrícula n. 475888021, ocupante do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico - 12h, classe 135/MO1/1/A, código 50062, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde, com fulcro no Inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 22 de julho de 2020. (Processo n. 27/101381/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JULHO DE 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora **VERA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA AFONSO**, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares II, função Auxiliar de Enfermagem, matrícula 39404022, a comparecer no Recursos Humanos, desta Fundação Serviços de Saúde de MS, na Av. Eng. Luthero Lopes nº 36 – Aero Rancho Setor IV, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional. O não comparecimento no prazo estabelecido portará na aplicação de medidas administrativas cabíveis.

Campo Grande-MS, 05 de agosto de 2020.

MARCELO CÉSAR DE ARRUDA FERREIRA
Diretor Administrativo

ROSANA LEITE DE MELO
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL N. 076, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, homologado pela Junta Médica Regional – SES/FUNSAU/Coordenadoria de Perícia Médica .

Matrícula	Servidor	Tipo	Dias	Período	Boletim
57440023	ISABELA GONÇALVES SOARES	Inicial	07	24/07/2020 A 30/07/2020	137884
117206021	ELLINGTON MIRANDA RAMOS	prorrogação	60	30/07/2020 A 27/09/2020	137953
84133022	MARIA DE LOURDES LINO DE ARAUJO	Inicial	07	28/07/2020 A 03/08/2020	138433
22160022	MARILEA CORDEIRO MANVAILLER	Prorrogação	30	01/08/2020 A 30/08/2020	137960
121092022	PEDRO PAULO AYALA ARANTES DOS SANTOS	Inicial	10	28/07/2020 A 06/08/2020	138137

CAMPO GRANDE 05 DE AGOSTO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças do
Instituto de Meio Ambiente de MS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL Nº 77, DE 6 DE AGOSTO DE 2020.**

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

CREDENCIAR o servidor **Edipo Felix Pereira**, matrícula nº 436853022, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, Assistente II – DCA-13, a conduzir veículo oficial deste Instituto, conforme art. 6º, do Decreto nº 13.571 de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE, 6 DE AGOSTO DE 2020.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração e Finanças
Instituto de Meio Ambiente de MS

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Alcinópolis

Extrato do contrato nº 110/2020

Processo administrativo nº 119/2020 – pregão eletrônico nº 023/2020

Contratante: município de Alcinópolis - MS

Contratado: vamos comércio de máquinas linha amarela Ltda

Objeto: *aquisição de motoniveladora, conforme termo de referência, atendendo solicitação da secretaria municipal de desenvolvimento, agricultura, pecuária, turismo e meio ambiente, devido celebração de contrato de repasse entre a união por intermédio do ministério da agricultura (mapa), proposta nº 032577/2019/mapa/caixa e convênio nº 891095/2019, representado pela caixa econômica federal e o município de Alcinópolis.*

Prazo de vigência: 06/08/2020 a 06/01/2021.

Valor estimado: R\$ 613.000,00 (seiscentos e treze mil reais).

Dotação orçamentária:

80 secretaria municipal de desenvolvimento

80.101 manutenção da secretaria municipal de desenvolvimento

20.601.0114-1.035 aquisição de patrulha motorizada e veículos

4.4.90.52-100000 equipamentos e material permanente

4.4.90.52-123000 equipamentos e material permanente

foro: comarca de coxim-ms.

Data da assinatura: 06.08.2020.

Assinam: Dalmy Crisostomo da Silva e vamos comércio de máquinas linha amarela Ltda.

Alcinópolis-ms, 06 de agosto de 2020.

DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA

Prefeito Municipal

Termo de Homologação

Processo nº 119/2020 pregão eletrônico 034/2020

Objeto: motoniveladora turbo diesel de mínimo 6 cilindros-motoniveladora no mínimo ano 2019, zero hora, com motor turbo diesel de no mínimo 6 cilindros, com potência líquida mínima de 140 hp, cabine com ar condicionado, transmissão power shift mínimo de 6 marchas a frente e 4 a ré, ripper paralelogramo traseiro de no mínimo 3 dentes, lamina central de no mínimo 3,00 metros, peso operacional mínimo do equipamento de 15000 kg
Dalmy crisostomo da silva, prefeito municipal de alcinópolis, estado de mato grosso do sul, usando de suas atribuições legais, homologa a adjudicação referente ao processo supra citado, em favor da vencedora, seguindo as condições estipuladas em sua proposta.

Não havendo interposição de recursos, determino ao departamento de compras, que de conformidade com a lei federal 8.666/93 e suas alterações, comunique ao participante vencedor, certifique o setor de contabilidade.

Após as providências cabíveis, archive-se o processo licitatório.

Empresa vencedora: vamos comercio de máquinas linha amarela Ltda

Cnpj: 35.654.688/0002-99

Valor: 613.000,00 seiscentos e dois mil reais

Alcinópolis-MS, 03 de agosto de 2020

Dalmy Crisostomo da Silva

Prefeito do município de Alcinópolis

Prefeitura Municipal de Antonio João

EXTRATO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 099/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2020

O Município de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e da Equipe de Pregoeiros torna público o resultado do Pregão Presencial, sendo **homologado pela Prefeitura Municipal em 27 de julho de 2020.**

Objeto: Aquisição de materiais descartáveis de proteção, para atender a demanda do Hospital Municipal, das unidades básicas de saúde e das equipes técnicas das barreiras sanitárias nas entradas da cidade, na prevenção ou combate ao COVID 19, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Antônio João/MS.

Vencedor: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI, CNPJ n.º 24.259.043/0001 – 54, vencedora com o valor total de **R\$ 5.700,00** (cinco mil e setecentos reais).

Marceleide Hartemam Pereira Marques
Prefeita Municipal



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Aquidauana**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2020 – CONVITE Nº 08/2020****FAVORECIDO:** SMC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA**VALOR GLOBAL: R\$ 229.847,96****OBJETO:** Serviços de sinalização horizontal com tinta termoplástica de vias urbanas no município de Aquidauana-MS.**AQUIDAUANA/MS, 06 de agosto de 2020****ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL****Prefeitura Municipal de Bodoquena****AVISO LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2020****O MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS**, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para eventual a Aquisição de Computadores e Equipamentos de Informática para atender a demanda do Município de Bodoquena-MS.**ABERTURA DA SESSÃO:** 20 de Agosto de 2020. **HORAS:** 07h30 (sete horas e trinta minutos).**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima referido, das 07h00min às 11h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita via E-mail ao Departamento de Licitação(licitabodoquena@gmail.com) ou no Site:www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena – MS, 06 de Agosto de 2020.

João Paulo Lima de Oliveira

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pela Pregoeira e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 05.08.2020:

PREGÃO ELETRÔNICO: 086/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 35.541/2020-21

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2020.

VIVIANY MEIRA CARDOSO - Pregoeira**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR** - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)**AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público que na primeira abertura da licitação a seguir informada o lote 003 foi adjudicado pelo Pregoeiro e os lotes 001, 002, 004, 004.1, 005, 005.1, 006, 006.1, 007, 007.1, 008, 008.1, 009 e 009.1 restaram desertos. Na repetição do certame registramos que os lotes anteriormente desertos tiveram o mesmo resultado:

PREGÃO ELETRÔNICO: 089/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31.673/2020-10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES III, DESTINADOS AO USO MÉDICO E HOSPITALAR, PARA VIABILIZAR O COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO CORONAVÍRUS

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ GUILHERME JUSTINO DA SILVA - Pregoeiro**LEONARDO BARBIRATO JUNIOR** - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)**AVISO DE SUSPENSÃO**

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna pública para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação a seguir informada, para retificação do Edital:

PREGÃO ELETRÔNICO: 096/2020



PROCESSO ADMINISTRATIVO: 52.385/2020-53

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTÁVEL

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2020.

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA - Pregoeira

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125.536/2019-48

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO III, VISANDO ATENDER AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DESTE MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEGES. O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, CONVOCA os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da Ata de Registro de Preços nº 049/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 9.5 e 9.8 do edital, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h, na Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, nº 3.297, Térreo, Centro, Paço Municipal (informações 67 3314-3267 - ramal: 2507), conforme subitem 9.5.1 do edital, e o não comparecimento para assinatura da mesma poderá acarretar em sanções previstas em edital.

Campo Grande - MS, 06 de agosto de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Diretor-Geral de Compras e Licitação (em substituição)

Prefeitura Municipal de Corumbá

Aviso de Ratificação.

Processo nº 2911/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos Serviços Técnicos de Supervisão e Acompanhamento das Obras de Infraestrutura Urbana do Programa de Desenvolvimento Integrado - PDI, celebrado através do contrato de empréstimo BRA -016/2014, entre o Município de Corumbá e o Fundo Financeiro para o Desenvolvimento dos Países da Bacia do Prata - FONPLATA.

Concorrência: 01/2019.

Valor: R\$ 3.264.645,99 (três milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Ratifica-se o resultado, Homologação e Adjudicação do processo acima referenciado ao Consorcio Supervisor Corumbá, CNPJ/MF n.º 37.911.428/0001-04, no valor global de R\$ 2.353.203,52 (dois milhões trezentos e cinquenta e três mil duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

Corumbá / MS, 06 de Agosto de 2020. (a)

Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá - MS, torna publico, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações. **TOMADA DE PREÇO nº 15/2020 - Processo nº 5627/2020.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE 1 (UMA) TRAVESSIA ELEVADA DE PEDESTRES E DE 5 (CINCO) ONDULAÇÕES TRANSVERSAIS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS. **Data da Abertura: 25 de Agosto de 2020, às 09:00hs.** O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação 1º andar - GELIC, situada na Rua Gabriel Vandoni de Barros, Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: gelic.obras@gmail.com e Portal da Transparência no endereço <http://www.corumba.ms.gov.br>.

Corumbá/MS, 06 de Agosto de 2020.

(a) Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação: **TOMADA DE PREÇO n.º 008/2020 - Processo Administrativo nº 1951/2020.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA ESTABILIZAÇÃO DA ENCOSTA DA ESCADINHA DA XV, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA GENERAL RONDON (FINAL DAS RUA XV DE NOVEMBRO) E A LADEIRA JOSÉ BONIFÁCIO - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual **foi declarada DESERTA.**

Corumbá / MS, 03 de Agosto de 2020.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção referente ao Pregão Eletrônico nº 10/2020 Processo nº 2657/2020 no Aviso de Adjudicação.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 1.968 de 31/07/2020 Pág. 1, Diário Oficial do



Estado Edição nº 10.242 de 03/08/2020 Pág. 148 e Diário Oficial da União, Edição nº 148 de 04/08/2020, Pág 189.

Onde se lê: (...)Pregão Presencial nº 027/2020(...)

Leia-se: (...)Pregão Eletrônico nº 10/2020(...)

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 05 de agosto de 2020.

(a) Helton Mendonça Matos – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo – 40379/2018. Contrato Administrativo – 049/2019. Contratada: A. M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto – Construção de gradil de proteção frontal para a UBS – Unidade Básica de Saúde Porte II Bonifácio T. Tiaen, Rua Projetada B, Quadra 08 – Conjunto Habitacional Ernesto Sassida, no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazos de vigência e execução contratual em 03 (Três) meses, sem reflexo financeiro, contados da data do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 40379/2018 - Tomada de Preços nº. 049/2019.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e também a assinaram.

Data da Assinatura: 14/10/2019

Assina: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde / Empresa A. M. CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 16/2020 - Processo nº 11692/2020

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando aquisição de material permanente (cabine de segurança biológica), para a realização de teste para a detecção do novo corona vírus (covid-19), no Município de Corumbá-MS, tendo sido o procedimento declarado fracassado para o item 1.

Corumbá-MS, 06 de agosto de 2020.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama – Pregoeiro.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.480/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados), para atender o Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as quantidades e especificações constantes na proposta de Preços (Anexo I) do edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, independente dos prazos de garantia e assistência técnica, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O prazo de entrega será de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da autorização de fornecimento. Os materiais deverão ser entregues na SMASDH localizada na Rua Delamare nº 598, Bairro Centro, Corumbá/MS de segunda a sexta feira no horário de 07:30 às 13:30.

Corumbá, MS. 31 de julho de 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Daruichi Castro Ibrahim Mohammed – Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA-EPP.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.480/2020



Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados), para atender o Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as quantidades e especificações constantes na proposta de Preços (Anexo I) do edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, independente dos prazos de garantia e assistência técnica, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 7.152,00 (Sete mil cento e cinquenta e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O prazo de entrega será de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da autorização de fornecimento. Os materiais deverão ser entregues na SMASDH localizada na Rua Delamare nº 598, Bairro Centro, Corumbá/MS de segunda a sexta feira no horário de 07:30 às 13:30.

Corumbá, MS. 31 de julho de 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Samir Ziad Dawod Ybrahim- STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.480/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresa NASSER SAFA AHMAD ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.328.999/0001-76.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados), para atender o Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as quantidades e especificações constantes na proposta de Preços (Anexo I) do edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, independente dos prazos de garantia e assistência técnica, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 57.507,72 (Cinquenta e sete mil quinhentos e sete reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O prazo de entrega será de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da autorização de fornecimento. Os materiais deverão ser entregues na SMASDH localizada na Rua Delamare nº 598, Bairro Centro, Corumbá/MS de segunda a sexta feira no horário de 07:30 às 13:30.

Corumbá, MS. 31 de julho de 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretaria Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Nasser Safa Ahmad- Nasser Safa Ahmad-ME.

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.480/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS e a empresam M C ROCHA EIRELLI ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.842.015/0001-81.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes e derivados), para atender o Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, por um período de 12 (doze)

meses, em conformidade com as quantidades e especificações constantes na proposta de Preços (Anexo I) do edital.

VIGÊNCIA: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, independente dos prazos de garantia e assistência técnica, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 60.433,20 (Sessenta mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

40.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635- BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA- BPSB

08.244.0103.8667-BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO: O prazo de entrega será de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da autorização de fornecimento. Os materiais deverão ser entregues na SMASDH localizada na Rua Delamare nº 598, Bairro Centro, Corumbá/MS de segunda a sexta feira no horário de 07:30 às 13:30.

Corumbá, MS. 31 de julho 2020.

Assinam: Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes - Secretária Municipal De Assistência Social e Direitos Humanos e Antonio Luiz Almeida Vianna- MC ROCHA EIRELLI ME.

Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 70/2020

PREGAO PRESENCIAL Nº. 11/2020

O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de agosto de 2020 as 08:00 horas, licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO" para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de 01 veículo, 0 km, tipo Ambulância UTI Neonatal com respirador. Recursos da Emenda Parlamentar - 202021700013 - Dagoberto Nogueira.

Retirada do Edital: Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº. 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000 nesta cidade, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00, e pelo e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 6 de agosto de 2020.

ROSELY LACERDA MIYADI

PREGOEIRA

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 64/2020

PREGAO PRESENCIAL Nº. 10/2020

O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de agosto de 2020 as 10:00 horas, licitação na modalidade PREGAO PRESENCIAL, tipo "MENOR PREÇO" para contratações futuras e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Objeto: Aquisição de 01 veículo - Ambulância Tipo A - Simples Remoção (Recursos de Emenda Parlamentar - Proposta nº 11394.413000/1200- 07) **Retirada do Edital:** Departamento de Compras e Licitações, localizada no Paço Municipal de Dois Irmãos do Buriti - MS a Avenida Reginaldo Lemes da Silva, nº. 01, Bairro Centro, CEP 79.215-000 nesta cidade, nos dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente das 07:00 às 12:00, e pelo e-mail: licitacao@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br.

Dois Irmãos do Buriti - MS, 6 de agosto de 2020.

ROSELY LACERDA MIYADI

PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 30/2020 - CELEBRADO EM 24/07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ - MS

CONTRATADA: A CARNEVALI EIRELI - EPP



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para fisioterapia, em atendimento aos usuários na UBS Lucia Maria Coelho e ESF Itaquiraí, celebrado entre o Fundo Especial de Saúde e a Prefeitura de Itaquiraí, Processo nº 27/002774/2018, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.

PRAZO: Até 30 de dezembro de 2020, a partir da assinatura.

LICITAÇÃO: Processo nº. 52/2020 – Pregão Presencial nº. 25/2020.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Recurso 131

VALOR: R\$ 10.044,00 (Dez mil e quarenta e quatro reais)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito Municipal e
ALESSANDRO CARNEVALI – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 31/2020 - CELEBRADO EM 24/07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADA: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - ME

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para fisioterapia, em atendimento aos usuários na UBS Lucia Maria Coelho e ESF Itaquiraí, celebrado entre o Fundo Especial de Saúde e a Prefeitura de Itaquiraí, Processo nº 27/002774/2018, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.

PRAZO: Até 30 de dezembro de 2020, a partir da assinatura.

LICITAÇÃO: Processo nº. 52/2020 – Pregão Presencial nº. 25/2020.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Recurso 131

VALOR: R\$ 9.480,00 (Nove mil quatrocentos e oitenta reais)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito Municipal e
FRANCISCO RICARDO DE OLIVEIRA – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 32/2020 - CELEBRADO EM 24/07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADA: C.E. CARVALHO COMERCIAL – ME

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para fisioterapia, em atendimento aos usuários na UBS Lucia Maria Coelho e ESF Itaquiraí, celebrado entre o Fundo Especial de Saúde e a Prefeitura de Itaquiraí, Processo nº 27/002774/2018, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.

PRAZO: Até 30 de dezembro de 2020, a partir da assinatura.

LICITAÇÃO: Processo nº. 52/2020 – Pregão Presencial nº. 25/2020.

DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Recurso 131

VALOR: R\$ 11.280,00 (Onze mil, duzentos e oitenta reais)

FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS

ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito Municipal e
MARCIO MATHEUS DE SOUZA BORTOLOCI – Pela Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 33/2020 - CELEBRADO EM 24/07/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ – MS

CONTRATADA: R.A. MORAES - EIRELI

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos para fisioterapia, em atendimento aos usuários na UBS Lucia Maria Coelho e ESF Itaquiraí, celebrado entre o Fundo Especial de Saúde e a Prefeitura de Itaquiraí, Processo nº 27/002774/2018, tudo de acordo com as especificações contidas no anexo I do edital.

PRAZO: Até 30 de dezembro de 2020, a partir da assinatura.

LICITAÇÃO: Processo nº. 52/2020 – Pregão Presencial nº. 25/2020.
DOTAÇÃO
ORÇAMENTARIA: 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0012.2.039 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente
Recurso 131
VALOR: R\$ 6.924,00 (Seis mil novecentos e vinte e quatro reais)
FORO: COMARCA DE ITAQUIRAÍ – MS
ASSINATURAS: RICARDO FÁVARO NETO – Prefeito Municipal e
RONI DOS SANTOS MORAES – Pela Contratada.

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2020-PROCESSO LICITATÓRIO nº 131/2020-O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, visando formar o **Sistema de Registro de Preços** da Administração Pública Municipal para contratações futuras, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal 448/15. **OBJETO: Registro de Preços** para prestação de serviços de empresa especializada em locação de caminhões, máquinas, rolos compactadores e trator, visando atender com celeridade as demandas decorrentes de atendimentos temporários para a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 20 de Agosto de 2020 às 08h00min.** O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos e também está disponível no site [www.ivinhema.ms.gov.br/portal da transparência/exercício 2020/entidade: município de Ivinhema/licitações e contratos/licitações](http://www.ivinhema.ms.gov.br/portal_da_transpariencia/exercicio_2020/entidade:municipio_de_Ivinhema/licitações_e_contratos/licitações). Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste Município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital e seus anexos. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3442-6156, ou no Setor de Licitações das 07h00min às 13h00min. Ivinhema-MS, 06 de Agosto de 2020. Eder Uilson França Lima-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jateí

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 089/2020
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2020

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, no dia 24 de Agosto de 2020 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra especializada em mecânica de veículos leves e pesados, para atender as demandas das Secretarias Municipais e Programas Sociais da Prefeitura de Jateí-MS, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitajatei2017@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. **OBSERVAÇÃO:** De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão.

Jateí/MS, 06 de Agosto de 2020.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui
Pregoeira Oficial

Diego Araújo Lima
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / ISAIAS DIAS DOS SANTOS ENGENHARIA EPP. OBJETO: Execução de obra de Recuperação e Restauração da Pavimentação Asfáltica, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 1068835-84/2019/CAIXA, conforme projeto básico, partes integrantes deste instrumento contratual. VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.813.260,37 (um milhão, oitocentos e treze mil, duzentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura. ASSINANTES: CONTRATANTE: EDSON MORAES DE SOUZA / CONTRATADA: ISAIAS DIAS DOS SANTOS
Miranda – MS, 04 de Agosto de 2020.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº: 012/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Tomada de Preços nº 012/2020, fica convocada o representante da empresa: AGE COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 04.043.772/0001-61, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Miranda, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da Homologação, e assinar o contrato ou termo equivalente, sob pena de decair do direito à contratação. Miranda – MS, 05 de agosto de 2020.

EDSON MORAES DE SOUZA
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Miranda/MS no uso das atribuições que lhes são conferidas. ADJUDICA o item ao licitante vencedor da Tomada de Preços nº 012/2020, cujo objeto é a contratação de empresa do ramo de engenharia, para execução de obra de revitalização, paisagismo e construção de elementos arquitetônicos na área central do município, atendendo a solicitação da secretaria municipal de obras e serviços urbanos, conforme projeto básico.

Vencedora: AGE COMERCIAL LTDA EPP - CNPJ: 04.043.772/0001-61, valor R\$ 945.482,76 (novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Miranda- MS, 04 de Agosto de 2020.

João Paulo Martins Wundervald

Presidente da C.P.L. – Decreto 2820/2020.

Prefeitura Municipal de Naviraí**RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2020**

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, torna público que reabriu fase de recurso, por ter revisto seu ato para a fase de RESULTADO DA HABILITAÇÃO do Processo Licitatório nº. 144/2020 Tomada de Preços nº. 007/2020, cujo **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, DO PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA NATAL Nº 085, NAVIRAÍ-MS. SOLICITAÇÃO GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATRAVÉS DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 657/2020;** aquém de direito e tiver interesse se manifeste nos termos do art. 109 § 1º. Lei nº. 8.666/1993, a ata estará disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.

Naviraí, 06 de agosto de 2020.

CARLOS EDUARDO BATISTA DA SILVA,

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conforme Portaria nº. 227/2020

AVISO DE ADENDO – Concorrência nº. 002/2020

A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 2º (Segundo) Adendo do Processo Licitatório nº. 006/2020 – Concorrência nº 002/2020.

OBJETO: CONCESSÃO DE PRÉDIO PÚBLICO (PRINCIPAL) PARA IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE SERVIÇO DE NEFROLOGIA – TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA (TRS) NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ (ACESSÓRIA) PARA ASSISTIR AO PORTADOR DE DOENÇA RENAL CRÔNICA E AGUDA MEDIANTE ASSISTÊNCIA PERMANENTE, DE FORMA ININTERRUPTA, POR EMPRESA ESPECIALIZADA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. – PEDIDO DE COMPRAS 292/2020.

O Adendo estará disponível no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

Naviraí- 06 de agosto de 2020.

RODRIGO DOS SANTOS LIMA
PRESIDENTE DA C.P.L. SAÚDE.

Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º 007/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/20**

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: CONSTRUTORA ALVORADA - EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana de pavimentação asfáltica nas ruas Coronel Confúcio Pamplona e transversais, deste Município, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.

VALOR: R\$ 822.935,90 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

02. 02.12 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços

15.451.0028.1006.0000 – Pavimentação, Recapagem, Manutenção e Obras Complementares em Vias Públicas

810-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

E dotações que vierem substituir para o exercício subsequente.

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal.

Pela contratada: Rafael Antônio Giroto.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 06 DE JULHO DE 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/20

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: COMERCIAL PRZ DE MAQUINAS EIRELI.

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, conforme Contrato de Repasse nº 832919/2016/MAPA/CAIXA, Processo nº 1060426-29, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 31.350,00 (Trinta e um mil e trezentos e cinquenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

02.11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20.606.0027.2036.0000 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal.

Pela contratada: Simone Matsui Przybylek.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 27 DE JULHO de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2020
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/20
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/20

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

CONTRATADO: AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI.

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, conforme Contrato de Repasse nº 832919/2016/MAPA/CAIXA, Processo nº 1060426-29, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

VALOR: R\$ 36.900,00 (Trinta e seis mil e novecentos reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Nova Alvorada do Sul/MS

DOTAÇÃO:

02.11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

20.606.0027.2036.0000 – Fortalecimento da Agricultura Familiar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal.

Pela contratada: Aginaldo Jose Pires.

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 27 DE JULHO de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 001 AO CONTRATO Nº 098/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: ALGOR METALURGICA LTDA - ME

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 098/2019 que tem por objetivo a aquisição de patrulha mecanizada, com máquinas e equipamentos, conforme Contrato de Repasse nº 874478/2018/MDA/CAIXA, Processo nº 1060426-29, para Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta do contrato fica prorrogado até 31.12.2020.

FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS

ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal

Pela contratada: Lourdes Balzan Fabro – Representante Legal

LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 16/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 005 AO CONTRATO Nº 004/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS

CONTRATADO: TRANSMAQ SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI EPP

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 004/2018 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para implantação de drenagem de águas pluviais, nas Ruas Altair Cardoso e Osvaldo Dias Ortega, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura, definido em projeto técnico e demais informações constantes do Memorial Descritivo.

PRAZO: O prazo fixado na cláusula décima primeira, item 11.03 do contrato fica prorrogado até 31.12.2020.
FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal
Pela contratada: Letícia de Carvalho Teoli Vitorasso – Representante Legal
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 16/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 001 AO CONTRATO Nº 102/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS
CONTRATADO: ALF EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - EIRELI
OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 102/2019 que tem por objetivo a aquisição de implementos agrícolas e caminhão caçamba, conforme Contrato de Repasse nº 832919/2016/MAPA/CAIXA, Processo nº 1033051-20, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.
PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta do contrato fica prorrogado até 31.12.2020.
FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal
Pela contratada: Diones Ivan Gasparini – Representante Legal
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 16/07/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO 001 AO CONTRATO Nº 125/2019

CONTRATANTE: Município de Nova Alvorada do Sul/MS
CONTRATADO: CARLOS NEY DE SOUZA OLIVEIRA
OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 125/2019 que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos e Projeto Executivo de Engenharia para Pavimentação, Drenagem, Calçamento, abrigo de passageiros, Sinalização Viária e Iluminação no perímetro urbano do município de Nova Alvorada do Sul/MS, referente ao Programa Avançar Cidades, Cadastro CAIXA APF 502.184-50 e PVL 02.002123/2019-83.
PRAZO: O prazo fixado na cláusula sexta do contrato fica prorrogado até 31.12.2020.
FORO: COMARCA DE NOVA ALVORADA DO SUL/MS
ASSINAM: Pela contratante: Arlei Silva Barbosa – Prefeito Municipal
Pela contratada: Carlos Ney de Souza Oliveira – Representante Legal
LOCAL E DATA: Nova Alvorada do Sul/MS, em 16/07/2020.

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 002/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1819/2020

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) FÍSICA(S) OU JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTÕES E REMOÇÃO – VAGA ZERO) E DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO), EM REGIME DE PLANTÃO PRESENCIAL NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS E SEUS DISTRITOS (POUSO ALTO E BELA ALVORADA).

O MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação e Comissão Especial de Credenciamento da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, a quem possa interessar, o resultado do credenciamento especificado acima:

EMPRESA CLASSIFICADA: MÉDICO (PLANTÕES E REMOÇÃO – VAGA ZERO)
PIMENTEL CLINICA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.537.359/002-93
PESSOA FÍSICA CLASSIFICADA: SERVIÇOS DE ENFERMAGEM (ENFERMEIRO)

ELVIRA ANDRADE VIEIRA OLIVEIRA, portadora do CPF nº 804.532.951-34

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 30 de julho de 2020.

DANNER SIENA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação
LUIS GUILHERME FOLETTO GREGIO – Presidente da Comissão Especial de Credenciamento

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - Processo nº 092/2020 – Pregão nº 055/2020**

A Prefeitura Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que promoverá licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO** do tipo “menor preço – GLOBAL”, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de prestação de serviços de apoio tático em segurança privada na Barreira Sanitária no KM 35, para atuar juntamente com os profissionais plantonistas Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Porto Murtinho-MS nos período diurno e noturno na prevenção e combate do Coronavírus COVID-19, conforme demandas e especificações mínimas constantes no Termo de Referência.**

Poderão participar deste pregão presencial as empresas que apresentarem toda documentação por ela exigida para o respectivo certame. O caderno de licitação composto do edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível no portal da transparência poderá ser obtido pelos interessados através do link: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-025/con_licitacoes.faces, para mais informações acerca do edital, favor entrar em contato com o setor de licitação pelo telefone (67) 3287-4506 ou por email: licitacaopm@outlook.com.

Abertura: **13/08/2020**

Horário: **08h00min**

Local: Anexo Administrativo (Rua Pedro Celestino, s/n, Centro).

Porto Murtinho/MS, 06/08/2020

Julianne Izabela Contrera

Pregoeira

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

ADENDO ESCLARECEDOR N° 002/2020

TOMADA DE PREÇOS N°: 008/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 058/2020

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para levantamento in loco dos prédios públicos municipais e elaboração de projeto arquitetônico (planta baixa) e projeto de medidas de segurança contra incêndio e pânico das edificações sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, tudo em conformidade com o Termo de Referência (anexo I).

O Setor de Licitação, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 003 do dia 07 de janeiro de 2020, por força de impugnação ao edital, atentando para um erro formal, e visando esclarecer a participação de mais empresas ao certame, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o edital inicial sofreu a(s) seguinte(s) alteração(ões):

1. Do Edital

1.1 Da alteração.

1.1.1 Altera-se a redação do subitem 8.5.2. do item 8.5. - Documentação relativa à qualificação técnica:

ONDE SE LÊ: 8.5.2. - Comprovação de Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul.

LEIA-SE: 8.5.2. - Comprovação de Credenciamento junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul do Responsável(eis) Técnico(s).

a) No caso de cadastramento de responsável(eis) técnico(s) de empresa, participante do certame, no Corpo de Bombeiros de outra Unidade Federativa, a empresa poderá apresentar declaração se comprometendo a providenciar, até a data de assinatura do contrato, o visto ou credenciamento no Corpo de Bombeiros do Estado de Mato Grosso do Sul para execução dos serviços, caso seja vencedora da licitação."

Havendo necessidades de se adequar as normas, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

E, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, já que se tratam de correções, que causam alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o prazo fixado para abertura das propostas e demais itens e condições ficará alterado para as **08:00 horas do dia 25 de agosto de 2020**.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br, ou pelo telefone (67) 3452-7391 – Ramal 217, ou ainda no endereço sito a Rua Prefeito Athayde Nogueira, nº 1.033 - centro, em Rio Brilhante/MS - CEP: 79.130-970.

Publique-se.

Rio Brilhante/MS, 05 de agosto de 2020.

FABIANA MERLO DE OLIVEIRA

Pres. Com. Perm. Licitação.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2020**

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 073/2020, que tem por objeto seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a aquisição de veículo para renovação de frota operacional SAAE, sendo 01(um) caminhão novo zero km, tipo 3/4 com carroceria de metal para utilização pelos Setores Operacionais Água e Esgoto, conforme especificações deste Termo de Referência, em atendimento ao SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, sagrou-se vencedora a empresa: **KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, com o valor total de R\$ 182.800,00 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de agosto de 2020.

Ronildo Freitas Brandão
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 091/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020.**

Objeto: Aquisição de Fralda Geriátrica Descartável a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e dos Programas por ela regidos no período de 12 (doze) meses, da Prefeitura Municipal de Selvíria. Data da realização do Pregão: dia 20/08/2020, com início às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvirio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br.

Selvíria – MS, 06 de agosto de 2020.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2020
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
ARNALDO SANTIAGO – ME	20.228.291/0001-87	SIM	HABILITADA
CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA	23.300.968/0001-39	SIM	INABILITADA
GOS INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE OBRAS LTDA	14.767.790/0001-40	SIM	HABILITADA
THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI	13.139.490/0001-53	SIM	INABILITADA
CONSTRUTORA GOMES LTDA – ME	08.602.663/0001-98	NÃO	INABILITADA
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP	36.810.042/0001-35	NÃO	HABILITADA
CGR ENGENHARIA EIRELI	37.546.967/0001-83	NÃO	HABILITADA (LIMINAR*)
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAÍ LTDA	04.983.553/0001-62	NÃO	HABILITADA
SANCHES & AQUINO CONSTRUTORA LTDA	10.909.325/0001-45	NÃO	HABILITADA
SETE ENGENHARIA EIRELI	19.020.912/0001-53	NÃO	HABILITADA

(*) PODER JUDICIÁRIO MS – AUTOS Nº 0803935-44.2020.8.12.0021

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de agosto de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP	36.810.042/0001-35	NÃO	HABILITADA
THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI	13.139.490/0001-53	SIM	INABILITADA
CGR ENGENHARIA EIRELI	37.546.967/0001-83	NÃO	HABILITADA (LIMINAR*)
ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA	59.598.029/0001-60	NÃO	HABILITADA
GOS INCORPORADORA E ADMINISTRATODA DE OBRAS LTDA	14.767.790/0001-40	SIM	HABILITADA
CONSTRUTORA GOMES LTDA – ME	08.602.663/0001-98	SIM	INABILITADA

(*) PODER JUDICIÁRIO MS – AUTOS Nº 0803780-41.2020.8.12.0021

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se. Três Lagoas-MS, 06 de agosto de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020
RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o subitem 9.5.1, alínea "d", do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	BENEFÍCIOS LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA – EPP	36.810.042/0001-35	NÃO	HABILITADA
GOS INCORPORADORA E ADMINISTRATODA DE OBRAS LTDA	14.767.790/0001-40	SIM	HABILITADA
CONSTRUFARE ENGENHARIA LTDA	23.300.968/0001-39	SIM	HABILITADA
SETE ENGENHARIA EIRELI	19.020.912/0001-53	NÃO	HABILITADA
CGR ENGENHARIA EIRELI	37.546.967/0001-83	NÃO	HABILITADA (LIMINAR*)

(*) PODER JUDICIÁRIO MS – AUTOS Nº 0803558-73.2020.8.12.0021

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 06 de agosto de 2020.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE REQUERIMENTO

SERGIO NOCERA – FAZENDA DOIS ESSES torna público que **requereu** a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA a Licença de Instalação e Operação para **atividade de Barragem com área de reservatório de até 1 há anterior a 13/05/2004 – 3.22.1** localizado na Rodovia MS – 489 – Km 37 – Fazenda Dois Esses, Zona Rural, município de Naviraí/MS.

EDITAL

EL VALLE REFLORESTADORA E AGRO INDUSTRIA LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da Licença de Instalação e Operação nº 90/2018 de **CARVOMIR CARVOARIA & SERRARIA LTDA** para **DEL VALLE REFLORESTADORA E AGRO INDUSTRIA LTDA**, localizada á Rodovia MS 040 KM 69 – Estrada Municipal – Fazenda Japécanga I, Zona Rural de Campo Grande - MS, válida até 16 de Agosto de 2022.

Instituto Mato Grosso do Sul Competitivo – MS Competitivo

CONVOCAÇÃO ALTERAÇÃO ESTATUTARIA

O Presidente do Conselho Superior do MS Competitivo, estabelecido à Rua Almirante Barroso, nº 52-B. Amambai, Campo Grande conforme disposição estatutária, convoca seus associados mantenedores: **FAMASUL, FECOMERCIO/MS, FIEMS e SEBRAE/MS** e associados institucionais: **CDLCG, CMO, CORECON/MS, CORREIOS, CRA/MS, FAEMS, SISTEMA OCB/MS** e parceiros comprometidos: **Banco do Brasil e SINDIVAREJO CG** para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia **24 de agosto de 2020, às 9:00 horas, através do sistema meet.google.com**, para deliberarem sobre proposta de reformulação estatutária.

Campo Grande (MS), 05 de agosto de 2020.

EDISON FERREIRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS

EDITAL DE PENALIDADE

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL – CRCMS, no uso de suas atribuições, faz saber que o **CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC**, em reunião do Tribunal Superior de Ética e Disciplina, reapreciando o Processo da Profissional da Contabilidade relacionada abaixo, decidiu:

- Processo 2010/000057 de interesse da senhora **LUCIA NOBRE DE MIRANDA PALHANO, Técnica em Contabilidade, CRCMS-001147/O**, com domicílio cadastrado no CRCMS, na cidade de Campo Grande – MS, penalizada no Processo acima epigrafado com pena de **SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL pelo período de 100 (cem) dias, iniciando em 29/07/2020 e término em 05/11/2020**, prevista na alínea “d” do artigo 27, do Decreto-Lei 9.295/46, c/c artigo 25, inciso V da Resolução CFC nº 1.370/2011, decisão homologada em 15.05.2015 por meio da Deliberação n.º 0521/2015, do Conselho Federal de Contabilidade-----

Contadora **MARIA LENY ADANIA DE SYLOS**
Presidente

EDITAL

GOLDEN IMEX EIRELI torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente do Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial e mudança de titularidade da Renovação da Licença de Operação nº 14 de RIO GRANDE S.A. para **GOLDEN IMEX EIRELI**, CNPJ 29.884.388/0005-46, localizada na Rodovia BR 158, km 97, s/n – CEP 79500-000, Distrito Industrial, município de Paranaíba/MS, válida até 13/fev/2024.

